

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 10,2% ADOLESCENTE- 12 A 17 ANOS DOSE 2 - PERNAMBUCO/2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 343b27a9-01de-409e-44bb-389c9dd47698

GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	10,2% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	10,2% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDA MENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	1045	52	1097	1098
I	ARAÇOIABA	2.631	268	13	282	282
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	2355	118	2473	2478
I	CAMARAGIBE	16.325	1665	83	1748	1752
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	169	8	177	180
I	CHÃ GRANDE	2.622	267	13	281	282
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	390	19	409	414
I	IGARASSU	13.195	1346	67	1413	1416
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	275	14	289	294
I	IPOJUCA	12.151	1239	62	1301	1302
I	ITAPISSUMA	3.126	319	16	335	336
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	7532	377	7909	7914
I	MORENO	6.996	714	36	749	750
I	OLINDA	38.618	3939	197	4136	4140
I	PAULISTA	33.549	3422	171	3593	3594
I	POMBOS	3.128	319	16	335	336
I	RECIFE	158.248	16141	807	16948	16950
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	1282	64	1346	1350
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	1560	78	1638	1644
II	BOM JARDIM	5.094	520	26	546	546
II	BUENOS AIRES	1.446	147	7	155	156
II	CARPINA	8.938	912	46	957	960
II	CASINHAS	1.883	192	10	202	204
II	CUMARU	1.191	121	6	128	132
II	FEIRA NOVA	2.651	270	14	284	288
II	JOÃO ALFREDO	4.083	416	21	437	438
II	LAGOA DO CARRO	2.001	204	10	214	216
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	286	14	301	306
II	LIMOEIRO	5.919	604	30	634	636
II	MACHADOS	1.892	193	10	203	204
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	350	18	368	372
II	OROBO	3.120	318	16	334	336
II	PASSIRA	3.420	349	17	366	372
II	PAUDALHO	6.770	691	35	725	726
II	SALGADINHO	1.152	118	6	123	126
II	SURUBIM	7.421	757	38	795	798
II	TRACUNHAÉM	1.524	155	8	163	168
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	100	5	105	108
II	VICÊNCIA	4.096	418	21	439	444
III	ÁGUA PRETA	4.895	499	25	524	528
III	AMARAL	2.948	301	15	316	318
III	BARREIROS	5.474	558	28	586	588
III	BELEM DE MARIA	1.615	165	8	173	174
III	CATENDE	5.436	554	28	582	582
III	CORTÉS	1.632	166	8	175	180
III	ESCADA	8.370	854	43	896	900
III	GAMELEIRA	4.268	435	22	457	462
III	JAQUEIRA	1.670	170	9	179	180
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	212	11	223	228
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	219	11	230	234
III	MARAJÁ	1.633	167	8	175	180
III	PALMARES	7.744	790	39	829	834
III	PRIMAVERA	1.915	195	10	205	210
III	QUIPAPÁ	3.690	376	19	395	396
III	RIBEIRÃO	5.741	586	29	615	618
III	RIO FORMOSO	3.078	314	16	330	330
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	189	9	199	204
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	286	14	301	306
III	SIRINHAÉM	5.935	605	30	636	636

III	TAMANDARÉ	3.063	312	16	328	330
III	XEXÉU	2.182	223	11	234	234
IV	AGRESTINA	3.118	318	16	334	336
IV	ALAGOINHA	1.753	179	9	188	192
IV	ALTINHO	2.685	274	14	288	288
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	187	9	196	198
IV	BELO JARDIM	9.398	959	48	1007	1008
IV	BEZERROS	6.742	688	34	722	726
IV	BONITO	5.102	520	26	546	552
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	673	34	706	708
IV	CACHOEIRINHA	2.307	235	12	247	252
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.254	230	11	241	246
IV	CARUARU	39.238	4002	200	4202	4206
IV	CUPIRA	3.014	307	15	323	324
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	166	8	175	180
IV	GRAVATA	9.626	982	49	1031	1032
IV	IBIRAJUBA	931	95	5	100	102
IV	JATAÚBA	2.322	237	12	249	252
IV	JUREMA	2.091	213	11	224	228
IV	PANELAS	3.702	378	19	396	402
IV	PESQUEIRA	7.967	813	41	853	858
IV	POÇÃO	1.408	144	7	151	156
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	241	12	253	258
IV	SAIRÉ	1.216	124	6	130	132
IV	SANHARÓ	3.422	349	17	366	372
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	1294	65	1359	1362
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.793	183	9	192	192
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	783	39	823	828
IV	SÃO CAITANO	4.654	475	24	498	504
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	273	14	286	288
IV	TACAÍMBO	1.539	157	8	165	168
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	338	17	355	360
IV	TORITAMA	5.458	557	28	585	588
IV	VERTENTES	2.321	237	12	249	252
V	ÁGUAS BELAS	5.636	575	29	604	606
V	ANGELIM	1.366	139	7	146	150
V	BOM CONSELHO	6.255	638	32	670	672
V	BREJÃO	1.223	125	6	131	132
V	CAETES	3.870	395	20	414	414
V	CALÇADO	1.444	147	7	155	156
V	CANHOTINHO	3.131	319	16	335	336
V	CAPOEIRAS	2.727	278	14	292	294
V	CORRENTES	2.280	233	12	244	246
V	GARANHUNS	15.973	1629	81	1711	1716
V	IATI	2.588	264	13	277	282
V	ITAIBA	3.559	363	18	381	384
V	JUCATI	1.448	148	7	155	156
V	JUPI	1.909	195	10	204	210
V	LAGOA DO OURO	1.736	177	9	186	186
V	LAJEDO	4.686	478	24	502	504
V	PALMEIRINA	984	100	5	105	108
V	PARANATAMA	1.464	149	7	157	162
V	SALOÁ	2.013	205	10	216	216
V	SÃO JOÃO	3.044	310	16	326	330
V	TEREZINHA	942	96	5	101	102
VI	ARCOVERDE	8.528	870	43	913	918
VI	BUIQUE	8.527	870	43	913	918
VI	CUSTÓDIA	4.334	442	22	464	468
VI	IBIMIRIM	4.216	430	22	452	456
VI	INAJÁ	3.066	313	16	328	330
VI	JATOBÁ	1.776	181	9	190	192
VI	MANARI	3.199	326	16	343	348
VI	PEDRA	2.835	289	14	304	306
VI	PETROLÂNDIA	4.471	456	23	479	480
VI	SERTÂNIA	3.925	400	20	420	420
VI	TACARATU	3.298	336	17	353	354
VI	TUPANATINGA	3.866	394	20	414	414
VI	VENTUROSA	2.209	225	11	237	240
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	275	14	288	294
VII	CEDRO	1.576	161	8	169	174
VII	MIRANDIBA	2.100	214	11	225	228
VII	SALGUEIRO	6.927	707	35	742	744



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cde.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 343b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dd4e7698



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 343b27a9-01de-4f09-a4bb-389c9d4e7698

VII	SERRITA	2.422	247	12	259	264
VII	TERRA NOVA	1.225	125	6	131	132
VII	VERDEJANTE	1.219	124	6	131	132
VIII	AFRÂNIO	2.441	249	12	261	264
VIII	CABROBÓ	4.311	440	22	462	462
VIII	DORMENTES	2.348	239	12	251	252
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	353	18	371	372
VIII	OROCÓ	1.993	203	10	213	216
VIII	PETROLINA	42.913	4377	219	4596	4596
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	560	28	588	588
IX	ARARIPINA	10.831	1105	55	1160	1164
IX	BODOCÓ	5.085	519	26	545	546
IX	EXU	4.148	423	21	444	444
IX	GRANITO	951	97	5	102	102
IX	IPUBI	4.126	421	21	442	444
IX	MOREILÂNDIA	1.415	144	7	152	156
IX	OURICURI	9.098	928	46	974	978
IX	PARNAMIRIM	2.793	285	14	299	300
IX	SANTA CRUZ	2.030	207	10	217	222
IX	SANTA FILOMENA	1.939	198	10	208	210
IX	TRINDADE	4.076	416	21	437	438
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	452	23	475	480
X	BREJINHO	879	90	4	94	96
X	CARNAÍBA	2.537	259	13	272	276
X	IGUARACY	1.413	144	7	151	156
X	INGAZEIRA	564	58	3	60	60
X	ITAPETIM	1.448	148	7	155	156
X	QUIXABA	957	98	5	102	102
X	SANTA TEREZINHA	1.432	146	7	153	156
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	391	20	411	414
X	SOLIDÃO	843	86	4	90	90
X	TABIRA	3.360	343	17	360	360
X	TUPARETAMA	939	96	5	101	102
XI	BETÂNIA	1.533	156	8	164	168
XI	CALUMBI	719	73	4	77	78
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	196	10	205	210
XI	FLORES	2.662	272	14	285	288
XI	FLORESTA	4.303	439	22	461	462
XI	ITACURUBA	567	58	3	61	66
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	150	8	158	162
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	449	22	471	474
XI	SERRA TALHADA	10.037	1024	51	1075	1080
XI	TRIUNFO	1.810	185	9	194	198
XII	ALIANÇA	4.692	479	24	503	504
XII	CAMUTANGA	1.081	110	6	116	120
XII	CONDADO	3.333	340	17	357	360
XII	FERREIROS	1.357	138	7	145	150
XII	GOIANA	8.979	916	46	962	966
XII	ITAMBÉ	4.527	462	23	485	486
XII	ITAQUITINGA	2.012	205	10	215	216
XII	MACAPARANA	3.366	343	17	360	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	260	13	273	276
XII	TIMBAÚBA	6.267	639	32	671	672
PE		1.087.269	110.876	5.544	116.420	116.922

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19 - PFIZER 6,22% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,22% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	6,22% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	729	36	766	770
I	ARAÇOIABA	2.900	180	9	189	190
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.570	79	1.649	1.650
I	CAMARAGIBE	18.022	1.121	56	1.177	1.180
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	113	6	119	120

I	CHÁ GRANDE	2.806	175	9	183	190
I	FERNANDO DE NORONHA	284	18	1	19	20
I	GLÓRIA DO GOIÁ	4.051	252	13	265	270
I	IGARASSU	14.634	910	46	956	960
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	179	9	188	190
I	IPOJUCA	13.711	853	43	895	900
I	ITAPISSUMA	3.590	223	11	234	240
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.049	252	5.302	5.310
I	MORENO	7.808	486	24	510	510
I	OLINDA	41.410	2.576	129	2.704	2.710
I	PAULISTA	35.894	2.233	112	2.344	2.350
I	POMBOS	3.360	209	10	219	220
I	RECIFE	164.745	10.247	512	10.759	10.760
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	846	42	889	890
II	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.021	51	1.072	1.080
II	BOM JARDIM	5.020	312	16	328	330
II	BUENOS AIRES	1.692	105	5	111	120
II	CARPINA	9.974	620	31	651	660
II	CASINHAS	1.950	121	6	127	130
II	CUMARU	1.166	73	4	76	80
II	FEIRA NOVA	2.914	181	9	190	200
II	JOÃO ALFREDO	4.196	261	13	274	280
II	LAGOA DO CARRO	2.305	143	7	151	160
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	178	9	187	190
II	LIMOEIRO	6.381	397	20	417	420
II	MACHADOS	2.275	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	228	11	239	240
II	OROBÓ	3.052	190	9	199	200
II	PASSIRA	3.409	212	11	223	230
II	PAUDALHO	7.439	463	23	486	490
II	SALGADINHO	1.307	81	4	85	90
II	SURUBIM	7.956	495	25	520	520
II	TRACUNHAÉM	1.705	106	5	111	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	59	3	62	70
III	VICÊNCIA	4.241	264	13	277	280
III	ÁGUA PRETA	5.512	343	17	360	360
III	AMARAJI	3.144	196	10	205	210
III	BARREIROS	6.006	374	19	392	400
III	BELÉM DE MARIA	1.907	119	6	125	130
III	CATENDE	6.082	378	19	397	400
III	CORTÊS	1.858	116	6	121	130
III	ESCADA	9.025	561	28	589	590
III	GAMELEIRA	4.774	297	15	312	320
III	JAQUEIRA	1.776	110	6	116	120
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	148	7	156	160
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	143	7	150	150
III	MARAJÁ	1.832	114	6	120	120
III	PALMARES	8.755	545	27	572	580
III	PRIMAVERA	2.134	133	7	139	140
III	QUIPAPÁ	3.969	247	12	259	260
III	RIBEIRÃO	6.363	396	20	416	420
III	RIO FORMOSO	3.362	209	10	220	220
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	134	7	141	150
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	3.235	201	10	211	220
III	SIRINHAÉM	6.520	406	20	426	430
III	TAMANDARÉ	3.411	212	11	223	230
IV	XEXÉU	2.181	136	7	142	150
IV	AGRESTINA	3.297	205	10	215	220
IV	ALAGOINHA	1.821	113	6	119	120
IV	ALTINHO	2.803	174	9	183	190
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	131	7	138	140
IV	BELO JARDIM	9.562	595	30	624	630
IV	BEZERROS	6.879	428	21	449	450
IV	BONITO	5.305	330	16	346	350
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	444	22	466	470
IV	CACHOEIRINHA	2.583	161	8	169	170
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.477	154	8	162	170
IV	CARUARU	43.299	2.693	135	2.828	2.830
IV	CUPIRA	3.106	193	10	203	210
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	105	5	111	120
IV	GRAVATÁ	10.168	632	32	664	670



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44bb-389c94de7698

IV	IBIRAJUBA	1.039	65	3	68	70
IV	JATAÍBA	2.514	156	8	164	170
IV	JUREMA	2.336	145	7	153	160
IV	PANELAS	3.770	234	12	246	250
IV	PESQUEIRA	8.687	540	27	567	570
IV	POÇÃO	1.612	100	5	105	110
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	156	8	163	170
IV	SAIRÉ	1.232	77	4	80	90
IV	SANHARÓ	3.970	247	12	259	260
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	848	42	891	900
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	121	6	127	130
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	553	28	581	590
IV	SÃO CAITANO	4.860	302	15	317	320
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	179	9	188	190
IV	TACAÍMBÓ	1.759	109	5	115	120
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	230	12	242	250
IV	TORITAMA	6.053	376	19	395	400
V	VERTENTES	2.610	162	8	170	180
V	ÁGUAS BELAS	6.704	417	21	438	440
V	ANGELIM	1.623	101	5	106	110
V	BOM CONSELHO	7.028	437	22	459	460
V	BREJÃO	1.209	75	4	79	80
V	CAETÊS	4.137	257	13	270	280
V	CALÇADO	1.487	92	5	97	100
V	CANHOTINHO	3.309	206	10	216	220
V	CAPOEIRAS	2.708	168	8	177	180
V	CORRENTES	2.455	153	8	160	170
V	GARANHUNS	17.592	1.094	55	1.149	1.150
V	IATI	2.961	184	9	193	200
V	ITAIBA	3.960	246	12	259	260
V	JUCATI	1.577	98	5	103	110
V	JUPI	2.014	125	6	132	140
V	LAGOA DO OURO	1.908	119	6	125	130
V	LAJEDO	5.296	329	16	346	350
V	PALMEIRINA	1.109	69	3	72	80
V	PARANATAMA	1.652	103	5	108	110
V	SALOA	2.058	128	6	134	140
V	SÃO JOÃO	3.167	197	10	207	210
VI	TEREZINHA	944	59	3	62	70
VI	ARCOVERDE	9.790	609	30	639	640
VI	BUIQUE	9.698	603	30	633	640
VI	CUSTÓDIA	4.577	285	14	299	300
VI	IBIMIRIM	4.286	267	13	280	280
VI	INAJÁ	3.971	247	12	259	260
VI	JATOBA	1.965	122	6	128	130
VI	MANARI	3.884	242	12	254	260
VI	PEDRA	3.195	199	10	209	210
VI	PETROLÂNDIA	5.165	321	16	337	340
VI	SERTÂNIA	4.750	295	15	310	310
VI	TACARATU	3.765	234	12	246	250
VI	TUPANATINGA	4.558	284	14	298	300
VII	VENTUROSA	2.547	158	8	166	170
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	187	9	197	200
VII	CEDRO	1.624	101	5	106	110
VII	MIRANDIBA	2.244	140	7	147	150
VII	SALGUEIRO	8.142	506	25	532	540
VII	SERRITA	2.803	174	9	183	190
VII	TERRA NOVA	1.363	85	4	89	90
VIII	VERDEJANTE	1.340	83	4	88	90
VIII	AFRÂNIO	2.826	176	9	185	190
VIII	CABROBÓ	5.063	315	16	331	340
VIII	DORMENTES	2.588	161	8	169	170
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	251	13	264	270
VIII	OROCÓ	2.239	139	7	146	150
VIII	PETROLINA	47.143	2.932	147	3.079	3.080
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	413	21	433	440
IX	ARARIPINA	12.632	786	39	825	830
IX	BODOCÓ	5.712	355	18	373	380
IX	EXU	4.467	278	14	292	300
IX	GRANITO	1.144	71	4	75	80
IX	IPUBI	5.044	314	16	329	330
IX	MOREILÂNDIA	1.514	94	5	99	100

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 343b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dd4e7698



IX	OURICURI	10.617	660	33	693	700
IX	PARNAMIRIM	3.023	188	9	197	200
IX	SANTA CRUZ	2.335	145	7	152	160
IX	SANTA FILOMENA	2.079	129	6	136	140
X	TRINDADE	4.694	292	15	307	310
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	289	14	303	310
X	BREJINHO	944	59	3	62	70
X	CARNAÍBA	2.469	154	8	161	170
X	IGUARACY	1.423	89	4	93	100
X	INGAZEIRA	597	37	2	39	40
X	ITAPETIM	1.499	93	5	98	100
X	QUIXABA	884	55	3	58	60
X	SANTA TEREZINHA	1.556	97	5	102	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	253	13	266	270
X	SOLIDÃO	796	50	2	52	60
X	TABIRA	3.804	237	12	248	250
XI	TUPARETAMA	892	55	3	58	60
XI	BETANIA	1.793	112	6	117	120
XI	CALUMBI	778	48	2	51	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	135	7	142	150
XI	FLORES	2.892	180	9	189	190
XI	FLORESTA	4.669	290	15	305	310
XI	ITACURUBA	731	45	2	48	50
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	96	5	101	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	283	14	297	300
XI	SERRA TALHADA	10.632	661	33	694	700
XII	TRIUNFO	1.686	105	5	110	110
XII	ALIANÇA	5.060	315	16	330	330
XII	CAMUTANGA	1.055	66	3	69	70
XII	CONDADO	3.546	221	11	232	240
XII	FERREIROS	1.534	95	5	100	100
XII	GOIANA	9.994	622	31	653	660
XII	ITAMBÉ	4.865	303	15	318	320
XII	ITAQUITINGA	2.337	145	7	153	160
XII	MACAPARANA	3.242	202	10	212	220
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	154	8	161	170
XII	TIMBAUBA	6.517	405	20	426	430
PE		1.182.444	73.548	3.677	77.225	78.050

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER
 100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUILOMBOLAS D2 - PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D2+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
1	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
1	ARAÇOÍABA	0	0	0	0	0
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	104	104	5	109	110
1	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
1	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
1	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
1	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
1	GLÓRIA DO GOIÁ	0	0	0	0	0
1	IGARASSU	0	0	0	0	0
1	ILHA DE ITAMARACA	0	0	0	0	0
1	IPOJUCA	48	48	2	50	50
1	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
1	MORENO	0	0	0	0	0
1	OLINDA	313	313	16	329	330
1	PAULISTA	0	0	0	0	0
1	POMBOS	21	21	1	22	30
1	RECIFE	0	0	0	0	0
1	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0
1	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0

Handwritten signatures and initials.



II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	110	110	6	116	120
II	LAGOA DO CARRO	9	9	0	9	10
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBO	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	125	125	6	131	140
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	6	6	0	6	10
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAEM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICENCIA	281	281	14	295	300
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	1	1	0	1	10
III	CATENDE	6	6	0	6	10
III	CORTÉS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	3	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	47	47	2	49	50
III	MARAJÁ	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPA	77	77	4	81	90
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	9	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	45	45	2	47	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAEM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	18	18	1	19	20
IV	ALAGONHA	190	190	10	200	200
IV	ALTINHO	39	39	2	41	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	23	23	1	24	30
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOÇIM DE SÃO FELIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	50	50	3	53	60
IV	CUPIRA	20	20	1	21	30
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATA	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÍBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	14	14	1	15	20
IV	PESQUEIRA	23	23	1	24	30
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	71	71	4	75	80
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAÍMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cdec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 343b27a9-01de-4f09e-a4bb-389c9d4e7698

IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	264	264	13	277	280
V	ANGELIM	3	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	447	447	22	469	470
V	BREJÃO	84	84	4	88	90
V	CAETES	93	93	5	98	100
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	3	3	0	3	10
V	CAPOEIRAS	90	90	5	95	100
V	CORRENTES	3	3	0	3	10
V	GARANHUNS	253	253	13	266	270
V	IATI	62	62	3	65	70
V	ITAIBA	125	125	6	131	140
V	JUCATI	2	2	0	2	10
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO GOURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	3	3	0	3	10
V	PALMEIRINA	3	3	0	3	10
V	PARANATAMA	2	2	0	2	10
V	SALOÁ	6	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	2	2	0	2	10
V	TEREZINHA	3	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	109	109	5	114	120
VI	BUIQUE	12	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	387	387	19	406	410
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	104	104	5	109	110
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	3	3	0	3	10
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	22	22	1	23	30
VI	SERTÂNIA	24	24	1	25	30
VI	TACARATU	6	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	6	6	0	6	10
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	12	12	1	13	20
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	134	134	7	141	150
VII	SALGUEIRO	313	313	16	329	330
VII	SERRITA	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	2	2	0	2	10
VII	VERDEJANTE	2	2	0	2	10
VIII	AFRÂNIO	86	86	4	90	90
VIII	CABROBÓ	116	116	6	122	130
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	15	15	1	16	20
VIII	OROCÓ	173	173	9	182	190
VIII	PETROLINA	1	1	0	1	10
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	314	314	16	330	330
IX	ARARIPINA	12	12	1	13	20
IX	BODOCÓ	2	2	0	2	10
IX	EXU	13	13	1	14	20
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	2	2	0	2	10
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	6	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	1	1	0	1	10
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	6	6	0	6	10
IX	TRINDADE	2	2	0	2	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	6	6	0	6	10
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAIBA	72	72	4	76	80
X	IGUARACY	25	25	1	26	30
X	INGAZEIRA	2	2	0	2	10
X	ITAPETIM	2	2	0	2	10
X	QUIXABA	21	21	1	22	30
X	SANTA TEREZINHA	2	2	0	2	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	12	12	1	13	20
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	2	2	0	2	10

Handwritten signatures and initials



X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	188	188	9	197	200
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	32	32	2	34	40
XI	FLORES	23	23	1	24	30
XI	FLORESTA	40	40	2	42	50
XI	ITACURUBA	98	98	5	103	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	9	9	0	9	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	12	12	1	13	20
XI	SERRA TALHADA	77	77	4	81	90
XI	TRIUNFO	17	17	1	18	20
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOLANA	125	125	6	131	140
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		5.751	5.751	288	6.039	6.530

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS INDÍGENAS D2 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POLO BASE	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDA MENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
IV	PESQUEIRA	XUKURU DE CIMBRES	172	172	9	181	190
IV	PESQUEIRA	XUKURU DO ORORUBÁ	1022	1.022	51	1.073	1080
V	AGUAS BELAS	FULNI-Ô	560	560	28	588	590
VI	BUIQUE	KAPINAWA	236	236	12	248	250
VI	IBIMIRIM	KAMBIWA	229	229	11	240	240
VI	IBIMIRIM	KAMBIWA-TUXÁ	42	42	2	44	50
VI	IBIMIRIM	KAPINAWA	9	9	0	9	10
VI	INAJÁ	KAMBIWA-TUXÁ	207	207	10	217	220
VI	TUPANATINGA	KAPINAWA	24	24	1	25	30
VI	JATOBA	PANKARARU	510	510	26	536	540
VI	PETROLANDIA	PANKARARU	39	39	2	41	50
VI	PETROLANDIA	PANKARURU ENTRE SERRAS	114	114	6	120	120
VI	TACARATU	PANKARARU	471	471	24	495	500
VI	TACARATU	PANKARURU ENTRE SERRAS	145	145	7	152	160
VII	MIRANDIBA	ATIKUM		14	1	15	20
VII	SALGUEIRO	ATIKUM	179	179	9	188	190
VII	BELEM DE SAO FRANCISCO	PIPIPAN	126	126	6	132	140
VIII	CABROBO	TRUKÁ	413	413	21	434	440
VIII	OROCO	TRUKÁ	40	40	2	42	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	ATIKUM	686	686	34	720	720
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	PANKARÁ	440	440	22	462	470
XI	ITACURUBA	PANKARA	68	68	3	71	80
XI	FLORESTA	PIPIPAN	146	146	7	153	160
PE			5.892	5.892	295	6.187	6.300

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 76ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS
I	ABREU E LIMA	0	0	0
I	ARAÇOIABA	520	80	600
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5000	0	5000
I	CAMARAGIBE	1730	270	2000
I	CHÁ DE ALEGRIA	430	70	500
I	CHÁ GRANDE	520	80	600
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	520	80	600
I	IGARASSU	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	260	40	300
I	IPOJUCA	2600	400	3000
I	ITAPISSUMA	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3465	535	4000
I	MORENO	1300	200	1500
I	OLINDA	4335	665	5000
I	PAULISTA	6065	935	7000
I	POMBOS	260	40	300
I	RECIFE	26010	3990	30000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2600	400	3000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1730	270	2000
II	BOM JARDIM	420	80	500
II	BUENOS AIRES	340	65	400
II	CARPINA	1010	195	1200
II	CASINHAS	0	0	0
II	CUMARU	420	80	500
II	FEIRA NOVA	590	115	700
II	JOÃO ALFREDO	505	100	600
II	LAGOA DE ITAENGA	255	50	300
II	LAGOA DO CARRO	340	65	400
II	LIMOEIRO	985	190	1170
II	MACHADOS	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	760	145	900
II	OROBO	840	160	1000
II	PASSIRA	255	50	300
II	PAUDALHO	255	50	300
II	SALGADINHO	0	0	0
II	SURUBIM	2520	480	3000
II	TRACUNHAÉM	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	255	50	300
II	VICÊNCIA	840	160	1000
III	ÁGUA PRETA	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0
III	BARREIROS	255	50	300
III	BELÉM DE MARIA	210	40	250
III	CATENDE	0	0	0
III	CORTÊS	255	50	300
III	ESCADA	2020	385	2400
III	GAMELEIRA	420	80	500
III	JAQUEIRA	85	20	100
III	JOAQUIM NABUCO	255	50	300
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0
III	MARAIAL	85	20	100
III	PALMARES	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0
III	QUIPAPÁ	255	50	300
III	RIBEIRÃO	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	85	20	100
III	SIRINHAÉM	255	50	300
III	TAMANDARÉ	170	35	200
III	XEXÉU	340	65	400

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44b8-389c9d4e7698



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 343b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dd47698

IV	AGRESTINA	590	115	700
IV	ALAGOINHA	255	50	300
IV	ALTINHO	210	40	250
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0
IV	BELO JARDIM	2100	400	2500
IV	BEZERROS	255	50	300
IV	BONITO	760	145	900
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1260	240	1500
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	170	35	200
IV	CARUARU	0	0	0
IV	CUPIRA	255	50	300
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0
IV	GRAVATA	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	170	35	200
IV	JATAÚBA	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0
IV	PANELAS	170	35	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0
IV	POÇÃO	170	35	200
IV	RIACHO DAS ALMAS	420	80	500
IV	SAIRÉ	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	840	160	1000
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	60	15	72
IV	SÃO BENTO DO UNA	1260	240	1500
IV	SÃO CAITANO	340	65	400
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	170	35	200
IV	TACAIMBÓ	420	80	500
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	505	100	600
IV	TORITAMA	0	0	0
IV	VERTENTES	255	50	300
V	AGUAS BELAS	0	0	0
V	ANGELIM	255	50	300
V	BOM CONSELHO	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0
V	CAETES	0	0	0
V	CALÇADO	420	80	500
V	CANHOTINHO	760	145	900
V	CAPOEIRAS	0	0	0
V	CORRENTES	420	80	500
V	GARANHUNS	1260	240	1500
V	IATI	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0
V	JUCATI	170	35	200
V	JUPI	675	130	800
V	LAGOA DO OURO	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0
V	PARANATAMA	1700	325	2022
V	SALOA	505	100	600
V	SÃO JOÃO	420	80	500
V	TEREZINHA	130	25	150
VI	ARCOVERDE	985	190	1170
VI	BUIQUE	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	505	100	600
VI	IBIMIRIM	340	65	400
VI	INAJÁ	0	0	0
VI	JATÓBA	0	0	0
VI	MANARI	210	40	250
VI	PEDRA	420	80	500
VI	PETROLÂNDIA	840	160	1000
VI	SERTANIA	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0
VI	TUPANATINGA	295	60	350
VI	VENTUROSA	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	420	80	500
VII	CEDRO	170	35	200
VII	MIRANDIBA	0	0	0
VII	SALGUEIRO	1010	195	1200
VII	SERRITA	590	115	700
VII	TERRA NOVA	130	25	150



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 343b27a9-01de-409e-a4bb-389c94d4e7698

VII	VERDEJANTE	210	40	250
VIII	AFRÂNIO	340	65	400
VIII	CABROBÓ	0	0	0
VIII	DORMENTES	170	35	200
VIII	LAGOA GRANDE	130	25	150
VIII	OROCÓ	340	65	400
VIII	PETROLINA	0	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1010	195	1200
IX	ARARIPINA	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0
IX	EXU	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	420	80	500
X	BREJINHO	380	75	450
X	CARNAÍBA	130	25	150
X	IGUARACY	170	35	200
X	INGAZEIRA	55	10	60
X	ITAPETIM	420	80	500
X	QUIXABA	85	20	100
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0
X	SOLIDÃO	340	65	400
X	TABIRA	840	160	1000
X	TUPARETAMA	255	50	300
XI	BETÂNIA	340	65	400
XI	CALUMBI	255	50	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0
XI	FLORES	340	65	400
XI	FLORESTA	1680	320	2000
XI	ITACURUBA	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	340	65	400
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2020	385	2400
XI	SERRA TALHADA	420	80	500
XI	TRIUNFO	135	30	160
XII	ALIANÇA	840	160	1000
XII	CAMUTANGA	170	35	200
XII	CONDADO	340	65	400
XII	FERREIROS	340	65	400
XII	GOIANA	0	0	0
XII	ITAMBÉ	1095	210	1300
XII	ITAQUITINGA	590	115	700
XII	MACAPARANA	675	130	800
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	840	160	1000
PE		111.605	18.520	129.754

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5697 DE 25 DE MARÇO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a44b-389c9dde7698

Pactua Segunda Dose de Reforço na Vacinação Contra Covid-19 em idosos acima de 65 anos e Pessoas com IMC acima de 40, no Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Nota Técnica nº 20/2022 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a Vacinação de Segunda dose de reforço para idosos 65 anos ou mais e para pessoas com IMC acima de 40: iniciar com Astra ou Janssen e, quando houver disponibilização Pfizer.

Art. 2º - Pactuar o retorno ao trabalho presencial:

- a. Gestantes vacinadas com 3 doses;
- b. Idosos com 70 anos ou mais vacinados com 4 doses;
- c. Pessoas com IMC acima de 40 com vacinados com 4 doses, independente da idade;
- d. Pessoas Vivendo com HIV também vacinados com 4 doses (já estão inclusas nos imunossuprimidos e recebem 2 Doses, Dose Adicional e Dose Reforço).

Art.3º - Pactuar que no período de 04 de abril a 03 de junho de 2022, serão realizadas as campanhas de vacinação contra influenza e sarampo. Na I Etapa da vacinação contra influenza serão contemplados os trabalhadores de saúde e os idosos; paralelamente serão vacinados indiscriminadamente os trabalhadores de saúde contra sarampo. Na II Etapa da Vacinação de influenza serão vacinados os demais grupos prioritários; paralelamente vacinar indiscriminadamente contra o sarampo as crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade.

Art. 4º - Destaca-se que é fundamental atentar para a situação vacinal dos idosos com as 4 doses para vacinação contra covid-19, assim como verificar a situação vacinal contra influenza e realizá-la quando necessário.

Art. 5º - Recomenda-se ampliação da velocidade da vacinação no sentido de desburocratizar o processo e facilitar o acesso da população à vacinação, não havendo a necessidade agendamento prévio.

Art. 6º - Destacamos que a vacina contra covid-19 pode ser realizada de forma concomitante à outras vacinas (incluindo vacina influenza, HPV, entre outras) na população acima de 12 anos. Exceto em crianças de 5 a 11 cujo intervalo respeitado deve ser de 15 dias.

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de março de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5709 DE 05 DE ABRIL DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua a septuagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 20/2022, Recife, 04 de abril de 2022, 78ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da Astrazeneca, Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	27,5	252.395
DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	17,9	164.385

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 21.304.493 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.507.170 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.480.070 da Pfizer/BioNTech; 738.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 1.317.260 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência	130	100%	Esquema	100%	18/01/2021	18/01/2021	



institucionalizadas			completo					
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021		
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021		
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021		
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021		
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021		
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021		
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021		
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021		
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021		
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021		
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021		
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021		
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021		
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021		
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021		
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021		
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	14/08/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021		
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	d1	-	15/01/2022	-	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de abril de 2022.


André Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 JANSSEN - 17,9% IDOSOS 65+ REFORÇO 2
PERNAMBUCO/2022**



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-3699c9d4e7698

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 65+	17,9% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	17,9% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	9.095	1.628	81	1.709	1.710
I	ARAÇOIABA	1.293	231	12	243	245
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	14.399	2.577	129	2.706	2.710
I	CAMARAGIBE	13.881	2.485	124	2.609	2.610
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.225	219	11	230	230
I	CHÃ GRANDE	2.041	365	18	384	385
I	FERNANDO DE NORONHA	101	18	1	19	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.913	521	26	547	550
I	IGARASSU	9.275	1.660	83	1.743	1.745
I	ILHA DE ITAMARACA	1.751	313	16	329	330
I	IPÓJUCA	4.700	841	42	883	885
I	ITAPISSUMA	1.886	338	17	354	355
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	60.197	10.775	539	11.314	11.315
I	MORENO	5.385	964	48	1.012	1.015
I	OLINDA	41.975	7.514	376	7.889	7.890
I	PAULISTA	34.112	6.106	305	6.411	6.415
I	POMBOS	2.535	454	23	477	480
I	RECIFE	181.821	32.546	1.627	34.173	34.175
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	8.994	1.610	80	1.690	1.690
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	12.952	2.318	116	2.434	2.435
II	BOM JARDIM	4.439	795	40	834	835
II	BUENOS AIRES	1.172	210	10	220	220
II	CARPINA	7.313	1.309	65	1.375	1.375
II	CASINHAS	1.503	269	13	282	285
II	CUMARU	1.393	249	12	262	265
II	FEIRA NOVA	2.404	430	22	452	455
II	JOÃO ALFREDO	3.705	663	33	696	700
II	LAGOA DE ITAENGA	1.508	270	13	283	285
II	LAGOA DO CARRO	1.912	342	17	359	360
II	LIMOEIRO	6.299	1.128	56	1.184	1.185
II	MACHADOS	1.201	215	11	226	230
II	NAZARÉ DA MATA	3.454	618	31	649	650
II	GROBO	2.782	498	25	523	525
II	PASSIRA	3.047	545	27	573	575
II	PAUDALHO	4.109	736	37	772	775
II	SALGADINHO	1.097	196	10	206	210
II	SURUBIM	7.100	1.271	64	1.334	1.335
II	TRACUNHAÉM	1.056	189	9	198	200
II	VERTENTE DO LÉRIO	869	156	8	163	165
II	VICÊNCIA	2.138	383	19	402	405
III	ÁGUA PRETA	2.296	411	21	432	435
III	AMARAJI	1.603	287	14	301	305
III	BARREIROS	3.011	539	27	566	570
III	BELÉM DE MARIA	980	175	9	184	185
III	CATENDÉ	3.257	583	29	612	615
III	CORTÊS	807	144	7	152	155
III	ESCADA	4.816	862	43	905	905
III	GAMELEIRA	1.940	347	17	365	365
III	JAQUEIRA	765	137	7	144	145
III	JOAQUIM NABUÇO	995	178	9	187	190
III	LAGOA DOS GATOS	1.617	289	14	304	305
III	MARAJÁ	748	134	7	141	145
III	PALMARES	4.625	828	41	869	870
III	PRIMAVERA	1.016	182	9	191	195
III	QUIPAPA	2.116	379	19	398	400
III	RIBEIRÃO	3.637	651	33	683	685
III	RIO FORMOSO	1.371	245	12	258	260
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.078	193	10	203	205



III	SÃO JOSÉ DA COROIA GRANDE	1.490	267	13	280	280
III	SIRINHAÉM	2.414	432	22	454	455
III	TAMANDARÉ	1.509	270	14	284	285
III	XEXEU	1.011	181	9	190	190
IV	AGRESTINA	2.467	442	22	464	465
IV	ALAGOINHA	1.622	290	15	305	305
IV	ALTINHO	2.820	505	25	530	530
IV	BARRA DE GUABIRABA	978	175	9	184	185
IV	BELO JARDIM	7.136	1.277	64	1.341	1.345
IV	BEZERROS	6.764	1.211	61	1.271	1.275
IV	BONITO	3.790	678	34	712	715
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.100	734	37	771	775
IV	CACHOEIRINHA	2.185	391	20	411	415
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.031	364	18	382	385
IV	CARUARU	27.621	4.944	247	5.191	5.195
IV	CUPIRA	2.492	446	22	468	470
IV	FREI MIGUELINHO	2.094	375	19	393	395
IV	GRAVATA	8.036	1.439	72	1.510	1.510
IV	IBIRAJUBA	954	171	9	179	180
IV	JATAUBA	1.867	334	17	351	355
IV	JUREMA	1.745	312	16	328	330
IV	PANELAS	2.843	509	25	534	535
IV	PESQUEIRA	6.585	1.179	59	1.238	1.240
IV	POÇÃO	1.150	206	10	216	220
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.128	381	19	400	400
IV	SABRÉ	1.183	212	11	222	225
IV	SANHARÓ	2.127	381	19	400	400
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	5.393	965	48	1.014	1.015
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.491	267	13	280	280
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.028	900	45	945	945
IV	SÃO CAITANO	3.299	591	30	620	620
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.125	380	19	399	400
IV	TACAIMBÓ	1.397	250	13	263	265
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.342	419	21	440	440
IV	TORITAMA	1.871	335	17	352	355
IV	VERTENTES	2.005	359	18	377	380
V	ÁGUAS BELAS	4.000	716	36	752	755
V	ANGELIM	1.181	211	11	222	225
V	BOM CONSELHO	5.083	910	45	955	955
V	BREJÃO	908	163	8	171	175
V	CAETÉS	2.505	448	22	471	475
V	CALÇADO	980	176	9	184	185
V	CANHOTINHO	2.423	434	22	455	455
V	CAPOEIRAS	1.833	328	16	345	345
V	CORRENTES	1.833	328	16	344	345
V	GARANHUNS	12.607	2.257	113	2.369	2.370
V	IATI	1.793	321	16	337	340
V	ITAÍBA	2.652	475	24	498	500
V	JUCATI	1.031	184	9	194	195
V	JUPI	1.425	255	13	268	270
V	LAGOA DO OURO	1.341	240	12	252	255
V	LAJEIRO	4.054	726	36	762	765
V	PALMEIRINA	923	165	8	173	175
V	PARANATAMA	1.170	209	10	220	220
V	SALOÁ	1.751	313	16	329	330
V	SÃO JOÃO	2.163	387	19	407	410
V	TEREZINHA	731	131	7	137	140
VI	ARCOVERDE	7.143	1.279	64	1.343	1.345
VI	BUIQUE	4.768	853	43	896	900
VI	CUSTÓDIA	3.912	700	35	735	735
VI	IBIMIRIM	2.388	428	21	449	450
VI	INAJÁ	1.166	209	10	219	220
VI	JATOBA	1.501	269	13	282	285
VI	MANARI	1.512	271	14	284	285
VI	PEDRA	2.116	379	19	398	400



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

VI	PETROLÂNDIA	2.886	517	26	542	545
VI	SERTANIA	3.563	638	32	670	670
VI	TACARATU	2.280	408	20	429	430
VI	TUPANATINGA	2.144	384	19	403	405
VI	VENTUROSA	1.696	304	15	319	320
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	1.757	314	16	330	330
VII	CEDRO	1.020	183	9	192	195
VII	MIRANDIBA	1.430	256	13	269	270
VII	SALGUEIRO	5.191	929	46	976	980
VII	SERRITA	1.901	340	17	357	360
VII	TERRA NOVA	934	167	8	175	175
VII	VERDEJANTE	1.018	182	9	191	195
VIII	AFRÂNIO	1.809	324	16	340	340
VIII	CABROBÓ	2.503	448	22	471	475
VIII	DORMENTES	1.742	312	16	327	330
VIII	LAGOA GRANDE	1.722	308	15	324	325
VIII	OROCÓ	1.068	191	10	201	205
VIII	PETROLINA	21.127	3.782	189	3.971	3.975
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	3.032	543	27	570	570
IX	ARARIPINA	6.749	1.208	60	1.268	1.270
IX	BODOCÓ	3.284	588	29	617	620
IX	EXU	3.218	576	29	605	605
IX	GRANITO	775	139	7	146	150
IX	IPUIBI	2.309	413	21	434	435
IX	MOREILÂNDIA	1.176	210	11	221	225
IX	OURICURI	6.049	1.083	54	1.137	1.140
IX	PARNAMIRIM	2.222	398	20	418	420
IX	SANTA CRUZ	1.567	280	14	294	295
IX	SANTA FILOMENA	1.502	269	13	282	285
IX	TRINDADE	2.276	407	20	428	430
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.068	728	36	765	765
X	BREJINHO	768	137	7	144	145
X	CARNAÍBA	2.168	388	19	407	410
X	IGUARACY	1.488	266	13	280	280
X	INGAZEIRA	539	97	5	101	105
X	ITAPETIM	1.831	328	16	344	345
X	QUINABA	734	131	7	138	140
X	SANTA TEREZINHA	1.193	214	11	224	225
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	729	36	765	765
X	SOLIDÃO	591	106	5	111	115
X	TABIRA	3.032	543	27	570	570
X	TUPARETAMA	1.146	205	10	215	215
XI	BETÂNIA	1.354	242	12	254	255
XI	CALUMBI	688	123	6	129	130
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	911	163	8	171	175
XI	FLORES	2.863	512	26	538	540
XI	FLORESTA	2.577	461	23	484	485
XI	ITACURUBA	380	68	3	71	75
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.351	242	12	254	255
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	3.901	698	35	733	735
XI	SERRA TALHADA	7.653	1.370	68	1.438	1.440
XI	TRIUNFO	1.995	357	18	375	375
XII	ALIANÇA	3.654	654	33	687	690
XII	CAMUTANGA	905	162	8	170	170
XII	CONDADO	2.364	423	21	444	445
XII	FERREIROS	1.208	216	11	227	230
XII	GOIANA	6.674	1.195	60	1.254	1.255
XII	ITAMBÉ	3.010	539	27	566	570
XII	ITAQUITINGA	1.270	227	11	239	240
XII	MACAPARANA	2.748	492	25	516	520
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.672	299	15	314	315
XII	TIMBAÚBA	5.374	962	48	1.010	1.010
PE		872.823	156.235	7.812	164.047	164.385

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ASTRAZENECA – 27.5% IDOSOS 65+ REFORÇO 2
PERNAMBUCO/2022**



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9dde7698

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 65+	27.5% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	27.5% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	9.095	2.501	125	2.626	2.630
I	ARAÇÓIABA	1.293	356	18	373	375
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	14.399	3.960	198	4.158	4.160
I	CAMARAGIBE	13.881	3.817	191	4.008	4.010
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.225	337	17	354	355
I	CHÃ GRANDE	2.041	561	28	589	590
I	FERNANDO DE NORONHA	101	28	1	29	30
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.913	801	40	841	845
I	IGARASSU	9.275	2.551	128	2.678	2.680
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.751	481	24	505	505
I	IPOJUCA	4.700	1.292	65	1.357	1.360
I	ITAPISSUMA	1.886	519	26	545	545
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	60.197	16.554	828	17.382	17.385
I	MORENO	5.385	1.481	74	1.555	1.555
I	OLINDA	41.975	11.543	577	12.120	12.120
I	PAULISTA	34.112	9.381	469	9.850	9.850
I	POMBOS	2.535	697	35	732	735
I	RECIFE	181.821	50.001	2.500	52.501	52.505
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	8.994	2.473	124	2.597	2.600
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	12.952	3.562	178	3.740	3.740
II	BOM JARDIM	4.439	1.221	61	1.282	1.285
II	BUENOS AIRES	1.172	322	16	338	340
II	CARPINA	7.313	2.011	101	2.112	2.115
II	CASINHAS	1.503	413	21	434	435
II	CUMARU	1.393	383	19	402	405
II	FEIRA NOVA	2.404	661	33	694	695
II	JOÃO ALFREDO	3.705	1.019	51	1.070	1.070
II	LAGOA DE ITAENGA	1.508	415	21	435	435
II	LAGOA DO CARRO	1.912	526	26	552	555
II	LIMOEIRO	6.299	1.732	87	1.819	1.820
II	MACHADOS	1.201	330	17	347	350
II	NAZARÉ DA MATA	3.454	950	47	997	1.000
II	OROBÓ	2.782	765	38	803	805
II	PASSIRA	3.047	838	42	880	880
II	PAUDALHO	4.109	1.130	57	1.187	1.190
II	SALGADINHO	1.097	302	15	317	320
II	SURUBIM	7.100	1.952	98	2.050	2.050
II	TRACUNHAÉM	1.056	290	15	305	305
II	VERTENTE DO LÉRIO	869	239	12	251	255
II	VICÊNCIA	2.138	588	29	617	620
III	ÁGUA PRETA	2.296	632	32	663	665
III	AMARAJI	1.603	441	22	463	465
III	BARREIROS	3.011	828	41	869	870
III	BELEM DE MARIA	980	270	13	283	285
III	CATENDE	3.257	896	45	941	945
III	CORTÊS	807	222	11	233	235
III	ESCADA	4.816	1.324	66	1.391	1.395
III	GAMELEIRA	1.940	534	27	560	560
III	JAQUEIRA	765	210	11	221	225
III	JOAQUIM NABUCO	995	274	14	287	290
III	LAGOA DOS GATOS	1.617	445	22	467	470
III	MARIAL	748	206	10	216	220
III	PALMARES	4.625	1.272	64	1.336	1.340
III	PRIMAVERA	1.016	280	14	293	295
III	QUIPAPÁ	2.116	582	29	611	615

III	RIBEIRÃO	3.637	1.000	50	1.050	1.050
III	RIO FORMOSO	1.371	377	19	396	400
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.078	296	15	311	315
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.490	410	20	430	430
III	SIRINHAÉM	2.414	664	33	697	700
III	TAMANDARÉ	1.509	415	21	436	440
III	NEXEU	1.011	278	14	292	295
IV	AGRESTINA	2.467	679	34	712	715
IV	ALAGONHA	1.622	446	22	468	470
IV	ALTINHO	2.820	775	39	814	815
IV	BARRA DE GUABIRABA	978	269	13	282	285
IV	BELO JARDIM	7.136	1.962	98	2.060	2.060
IV	BEZERRAS	6.764	1.860	93	1.953	1.955
IV	BONITO	3.790	1.042	52	1.094	1.095
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.100	1.128	56	1.184	1.185
IV	CACHOEIRINHA	2.185	601	30	631	635
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.031	559	28	586	590
IV	CARUARU	27.621	7.596	380	7.975	7.975
IV	CUPIRÁ	2.492	685	34	720	720
IV	FREI MIGUELINHO	2.094	576	29	605	605
IV	GRAVATÁ	8.036	2.210	110	2.320	2.320
IV	IBIRAJUBA	954	262	13	275	275
IV	JATAÚBA	1.867	513	26	539	540
IV	JUREMA	1.745	480	24	504	505
IV	PANELAS	2.843	782	39	821	825
IV	PESQUEIRA	6.585	1.811	91	1.901	1.905
IV	POÇÃO	1.150	316	16	332	335
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.128	585	29	614	615
IV	SABRÊ	1.183	325	16	342	345
IV	SANHARÔ	2.127	585	29	614	615
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	5.393	1.483	74	1.557	1.560
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	1.491	410	20	430	430
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.028	1.383	69	1.452	1.455
IV	SÃO CAITANO	3.299	907	45	953	955
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.125	584	29	614	615
IV	TACAIBÓ	1.397	384	19	403	405
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.342	644	32	676	680
IV	TORITAMA	1.871	515	26	540	540
IV	VERTENTES	2.005	551	28	579	580
V	ÁGUAS BELAS	4.000	1.100	55	1.155	1.155
V	ANGELIM	1.181	325	16	341	345
V	BOM CONSELHO	5.083	1.398	70	1.468	1.470
V	BREIÃO	908	250	12	262	265
V	CAETES	2.565	689	34	723	725
V	CALÇADO	980	270	13	283	285
V	CANHOTINHO	2.423	666	33	700	700
V	CAPOEIRAS	1.833	504	25	529	530
V	CORRENTES	1.833	504	25	529	530
V	GARANHUNS	12.607	3.467	173	3.640	3.640
V	IATI	1.793	493	25	518	520
V	ITAIBA	2.652	729	36	766	770
V	JUCATI	1.031	283	14	298	300
V	JUPI	1.425	392	20	412	415
V	LAGOA DO OURO	1.341	369	18	387	390
V	LAJEDO	4.054	1.115	56	1.170	1.170
V	PALMEIRINA	923	254	13	266	270
V	PARANATAMA	1.170	322	16	338	340
V	SALOÁ	1.751	482	24	506	510
V	SÃO JOÃO	2.163	595	30	625	625
V	TEREZINHA	731	201	10	211	215
VI	ARCOVERDE	7.143	1.964	98	2.063	2.065
VI	BUIQUE	4.768	1.311	66	1.377	1.380
VI	CUSTÓDIA	3.912	1.076	54	1.130	1.130
VI	IBIMIRIM	2.388	657	33	690	690
VI	INAJÁ	1.166	321	16	337	340



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698



VI	JATOBA	1.501	413	21	433	435
VI	MANARI	1.512	416	21	437	440
VI	PEDRA	2.116	582	29	611	615
VI	PETROLÂNDIA	2.886	794	40	833	835
VI	SERTANIA	3.563	980	49	1.029	1.030
VI	TACARATU	2.280	627	31	658	660
VI	TUPANATINGA	2.144	590	29	619	620
VI	VENTUROSA	1.696	466	23	490	490
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	1.757	483	24	507	510
VII	CEDRO	1.020	281	14	295	295
VII	MIRANDIBA	1.430	393	20	413	415
VII	SALGUEIRO	5.191	1.428	71	1.499	1.500
VII	SERRITA	1.901	523	26	549	550
VII	TERRA NOVA	934	257	13	270	270
VII	VERDEJANTE	1.018	280	14	294	295
VIII	AFRÂNIO	1.809	497	25	522	525
VIII	CABROBÓ	2.503	688	34	723	725
VIII	DORMENTES	1.742	479	24	503	505
VIII	LAGOA GRANDE	1.722	473	24	497	500
VIII	OROCÓ	1.068	294	15	308	310
VIII	PETROLINA	21.127	5.810	290	6.100	6.100
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	3.032	834	42	875	875
IX	ARARIPINA	6.749	1.856	93	1.949	1.950
IX	BODOCÓ	3.284	903	45	948	950
IX	ENU	3.218	885	44	929	930
IX	GRANITO	775	213	11	224	225
IX	IPUBI	2.309	635	32	667	670
IX	MOREILÂNDIA	1.176	323	16	340	340
IX	OURICURI	6.049	1.663	83	1.747	1.750
IX	PARNAMIRIM	2.222	611	31	642	645
IX	SANTA CRUZ	1.567	431	22	452	455
IX	SANTA FILOMENA	1.502	413	21	434	435
IX	TRINDADE	2.276	626	31	657	660
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.068	1.119	56	1.175	1.175
X	BREJINHO	768	211	11	222	225
X	CARNAÍBA	2.168	596	30	626	630
X	IGUARACY	1.488	409	20	430	430
X	INGAZEIRA	539	148	7	156	160
X	ITAPETIM	1.831	504	25	529	530
X	QUIXABA	734	202	10	212	215
X	SANTA TEREZINHA	1.193	328	16	344	345
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	1.120	56	1.176	1.180
X	SOLIDÃO	591	163	8	171	175
X	TABIRA	3.032	834	42	876	880
X	TUPARETAMA	1.146	315	16	331	335
XI	BETÂNIA	1.354	372	19	391	395
XI	CALUMBI	688	189	9	199	200
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	911	251	13	263	265
XI	FLORES	2.863	787	39	827	830
XI	FLORESTA	2.577	709	35	744	745
XI	ITACURUBA	380	104	5	110	110
XI	SANTA CRUZ DA BAINA VERDE	1.351	372	19	390	390
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	3.901	1.073	54	1.126	1.130
XI	SERRA TALHADA	7.653	2.104	105	2.210	2.210
XI	TRIUNFO	1.995	549	27	576	580
XII	ALIANÇA	3.654	1.005	50	1.055	1.055
XII	CAMUTANGA	903	248	12	261	265
XII	CONDADO	2.364	650	33	683	685
XII	FERREIROS	1.208	332	17	349	350
XII	GOIANA	6.674	1.825	92	1.927	1.930
XII	ITAMBÉ	3.010	828	41	869	870
XII	ITAQUETINGA	1.270	349	17	367	370
XII	MACAPARANA	2.748	756	38	793	795
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.672	460	23	483	485
XII	TIMBAÚBA	5.374	1.478	74	1.552	1.555
PE		872.823	240.026	12.001	252.028	252.395

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5723 DE 25 DE ABRIL DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a44b-389c9dde7698

*Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19,
com a segunda dose de reforço para pessoas acima
de 60 anos, no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a COVID-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças.
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 402ª Extraordinária/web, realizada em 25 de abril de 2022.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar a Vacinação contra Covid-19, com a segunda dose de reforço para pessoas acima de 60 anos, no Estado de Pernambuco.

Art.2º - Intensificação das ações da Vacinação no Dia D (dia 30/04), vacinação contra Influenza em Idosos acima de 60 anos, aproveitando a oportunidade para atualização da vacinação contra Covid-19.

Art.3º - Intensificação das ações da Vacinação no Dia D (dia 30/04) da vacinação contra Influenza e Sarampo em Crianças e Trabalhadores de Saúde.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de abril de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5743 DE 12 DE MAIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua a octogésimo distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Astrazeneca e Pflze Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 31/2022, Recife, 11 de maio de 2022, 8º Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésimo distribuição do montante das doses recebidas proveniente da Astrazeneca, Pfizer Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	31.240
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	43.470
DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	40.660

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 22.082.493 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.818.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.480.070 da Pfizer/BioNTech; 893.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 1.6285.760 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência	130	100%	Esquema	100%	18/01/2021	18/01/2021	



institucionalizadas			completo				
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Priva de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Fase De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020/IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsus, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de maio de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 80º DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO AZTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 65+ A SEREM VACINADO DOSE REFORÇO 2 AZTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	1000	1000
I	ARAÇÓIABA	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÁ DE ALEGRIA	0	0
I	CHÁ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0
I	IGARASSU	1170	600
I	ILHA DE ITAMARACÁ	400	300
I	IPOJUCA	0	0
I	ITAPISSUMA	200	200
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	0	0
I	PAULISTA	8000	0
I	POMBOS	300	0
I	RECIFE	15000	15000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1500	0
II	BOM JARDIM	500	500
II	BUENOS AIRES	0	0
II	CARPINA	1000	0
II	CASINHAS	0	0
II	CUMARU	0	500
II	FEIRA NOVA	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0
II	LIMOEIRO	0	0
II	MACHADOS	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	0	0
II	PAUDALHO	0	0
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	0	500
II	TRACUNHAÉM	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	150	200
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	300	100
III	AMARAÍ	300	200
III	BARREIROS	0	0
III	BELEM DE MARIA	0	0
III	CATENDE	0	0
III	CORTÉS	0	0
III	ESCADA	0	0
III	GAMELEIRA	0	0
III	JAQUEIRA	50	50
III	JOAQUIM NABUCO	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAÍAL	200	200
III	PALMARES	0	0
III	PRIMAVERA	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0
III	RIBEIRÃO	200	200
III	RIO FORMOSO	200	200
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	100	150
III	SIRINHAÉM	0	0
III	TAMANDARÉ	200	100
III	XEXÉU	300	300
IV	AGRESTINA	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-3899d4e7698



IV	ALTINHO	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0
IV	BEZERROS	0	0
IV	BONITO	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0
IV	CARUARU	0	0
IV	CUPIRA	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0
IV	JATAÚBA	0	0
IV	JUREMA	0	0
IV	PANELAS	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRÉ	0	0
IV	SANHARÓ	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0
IV	TORTAMA	0	0
IV	VERTENTES	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0
V	ANGELIM	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0
V	BREJÃO	0	0
V	CAETÊS	0	0
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	600	0
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	0	0
V	GARANHUNS	0	0
V	IATI	0	0
V	ITAIBA	0	0
V	JUCATI	0	0
V	JUPI	0	0
V	LAGOA DO OURO	100	100
V	LAJEDO	0	0
V	PALMEIRINA	0	0
V	PARANATAMA	0	0
V	SALOÁ	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0
V	TEREZINHA	150	40
VI	ARCOVERDE	0	0
VI	BUIQUE	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0
VI	INAJÁ	0	0
VI	JATOBA	0	0
VI	MANARI	0	0
VI	PEDRA	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0
VI	TACARATU	0	0
VI	TUPANATINGA	300	300
VI	VENTUROSA	0	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	0	0
VII	CEDRO	100	200
VII	MIRANDIBA	0	0
VII	SALGUEIRO	800	1000
VII	SERRITA	200	500
VII	TERRA NOVA	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0
VIII	CABROBÓ	300	200



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cctc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

VIII	DORMENTES	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	250	250
VIII	OROCÓ	200	100
VIII	PETROLINA	5000	5000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	300	200
IX	ARARIPINA	0	0
IX	BODOCÓ	0	0
IX	EXU	0	0
IX	GRANITO	100	0
IX	IPUBI	600	600
IX	MOREILÂNDIA	0	0
IX	OURICURI	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0
IX	TRINDADE	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0
X	BREJINHO	0	0
X	CARNAÍBA	0	0
X	IGUARACY	0	0
X	INGAZEIRA	100	100
X	ITAPETIM	400	50
X	QUIXABA	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	800	1300
X	SOLIDÃO	0	0
X	TABIRA	0	0
X	TUPARETAMA	0	0
XI	BETÂNIA	0	0
XI	CALUMBI	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0
XI	FLORES	0	0
XI	FLORESTA	0	0
XI	ITACURUBA	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0
XI	TRIUNFO	0	0
XII	ALIANÇA	700	0
XII	CAMUTANGA	0	0
XII	CONDADO	400	500
XII	FERREIROS	0	0
XII	GOIANA	0	0
XII	ITAMBÉ	1000	500
XII	ITAQUITINGA	0	0
XII	MACAPARANA	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0
PE		43.470	31.240

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2
 PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	TOTAL DE VACINA ENVIADA PARA D1 CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	TOTAL DE VACINA ENVIADA PARA D2 CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	TOTAL A SER ENVIADO PARA COMPLETAR D2	5% DE PERDA	TOTAL A SER ENVIADO PARA COMPLETAR D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDA MENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	4.900	2.750	2.150	108	0	0
I	ARAÇOIABA	2.900	1.010	690	320	16	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	8.210	5.910	2.300	115	0	0
I	CAMARAGIBE	18.022	8.470	4.220	4.250	213	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	850	430	420	21	0	0
I	CHÃ GRANDE	2.806	940	670	270	14	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	284	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	1.540	1.250	290	15	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce1.ce.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-3899d4e7698

I	IGARASSU	14.634	6.100	3.430	2.670	134	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	1.080	690	390	20	0	0
I	IPOJUCA	13.711	6.170	3.210	2.960	148	0	0
I	ITAPISSUMA	3.590	1.770	1.120	650	33	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	26.540	18.970	7.570	379	0	0
I	MORENO	7.808	2.460	1.840	620	31	0	0
I	OLINDA	41.410	16.030	9.690	6.340	317	0	0
I	PAULISTA	35.894	10.870	8.400	2.470	124	0	0
I	POMBOS	3.360	1.140	790	350	18	0	0
I	RECIFE	164.745	59.210	38.480	20.730	1.037	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	4.800	3.180	1.620	81	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	6.140	3.850	2.290	115	0	0
II	BOM JARDIM	5.020	1.810	1.540	270	14	284	290
II	BUENOS AIRES	1.692	730	530	200	10	210	210
II	CARPINA	9.974	3.040	3.060	0	0	0	0
II	CASINHAS	1.950	710	600	110	6	116	120
II	CUMARU	1.166	610	380	230	12	242	250
II	FEIRA NOVA	2.914	1.110	910	200	10	210	210
II	JOÃO ALFREDO	4.196	1.340	1.290	50	3	53	60
II	LAGOA DO CARRO	2.305	820	730	90	5	95	100
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	1.220	890	330	17	347	350
II	LIMOEIRO	6.381	2.290	1.950	340	17	357	360
II	MACHADOS	2.275	840	720	120	6	126	130
II	NAZARE DA MATA	3.664	1.300	1.120	180	9	189	190
II	OROBÓ	3.052	1.120	940	180	9	189	190
II	PASSIRA	3.409	1.370	1.070	300	15	315	320
II	PAUDALHO	7.439	2.930	2.280	650	33	683	690
II	SALGADINHO	1.307	420	420	0	0	0	0
II	SURUBIM	7.956	3.100	2.440	660	33	693	700
II	TRACUNHAÉM	1.705	630	530	100	5	105	110
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	450	310	140	7	147	150
II	VICÊNCIA	4.241	1.970	1.300	670	34	704	710
III	ÁGUA PRETA	5.512	1.720	1.680	40	2	42	50
III	AMARAJI	3.144	1.070	980	90	5	95	100
III	BARREIROS	6.006	1.880	1.850	30	2	32	40
III	BELEM DE MARIA	1.907	650	600	50	3	53	60
III	CATENDE	6.082	2.030	1.860	170	9	179	180
III	CORTÉS	1.858	690	600	90	5	95	100
III	ESCALDA	9.025	3.260	2.760	500	25	525	530
III	GAMELEIRA	4.774	1.640	1.470	170	9	179	180
III	JAQUEIRA	1.776	650	560	90	5	95	100
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	840	740	100	5	105	110
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	1.060	720	340	17	357	360
III	MARAIAL	1.832	680	560	120	6	126	130
III	PALMARES	8.755	3.070	2.680	390	20	410	410
III	PRIMAVERA	2.134	840	670	170	9	179	180
III	QUIPAPÁ	3.969	1.210	1.210	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	6.363	1.950	1.950	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	3.362	1.110	1.030	80	4	84	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	710	680	30	2	32	40
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	1.200	1.000	200	10	210	210
III	SIRINHAÉM	6.520	1.990	1.990	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	3.411	1.130	1.070	60	3	63	70
III	XEXÉU	2.181	850	690	160	8	168	170
IV	AGRESTINA	3.297	1.350	1.030	320	16	336	340
IV	ALAGOINHA	1.821	750	560	190	10	200	200
IV	ALTINHO	2.803	940	870	70	4	74	80
IV	BARRA DE GÚABIRABA	2.111	800	650	150	8	158	160
IV	BELO JARDIM	9.562	3.420	2.930	490	25	515	520
IV	BEZERROS	6.879	3.100	2.110	990	50	1.040	1.040
IV	BONITO	5.305	1.760	1.630	130	7	137	140
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	2.350	2.190	160	8	168	170
IV	CACHOEIRINHA	2.583	1.040	810	230	12	242	250
IV	CAMOCIM DE SÃO	2.477	840	780	60	3	63	70

	FÉLIX							
IV	CARUARU	43.299	13.930	13.180	750	38	788	790
IV	CUPIRA	3.106	1.120	960	160	8	168	170
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	700	530	170	9	179	180
IV	GRAVATA	10.168	3.860	3.110	750	38	788	790
IV	IBIRAJUBA	1.039	480	340	140	7	147	150
IV	JATAÚBA	2.514	960	780	180	9	189	190
IV	JUREMA	2.336	870	730	140	7	147	150
IV	PANELAS	3.770	1.330	1.160	170	9	179	180
IV	PESQUEIRA	8.687	3.650	2.660	990	50	1.040	1.040
IV	POÇÃO	1.612	610	510	100	5	105	110
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	890	780	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	1.232	480	390	90	5	95	100
IV	SANHARÓ	3.970	1.210	1.210	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	5.150	4.180	970	49	1.019	1.020
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	980	600	380	19	399	400
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	3.040	2.720	320	16	336	340
IV	SÃO CAITANO	4.860	1.830	1.500	330	17	347	350
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	980	900	80	4	84	90
IV	TACAIMBÓ	1.759	620	560	60	3	63	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	1.240	1.160	80	4	84	90
IV	TORITAMA	6.053	1.950	1.860	90	5	95	100
IV	VERTENTES	2.610	950	820	130	7	137	140
V	ÁGUAS BELAS	6.704	2.560	2.060	500	25	525	530
V	ANGELIM	1.623	630	510	120	6	126	130
V	BOM CONSELHO	7.028	2.210	2.150	60	3	63	70
V	BREJÃO	1.209	560	380	180	9	189	190
V	CAETES	4.137	1.470	1.290	180	9	189	190
V	CALÇADO	1.487	470	470	0	0	0	0
V	CANIOTINHO	3.309	1.180	1.030	150	8	158	160
V	CAPOEIRAS	2.708	1.040	850	190	10	200	200
V	CORRENTES	2.455	900	770	130	7	137	140
V	GARANHUNS	17.592	6.690	5.370	1.320	66	1.386	1.390
V	IATI	2.961	1.160	910	250	13	263	270
V	ITAÍBA	3.960	1.550	1.210	340	17	357	360
V	JUCATI	1.577	670	510	160	8	168	170
V	JUPI	2.014	830	640	190	10	200	200
V	LAGOA DO OURO	1.908	770	600	170	9	179	180
V	LAJEDO	5.296	1.960	1.630	330	17	347	350
V	PALMEIRINA	1.109	510	350	160	8	168	170
V	PARANATAMA	1.652	770	520	250	13	263	270
V	SALÓIA	2.058	920	650	270	14	284	290
V	SÃO JOÃO	3.167	1.220	980	240	12	252	260
V	TEREZINHA	944	400	310	90	5	95	100
VI	ARCOVERDE	9.790	4.650	3.000	1.650	83	1.733	1.740
VI	BUIQUE	9.698	2.960	2.970	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	4.577	1.410	1.410	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	4.286	1.360	1.320	40	2	42	50
VI	INAJÁ	3.971	1.310	1.210	100	5	105	110
VI	JATOBÁ	1.965	690	610	80	4	84	90
VI	MANARI	3.884	1.200	1.200	0	0	0	0
VI	PEDRA	3.195	1.070	990	80	4	84	90
VI	PETROLÂNDIA	5.165	2.250	1.590	660	33	693	700
VI	SERTANIA	4.750	1.670	1.460	210	11	221	230
VI	TACARATU	3.765	1.160	1.160	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	4.558	1.400	1.410	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	2.547	960	780	180	9	189	190
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	980	940	40	2	42	50
VII	CEDRO	1.624	770	510	260	13	273	280
VII	MIRANDIBA	2.244	900	690	210	11	221	230
VII	SALGUEIRO	8.142	3.030	2.500	530	27	557	560
VII	SERRITA	2.803	1.210	870	340	17	357	360
VII	TERRA NOVA	1.363	510	430	80	4	84	90
VII	VERDEJANTE	1.340	620	430	190	10	200	200
VIII	AFRÂNIO	2.826	970	870	100	5	105	110
VIII	CABROBÓ	5.063	1.670	1.560	110	6	116	120



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01 de-409e-44bb-3899d4e7698

VIII	DORMENTES	2.588	890	810	80	4	84	90
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	1.390	1.250	140	7	147	150
VIII	OROCÓ	2.239	740	690	50	3	53	60
VIII	PETROLINA	47.143	16.580	14.350	2.230	112	2.342	2.350
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	2.370	2.030	340	17	357	360
IX	ARARIPINA	12.632	4.850	3.870	980	49	1.029	1.030
IX	BODOCO	5.712	2.120	1.760	360	18	378	380
IX	EXU	4.467	1.750	1.380	370	19	389	390
IX	GRANITO	1.144	520	380	140	7	147	150
IX	IPUBI	5.044	1.890	1.550	340	17	357	360
IX	MOREILÂNDIA	1.514	670	470	200	10	210	210
IX	OURICURI	10.617	3.730	3.240	490	25	515	520
IX	PARNAMIRIM	3.023	1.270	940	330	17	347	350
IX	SANTA CRUZ	2.335	900	730	170	9	179	180
IX	SANTA FILOMENA	2.079	760	650	110	6	116	120
IX	TRINDADE	4.694	1.680	1.450	230	12	242	250
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	1.590	1.430	160	8	168	170
X	BREJINHO	944	410	310	100	5	105	110
X	CARNAIBA	2.469	860	780	80	4	84	90
X	IGUARACY	1.423	620	440	180	9	189	190
X	INGAZEIRA	597	260	200	60	3	63	70
X	ITAPETIM	1.499	760	470	290	15	305	310
X	QUIXABA	884	320	290	30	2	32	40
X	SANTA TEREZINHA	1.556	580	490	90	5	95	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	2.000	1.250	750	38	788	790
X	SOLIDÃO	796	280	260	20	1	21	30
X	TABIRA	3.804	1.580	1.170	410	21	431	440
X	TUPARETAMA	892	340	290	50	3	53	60
XI	BETANIA	1.793	630	560	70	4	74	80
XI	CALUMBI	778	400	260	140	7	147	150
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	680	690	0	0	0	0
XI	FLORES	2.892	1.010	900	110	6	116	120
XI	FLORESTA	4.669	2.260	1.430	830	42	872	880
XI	ITACURUBA	731	280	250	30	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	780	490	290	15	305	310
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	2.290	1.410	880	44	924	930
XI	SERRA TALHADA	10.632	4.230	3.240	990	50	1.040	1.040
XI	TRIUNFO	1.686	570	520	50	3	53	60
XII	ALIANÇA	5.060	1.620	1.550	70	4	74	80
XII	CAMUTANGA	1.055	440	340	100	5	105	110
XII	CONDADO	3.546	1.350	1.090	260	13	273	280
XII	FERREIROS	1.534	550	470	80	4	84	90
XII	GOIANA	9.994	3.880	3.060	820	41	861	870
XII	ITAMBÉ	4.865	1.830	1.500	330	17	347	350
XII	ITAQUETINGA	2.337	770	730	40	2	42	50
XII	MACAPARANA	3.242	1.340	1.000	340	17	357	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	1.250	780	470	24	494	500
XII	TIMBAÚBA	6.517	2.390	1.990	400	20	420	420
PE		1.182.444	430.930	330.420	100.450	5.023	43.880	44.560

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cctc.ce.gov.br/epi/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9dde7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5749 DE 25 DE MAIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua a octogésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Astrazeneca, Janssen e Pfizer Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 33/2022, Recife, 09 de maio de 2022, 82ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da Astrazeneca, Janssen e Pfizer Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	20.470
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	26.940
DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	43.100
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	54.060
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	13.760
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	17.900

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 22.444.623 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.871.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.763.300 da Pfizer/BioNTech; 893.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 1.681.660 da Janssen..Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Camionheiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-



anos							
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico do 3º Plano De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Comunidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020IBGE; Registro de doses aplicadas da campanha de vacinação, DataSUS, DUSAJ, INEP, Base do Caduas, Departamento Participatório Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de maio de 2022.


André Augusto Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 82ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES A LIBERAR PARA OS MUNICÍPIOS <u>ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS</u> A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 60+ E PESSOAS COM IMC ACIMA DE 40 A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 JANSSEN	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PFIZER PEDIÁTRICA	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 PFIZER PEDIÁTRICA
I	ABREU E LIMA	1.734	0	0	0	0
I	ARAÇÓIABA	450	0	0	60	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3906	0	0	700	0
I	CAMARAGIBE	2760	2000	1000	800	400
I	CHÁ DE ALEGRIA	288	100	100	0	0
I	CHÁ GRANDE	450	200	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	654	200	200	0	0
I	IGARASSU	2232	1500	1000	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	462	400	400	0	0
I	IPOJUCA	2052	2000	1000	0	0
I	ITAPISSUMA	534	200	200	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12462	7000	8000	0	0
I	MORENO	1188	1000	0	200	0
I	OLINDA	6516	2500	2000	1000	800
I	PAULISTA	5664	6000	2000	6000	2000
I	POMBOS	534	300	300	300	300
I	RECIFE	26688	12000	12000	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2124	1000	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2586	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	864	0	0	500	500
II	BUENOS AIRES	252	0	0	30	100
II	CARPINA	1512	0	0	0	0
II	CASINHAS	324	0	0	0	0
II	CUMARU	210	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	456	0	0	0	300
II	JOÃO ALFREDO	696	0	0	50	150
II	LAGOA DE ITAENGA	342	0	0	20	100
II	LAGOA DO CARRO	480	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	1008	0	0	0	200
II	MAÇADOS	324	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	588	0	0	0	0
II	OROBO	534	0	0	40	0
II	PASSIRA	582	0	0	0	0
II	PAUDALHO	1146	0	0	0	0
II	SALGADINHO	204	0	0	30	40
II	SURUBIM	1260	0	0	0	300
II	TRACUNHAEM	270	0	0	0	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	174	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	702	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	834	0	0	0	0
III	AMARAJI	504	0	0	0	0
III	BARREIROS	930	0	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	276	0	0	0	0
III	CATENDÉ	924	0	0	0	0
III	CORTÉS	282	0	0	0	0
III	ESCADA	1416	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	726	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	288	0	0	0	0

III	JOAQUIM NABUCO	360	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	372	0	0	0	0
III	MARAIAL	282	0	0	0	0
III	PALMARES	1314	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	356	0	0	0	0
III	QUIPAPA	650	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	978	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	528	0	0	0	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	318	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	480	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	1008	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	522	0	0	0	70
III	XEXEU	372	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	554	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	306	0	0	100	100
IV	ALTINHO	462	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	318	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	1590	0	0	0	0
IV	BEZERROS	1146	0	0	0	0
IV	BONITO	864	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1122	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	396	0	0	500	500
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	390	0	0	100	100
IV	CARUARU	6618	0	0	0	0
IV	CUPIRA	516	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	282	0	0	0	0
IV	GRAVATA	1632	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	168	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	402	0	0	0	0
IV	JUREMA	360	0	0	0	0
IV	PANELAS	630	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	1350	0	0	0	0
IV	POÇÃO	246	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	408	0	0	0	0
IV	SAIRE	210	0	0	0	0
IV	SANHARO	582	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2148	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	306	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	1302	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	792	0	0	100	100
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	462	0	0	50	100
IV	TACAIBÓ	270	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	564	0	0	50	50
IV	TORITAMA	930	0	0	0	0
IV	VERTENTES	402	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	960	0	0	0	0
V	ANGELIM	240	0	0	50	100
V	BOM CONSELHO	1062	0	0	130	80
V	BREJÃO	216	0	0	0	0
V	CAETES	660	0	0	200	200
V	CALÇADO	252	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	534	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	468	0	0	200	50
V	CORRENTES	390	0	0	0	0
V	GARANHUNS	2700	0	0	0	0
V	IATI	444	0	0	0	0
V	ITAÍBA	606	0	0	200	0
V	JUCATI	252	0	0	0	0
V	JUPI	330	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	300	0	0	0	0
V	LAJEDO	798	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cctec.tec.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389g9d4e7698

V	PALMEIRINA	174	0	0	0	0
V	PARANATAMA	258	0	0	0	0
V	SALOA	348	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	516	0	0	0	0
V	TEREZINHA	168	0	0	200	200
VI	ARCOVERDE	1446	0	0	0	0
VI	BUIQUE	1446	1200	300	0	0
VI	CUSTODIA	738	900	900	0	0
VI	IBIMIRIM	720	800	1000	300	400
VI	INAJÁ	522	600	100	0	0
VI	JATOBA	306	100	200	30	0
VI	MANARI	546	300	200	0	0
VI	PEDRA	486	500	100	0	0
VI	PETROLÂNDIA	762	500	0	0	0
VI	SERTANIA	666	0	0	0	0
VI	TACARATU	564	200	200	0	0
VI	TUPANATINGA	660	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	378	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	462	300	400	0	0
VII	CEDRO	276	300	200	0	0
VII	MIRANDIBA	360	400	200	200	200
VII	SALGUEIRO	1170	480	0	0	0
VII	SERRITA	414	100	300	10	0
VII	TERRA NOVA	216	50	300	0	100
VII	VERDEJANTE	210	250	300	100	100
VIII	AFRANCO	420	200	300	0	200
VIII	CABROBÓ	732	300	300	0	0
VIII	DORMENTES	402	250	200	0	100
VIII	LAGOA GRANDE	594	250	150	0	0
VIII	OROCO	342	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	7242	5000	5000	5000	5000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	936	200	200	0	0
IX	ARARIPINA	1836	1000	1000	0	0
IX	BODOCÓ	864	500	0	300	300
IX	EXU	708	500	500	0	0
IX	GRANITO	168	100	150	50	0
IX	IPUBI	702	0	200	0	0
IX	MOREILÂNDIA	246	0	0	0	0
IX	OURICURI	1542	1000	500	0	0
IX	PARNAMIRIM	480	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	348	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	336	100	300	0	0
IX	TRINDADE	696	300	200	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	756	500	300	50	0
X	BREJINHO	156	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	438	0	0	0	0
X	IGUARACY	246	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	102	80	0	0	50
X	ITAPETIM	252	100	100	0	0
X	QUIXABA	168	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	252	50	150	20	30
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	654	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	150	50	300	0	0
X	TABIRA	576	0	150	0	0
X	TUPARETAMA	168	200	200	30	30
XI	BETANIA	270	0	0	0	0
XI	CALUMBI	126	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	336	0	0	0	0
XI	FLORES	456	0	0	0	0
XI	FLORESTA	732	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	102	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	750	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	1704	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	312	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	798	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-3899d4e7698

XII	CAMUTANGA	192	0	0	0	0
XII	CONDADO	564	0	0	0	0
XII	FERREIROS	234	0	0	0	0
XII	GOIANA	1524	0	0	0	0
XII	ITAMBE	774	0	0	100	200
XII	ITAQUITINGA	348	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	576	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	438	0	0	0	0
XII	TIMBAUBA	1062	0	0	100	0
PE		184.692	54.060	43.100	17.900	13.760



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?codigo=345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698>

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 82ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES A LIBERAR PARA OS MUNICÍPIOS ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 60+ E PESSOAS COM IMC ACIMA DE 40 A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 ARAZENECA	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PFIZER PEDIÁTRICA	CRIANÇAS DE 11 ANOS D1 PFIZER PEDIÁTRICA
I	ABREU E LIMA	1.734	0	0	0	0
I	ARACOIABA	450	0	0	60	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3906	0	0	700	0
I	CAMARAGIBE	2760	0	0	800	400
I	CHÃ DE ALEGRIA	288	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	450	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	654	0	0	0	0
I	IGARASSU	2232	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	462	0	0	0	0
I	IPOJUCA	2052	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	534	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12462	0	0	0	0
I	MORENO	1188	0	0	200	0
I	OLINDA	6516	0	0	1000	800
I	PAULISTA	5664	0	0	6000	2000
I	POMBOS	534	0	0	300	300
I	RECIFE	26688	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2124	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2586	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	864	1800	1000	500	500
II	BUENOS AIRES	252	300	300	30	100
II	CARPINA	1512	1200	1200	0	0
II	CASINHAS	324	300	200	0	0
II	CUMARU	210	500	0	0	0
II	FEIRA NOVA	456	400	600	0	300
II	JOÃO ALFREDO	696	300	700	50	150
II	LAGOA DE ITAENGA	342	500	200	20	100
II	LAGOA DO CARRO	480	300	300	0	0
II	LIMOIEIRO	1008	1170	1170	0	200
II	MACHADOS	324	100	400	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	588	0	0	0	0
II	OROBÓ	534	600	0	40	0
II	PASSIRA	582	0	0	0	0
II	PAUDALHO	1146	500	500	0	0
II	SALGADINHO	204	70	0	30	40
II	SURUBIM	1260	1000	2000	0	300
II	TRACUNHAEM	270	200	200	0	70
II	VERTEnte DO LÉRIO	174	100	100	0	0
II	VICÊNCIA	702	0	0	0	0
III	AGUA PRETA	834	0	0	0	0
III	AMARAJO	504	500	100	0	0
III	BARREIROS	930	0	0	0	0

III	BELEM DE MARIA	276	100	100	0	0
III	CATENDE	924	300	300	0	0
III	CORTES	282	0	0	0	0
III	ESCADA	1416	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	726	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	288	50	50	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	360	300	100	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	372	0	0	0	0
III	MARAIAL	282	100	0	0	0
III	PALMARES	1314	1000	500	0	0
III	PRIMAVERA	336	0	0	0	0
III	QUIPAPA	630	0	0	0	0
III	RIBEIRAO	978	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	528	200	100	0	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	318	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	480	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	1008	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	522	150	150	0	70
III	XEXÉU	372	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	534	500	300	0	0
IV	ALAGOINHA	306	400	300	100	100
IV	ALTINHO	462	200	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	318	200	0	0	0
IV	BELO JARDIM	1590	0	0	0	0
IV	BEZERROS	1146	300	200	0	0
IV	BONITO	864	300	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1122	500	500	0	0
IV	CACHOEIRINHA	396	500	500	500	500
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	390	400	200	100	100
IV	CARUARU	6618	2000	1500	0	0
IV	CUPIRA	516	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	282	200	300	0	0
IV	GRAVATA	1632	700	500	0	0
IV	IBIRAJUBA	168	0	0	0	0
IV	JATAUBA	402	100	0	0	0
IV	JUREMA	360	300	200	0	0
IV	PANELAS	630	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	1350	0	0	0	0
IV	POÇÃO	246	50	50	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	408	0	0	0	0
IV	SABRE	210	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	582	400	600	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2148	700	300	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	306	150	200	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	1302	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	792	500	500	100	100
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	462	200	200	50	100
IV	TACAIMBÓ	270	500	100	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	564	200	200	50	50
IV	TORITAMA	930	200	100	0	0
IV	VERTENTES	402	300	300	0	0
V	AGUAS BELAS	960	0	0	0	0
V	ANGELIM	240	200	0	50	100
V	BOM CONSELHO	1062	550	200	130	80
V	BREJÃO	216	0	0	0	0
V	CAETES	660	600	400	200	200
V	CAÇADO	252	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	534	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	468	100	50	200	50
V	CORRENTES	390	0	0	0	0
V	GARANHUNS	2700	0	0	0	0
V	IATI	444	200	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-3899d6de7698



V	ITAIBA	606	400	500	200	0
V	JUCATI	252	100	50	0	0
V	JUPI	330	0	0	0	0
V	LAGOA DO DURO	300	0	0	0	0
V	LAJEDO	798	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	174	0	0	0	0
V	PARANATAMA	258	0	0	0	0
V	SALOA	348	150	400	0	0
V	SÃO JOÃO	516	0	0	0	0
V	TEREZINHA	168	100	50	200	200
VI	ARCOVERDE	1446	0	0	0	0
VI	BUIQUE	1446	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	738	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	720	0	0	300	400
VI	INAJÁ	522	0	0	0	0
VI	JATOBA	306	0	0	30	0
VI	MANARI	546	0	0	0	0
VI	PEDRA	486	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	762	0	0	0	0
VI	SERTANIA	666	0	0	0	0
VI	TACARATU	564	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	660	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	378	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	462	0	0	0	0
VII	CEDRO	276	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	360	0	0	200	200
VII	SALGUEIRO	1170	0	0	0	0
VII	SERRITA	414	0	0	10	0
VII	TERRA NOVA	216	0	0	0	100
VII	VERDEJANTE	210	0	0	100	100
VIII	AFRÂNIO	420	0	0	0	200
VIII	CABROBO	732	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	402	0	0	0	100
VIII	LAGOA GRANDE	594	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	342	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	7242	0	0	5000	5000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	936	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	1836	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	864	0	0	300	300
IX	EXU	708	0	0	0	0
IX	GRANITO	168	0	0	50	0
IX	IPUBI	702	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	246	0	0	0	0
IX	OURICURI	1542	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	480	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	348	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	336	0	0	0	0
IX	TRINDADE	696	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	756	0	0	50	0
X	BREJINHO	156	0	0	0	0
X	CARNAIBA	438	0	0	0	0
X	IGUARACY	246	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	102	0	0	0	50
X	ITAPETIM	252	0	0	0	0
X	QUIXABA	168	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	252	0	0	20	30
X	SÃO JOSE DO EGITO	654	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	150	0	0	0	0
X	TABIRA	576	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	168	0	0	30	30
XI	BETANIA	270	0	0	0	0
XI	CALUMBI	126	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	336	0	0	0	0
XI	FLORES	456	0	0	0	0
XI	FLORESTA	732	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	102	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO	750	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-3899d4de7698

	BELMONTE						
XI	SERRA TALHADA	1704	0	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	312	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	798	0	200	0	0	0
XII	CAMUTANGA	192	100	100	0	0	0
XII	CONDADO	564	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	234	0	0	0	0	0
XII	GOLANA	1524	0	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	774	0	0	100	200	0
XII	ITAQUITINGA	348	600	200	0	0	0
XII	MACAPARANA	576	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	438	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	1062	2000	1000	100	0	0
PE		184.692	26.940	20.470	17.900	13.760	



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://eicf.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5753 DE 26 DE MAIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

Pactua a octogésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Janssen e Pfize Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SID1 Nº 35/2022, Recife, 26 de maio de 2022, 83ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da Janssen e Pfizer Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	45.975
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	54.240
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	12.510
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	12.179

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 22.444.623 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.871.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.763.300 da Pfizer/BioNTech; 893.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 1.681.660 da Janssen..Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou	2462	100%	Esquema	100%	18/01/2021	18/01/2021	



mais institucionalizadas			completo				
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Fase de Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Comunidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadvas, Departamento Pentecostário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de maio de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 83ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 60+ E PESSOAS COM IMC ACIMA DE 40 A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 JANSSEN	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PFIZER PEDIÁTRICA	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 PFIZER PEDIÁTRICA
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	700	700	250	250
I	CHÁ DE ALEGRIA	0	0	0	0
I	CHÁ GRANDE	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOTÁ	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	200	400	200	200
I	IPOJUCA	2000	1500	200	300
I	ITAPISSUMA	200	200	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0
I	MORENO	1000	0	200	0
I	OLINDA	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	100	100
I	RECIFE	22000	22000	3000	3000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1000	1000	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	1000	1000	500	500
II	BUENOS AIRES	100	100	0	0
II	CARPINA	500	500	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	400	100	0	0
II	LAGOA DO CARRO	100	100	0	0
II	LIMOEIRO	0	500	100	0
II	MACHADOS	0	0	10	90
II	NAZARÉ DA MATA	500	600	100	0
II	ORHÓ	500	0	50	50
II	PASSIRA	1000	250	0	100
II	PAUDALHO	500	500	50	100
II	SALGADINHO	30	30	0	0
II	SURUBIM	1000	0	100	100
II	TRACUNHAÉM	100	100	50	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	200	20	50	50
II	VICÊNCIA	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	600	400	400	200
III	AMARAJI	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0
III	CORTÉS	100	200	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	150	150	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0
III	PALMARES	500	1000	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	100
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9d4e7698

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	150	200	150	150
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	100	100	0	0
III	XEXÉU	100	200	100	30
IV	AGRESTINA	100	100	0	0
IV	ALAGOINHA	200	200	0	100
IV	ALTINHO	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0
IV	BEZERROS	300	50	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200	100	100	50
IV	CARUARU	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	100	100	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0
IV	PANELAS	500	200	200	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	200	200	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	100	100	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	200	200	200	150
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	200	200	100	100
IV	TACAÍMBÓ	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	350	350	300	300
IV	TORITAMA	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0
V	AGUAS BELAS	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	1500	300	100	100
V	BREJÃO	0	0	0	0
V	CAETES	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	600	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0
V	IATI	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0
V	JUPI	100	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0
V	TEREZINHA	100	100	50	180
VI	ARCOVERDE	1000	500	0	0
VI	BUÍQUE	300	500	0	500
VI	CUSTÓDIA	300	400	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0
VI	JATOBA	0	0	10	100
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	150	150	0	0
VII	CEDRO	100	100	50	50



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698



VII	MIRANDIBA	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	50	150	0	0
VII	VERDEJANTE	200	200	100	100
VIII	AFRANIO	200	300	0	100
VIII	CABROBÓ	500	500	0	0
VIII	DORMENTES	200	200	0	100
VIII	LAGOA GRANDE	150	150	100	0
VIII	OROCO	100	150	0	50
VIII	PETROLINA	5000	5000	4000	4000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	500	500	200	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	0
IX	IPUHI	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	500	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	50
X	QUIXABA	200	50	0	100
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	600	300	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	200	30	0	30
XI	FLORES	500	50	0	100
XI	FLORESTA	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	150	100	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	200	20	0	50
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	400	400	0	0
XI	SERRA TALHADA	1000	0	500	500
XI	TRIUNFO	260	375	50	110
XII	ALIANÇA	400	200	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0
XII	CONDADO	200	200	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0
XII	GOIANA	1000	500	300	200
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	600	200	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	300	200	200	0
PE		54.240	45.975	12.170	12.510

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5754 DE 27 DE MAIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua a octogésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 36/2022, Recife, 26 de maio de 2022, 84ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	20.360
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	24.280
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	6.970
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	9.480

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 22.603.423 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Ponta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de maio de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 8ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epa/validarDocumento?semCodigoDocumento=345b27a9-01de-409e-a4bb-3896dd4e7698>

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 60+ E PESSOAS COM IMC ACIMA DE 40 A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 ASTRAZENECA	CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1 CORONAVAC	CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 CORONAVAC
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0
I	CHÁ DE ALEGRIA	0	100	0	50
I	CHÁ GRANDE	200	200	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	200	200	0	100
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	500	1000
I	MORENO	0	0	0	100
I	OLINDA	1500	1000	500	500
I	PAULISTA	1000	0	0	0
I	POMBOS	0	200	200	200
I	RECIFE	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	1000	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	200	1500	0	0
II	BOM JARDIM	200	0	200	200
II	BUENOS AIRES	100	100	30	90
II	CARPINA	200	200	0	0
II	CASINHAS	160	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	10	290
II	NAZARÉ DA MATA	0	100	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0
II	PASSIRA	250	250	50	0
II	PAUDALHO	300	300	100	200
II	SALGADINHO	0	30	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0
II	TRACUNHAEM	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LERIO	0	0	0	0
II	VICENCIA	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0
III	AMARAÍ	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	100	100	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0
III	CORTÉS	0	0	0	0
III	ESCADA	500	200	0	0
III	GAMELEIRA	150	150	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	100	100	50	50
III	MARAÍAL	100	0	0	0
III	PALMARES	700	800	0	0
III	PRIMAVERA	400	200	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	50	50	40	40
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	100	150	0	0
III	SIRINHAÉM	300	200	0	0

III	TAMANDARÉ	50	100	70	70
III	XEXÉU	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	100	100	100	0
IV	ALAGOINHA	100	100	0	0
IV	ALTINHO	80	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	1000	500	100	200
IV	BEZERROS	200	200	100	100
IV	BONITO	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	200	500	300	200
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0
IV	CUPIRA	400	200	0	300
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	400	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	100	100	30	100
IV	JATAÚBA	200	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	100	100	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	500	500	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	200	200	150	150
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	200	0	100
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0
IV	TORITAMA	200	50	0	0
IV	VERTENTES	200	300	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0
V	CAETÉS	400	200	0	400
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0
V	IATI	100	200	0	0
V	ITAIBA	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	150	50	0	100
V	PARANATAMA	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	2000	500	0	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	300	200	150	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0
VI	JATOBA	30	20	20	0
VI	MANARI	300	300	0	0
VI	PEDRA	200	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	200
VI	SERTANIA	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	150	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	200	200	100	50
VII	CEDRO	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	200	200	100	200
VII	SALGUEIRO	250	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stec.tec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698



VII	TERRA NOVA	0	150	0	50
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	0	0	200	300
VIII	DORMENTES	200	200	0	100
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	5000	5000	3000	3000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	1000	500	0	0
IX	BODOCÓ	500	500	300	300
IX	EXU	0	0	0	0
IX	GRANITO	160	160	40	80
IX	IPUBI	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0
IX	OURICURI	500	500	300	300
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	100	100	0	0
IX	SANTA FILOMENA	200	200	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	200	300	70	100
X	BREJINHO	0	0	0	0
X	CARNAIBA	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	50	50
X	SANTA TEREZINHA	100	0	10	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	20
X	TABIRA	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0
XI	BETANIA	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	100	150
XII	CAMUTANGA	200	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0
XII	GOIANA	400	400	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	300	200	0	0
PE		24.280	20.360	6.970	9.480

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5757 01 DE JUNHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

Aprova o remanejamento de leitos de retaguarda de Unidades Hospitalares da I Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, os serviços deverão atender os critérios estabelecidos nesta portaria;

A Resolução CIB/PE nº 1.837 de 27 de fevereiro de 2012, que aprova o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências da I Região de Saúde de Pernambuco;

A Resolução CIB/PE nº 2.942 de 02 de dezembro de 2016, que aprova o remanejamento dos leitos de retaguarda de Unidades hospitalares da I Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco;

A Portaria GM/MS Nº 1.679, de agosto de 2012 que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Pernambuco e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

A Portaria GM/MS nº 45 de 12 de janeiro de 2016, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios de Pernambuco, ficando revogada a Portaria GM/MS 2.362/2014 de 27/10/2014;

A Portaria GM/MS nº 474 de 22 de abril de 2021, que inclui códigos de incentivos para identificação das enfermarias clínicas de retaguarda e UTI da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Conforme pactuação do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência da I Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco, que aprovou o remanejamento do custeio de 50 leitos clínicos de Retaguarda novos do IMIP, CNES 0000434.

O Ofício nº 0067-001/2022-UBTM do Hospital Armindo Moura anexo, indicando disponibilidade para compor o Plano de ação Regional da I macrorregião do estado de Pernambuco, através da oferta de leitos neuroclínicos, implantados no CNES na competência de maio/2022.

RESOLVEM:



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

Art. 1º – Aprovar o remanejamento de 50 leitos clínicos de Retaguarda novos do IMIP, CNES, do Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências e Emergências – I Região Saúde do Estado de Pernambuco, conforme quadro a seguir:

Município	Estabelecimento	Gestão	CNES	Tipo de leito clínico		Total
				Novo	Qualificado	
Recife	IMIP	Estadual	0000434	50	-	50

Art. 2º – Aprovar a inclusão dos leitos de retaguarda no Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências e Emergências – I Região Saúde do Estado de Pernambuco, no Hospital Armindo Moura, CNES 2343738:

Município	Estabelecimento	Gestão	CNES	Tipo de leito clínico		Total
				Novo	Qualificado	
Recife	Hospital Armindo Moura	Estadual	2343738	50	-	50

Art.3º – Este remanejamento entra em vigor a partir da implantação dos leitos e publicação da Portaria do Ministério da Saúde que trata dos respectivos repasses dos recursos financeiros de custeio.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 01 de junho de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE em Exercício.


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5758 DE 07 DE JUNHO DE 2022

*Pactua dose de reforço da vacinação contra Covid-19,
no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Considera-se trabalhadores da saúde indicados para receber a dose de reforço, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatorios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros, além de trabalhadores de serviços de interesse à saúde conforme descritos no Ofício-Circular Nº57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021, e Nº 156/2021/SVS/MS, de 11 de junho de 2021. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como familiares diretamente responsáveis pelo cuidado de indivíduos gravemente enfermos ou com deficiência permanente que impossibilite o autocuidado (não estão inclusos todos os contatos domiciliares destes indivíduos, apenas o familiar diretamente responsável pelo cuidado). Inclui-se ainda os trabalhadores ligados à Fundação Oswaldo Cruz – Instituto Aggeu Magalhães (Fiocruz/PE).
- V. A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 404ª Extraordinária/web, realizada em 06 de maio de 2022.



RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar seguindo as orientações do Ministério da Saúde a vacinação de Dose Reforço considerando Nota Técnica da Superintendência de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis - PE - nº 35/2022.

Art. 2º- A segunda Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19 para todas as pessoas de 50 anos e mais.

Art. 3º- A segunda Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19 em trabalhadores da saúde.

Art. 4º- A segunda Dose de Reforço para pessoas com 50 anos e mais e trabalhadores da saúde deverá ser administrada a partir de 4 meses após a primeira dose de Reforço, com os imunizantes Pfizer, Janssen ou AstraZeneca.

Art. 5º- As trabalhadoras da saúde gestantes ou puérperas deverão receber o imunizante Pfizer ou CoronaVac.

Art. 6º- A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no sistema de informação deverá ser Segunda Dose de Reforço (R2).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de junho de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5767 DE 20 DE JUNHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9dde7698

*Pactua dose de reforço da vacinação contra Covid-19,
no Estado de Pernambuco.*

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
 - II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
 - III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
 - IV. A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 406ª Extraordinária/web, realizada em 20 de junho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar seguindo as orientações das Notas Técnicas Nº 176 e 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS do Ministério da Saúde a vacinação de Dose Reforço considerando Nota Técnica Nº 38 da Superintendência de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis – PE.

- **A segunda Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19 para todas as pessoas com 40 anos e mais.** Deverá ser administrada a partir de 4 meses após a primeira dose de Reforço, com os imunizantes Pfizer, Janssen ou AstraZeneca.
- **Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 40 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronoVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA).** Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronovac para o reforço.
- **Todos os indivíduos que receberam como esquema primário a vacina Janssen (Dose Única), entre 18 e 39 anos de idade estão orientados a receber um segundo reforço e, todos os indivíduos de 40 anos e mais, estão orientados a receber um terceiro reforço, igualando o quantitativo total de vacinas referentes aos demais esquemas vacinais com vacinas COVID-19.**
- **Mulheres atualmente gestantes ou puérperas que receberam o imunizante Janssen no esquema primário seguida por uma dose de reforço de qualquer imunizante, estão aptas a receberem o segundo e terceiro reforços com a vacina Pfizer (mRNA), de acordo com as idades recomendadas para recebimento de reforço. Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronovac como dose de reforço.**



Tabela 1 - Esquema de vacinação para indivíduos com 40 anos ou mais que receberam a vacina JANSSEN no esquema primário, NÃO gestantes ou puerperas.

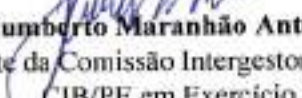
Vacina	Esquema primário	Reforço (REF)		2º Reforço (R2)		3º Reforço(R3)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalos	Imunizante	Intervalos	Imunizante
Janssen	Dose única	2 meses após dose única	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer


Tabela 2 - Esquema de vacinação para indivíduos com 18 anos a 39 anos que receberam a vacina JANSSEN no esquema primário, NÃO gestantes ou puerperas.

Vacina	Esquema primário	Reforço (REF)		2º Reforço (R2)		3º Reforço(R3)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalos	Imunizante	Intervalos	Imunizante
Janssen	Dose única	2 meses após dose única	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer	NÃO SE APLICA	

Art.- 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de junho de 2022.


Humberto Maranhão Antunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE em Exercício


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5768 DE 23 DE JUNHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

Pactua a octogésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 39/2022, Recife, 22 de junho de 2022, 85ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e Coronavac , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 50 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	12.990
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.340
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONA VA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	3.470
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	5.880

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.519.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos	2950	100%	Esquema	100%	16/07/2021	29/09/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698



Correios			completo				
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Caduas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de junho de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 85ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO AZTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 60+ E PESSOAS COM IMC ACIMA DE 40 A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 AZTRAZENECA	CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1 CORONAVAC	CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 CORONAVAC
I	ABREU E LIMA	1500	1000	0	1000
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	600	600	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0
I	IGARASSU	1170	1000	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	300	300	0	300
I	IPOJUCA	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	500	500	0	0
I	MORENO	0	0	0	0
I	OLINDA	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0	0
I	RECIFE	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	500	200	200
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	100	100	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0
II	PAUDALHO	300	400	100	400
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	100	50	20	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	200	300
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0
III	BARREIROS	200	100	60	60
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	250	250
III	CORTÊS	0	0	0	0
III	ESCALADA	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	300	300	200	200
III	JAQUEIRA	100	50	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0
III	MARAJAL	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	200	200
III	PRIMAVERA	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	100	100	0	0
III	RIO FORMOSO	100	50	0	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cctec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

III	SÃO JOSÉ DA CROA GRANDE	150	100	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	100	100	0	0
IV	ALAGOINHA	100	100	0	0
IV	ALTINHO	350	50	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0
IV	BEZERROS	200	200	100	100
IV	BONITO	200	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200	0	150	0
IV	CARUARU	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0
IV	GRAVATA	450	150	0	0
IV	IBIRAJUBA	200	100	30	50
IV	JATAÚBA	0	0	0	0
IV	JUREMA	200	200	20	60
IV	PANELAS	300	100	500	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	500	0	0
IV	SAIRÉ	60	60	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	600
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	50	100	50	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	200	100	100	100
IV	TORITAMA	100	50	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	500	300	100	50
V	BREJÃO	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0
V	IATI	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	100
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	100	100	100	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	200	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0
VI	BUIQUE	500	500	300	200
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0
VI	IBIMBRIM	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0
VI	JATOBA	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	200	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0



VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	150	0	0	0
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	200	200	150	100
VII	CEDRO	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	400	200	100	100
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	100	0	0
VII	VERDEJANTE	200	100	100	100
VIII	AFRANIO	200	100	100	100
VIII	CABROBO	0	0	0	300
VIII	DORMENTES	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0
VIII	OROCO	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	0	0	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	100	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0
IX	BODOCO	0	0	0	0
IX	EXU	1000	500	150	100
IX	GRANITO	160	160	0	50
IX	IPUBI	0	0	0	0
IX	MOREILANDIA	300	300	30	80
IX	OURICURI	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	150	150	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0
IX	TRINDADE	300	300	0	200
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	50	0	50	100
X	BREJINHO	0	0	10	0
X	CARNAIBA	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	50	20	0	120
X	ITAPETIM	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0
X	SAO JOSE DO EGITO	0	0	0	0
X	SOLIDAO	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0
XI	BETANIA	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	200	150	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0
PE		12.990	10.340	3.470	5.880



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5769 DE 27 DE JUNHO DE 2022



Pactua a octogésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Janssen, Coronavac e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
 - II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
 - III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
 - IV. Ofício Circular SIDI Nº 40/2022, Recife, 23 de junho de 2022, 86ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Janssen, Coronavac e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 50 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	32.745
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	95.370
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	4.330
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	6.100
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	69.762
POPULAÇÃO 50 E MAIS		FATOR DE CORREÇÃO	85.362
GESTANTES		FATOR DE CORREÇÃO	23.076

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.559.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	



e Ferroviário							
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trégésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Ponta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020/IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do CadSaus, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de junho de 2022.


Humberto Maranhão Antunes
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE em Exercício


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 86ª DISTRIBUIÇÃO DOS SOLICITADOS PELOS MUNICÍPIOS



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://steve.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 343b27a9-01de-409e-44b0-389c9d4e7698

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ACIMA DE 50 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 CORONAVAC
I	ABREU E LIMA	0	1000	504	300	1002	0	0
I	ARAÇOLABA	0	0	84	54	12	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1800	5400	600	600	600	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0	504	504	1002	0	0
I	CHÁ DE ALEGRIA	25	25	0	0	54	0	0
I	CHÁ GRANDE	0	0	30	30	102	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	50	50	30	0	102	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	125	125	450	102	54	0	0
I	IGARASSU	0	0	402	588	186	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	200	200	300	102	300	100	300
I	IPOJUCA	500	500	2004	1002	10002	0	0
I	ITAPISSUMA	100	100	204	204	300	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	10000	504	0	2502	0	0
I	MORENO	250	250	102	102	300	0	0
I	OLINDA	1500	4500	1074	504	3504	0	0
I	PAULISTA	500	1500	6000	1002	8004	0	0
I	POMBOS	150	450	300	150	300	0	0
I	RECIFE	5000	5000	4002	102	10002	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	1002	102	1002	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	54	54	0	0	0
II	BOM JARDIM	150	450	1500	150	2502	0	200
II	BUENOS AIRES	75	225	300	54	54	0	0
II	CARPINA	0	0	54	30	204	0	0
II	CASINHAS	0	0	54	0	204	0	0
II	CUMARU	0	0	402	90	102	0	0
II	FEIRA NOVA	0	100	300	0	600	0	300
II	JOÃO ALFREDO	250	750	1002	180	60	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	48	24	48	0	0
II	LAGOA DO CARRO	50	150	120	0	120	0	0
II	LIMOEIRO	250	750	540	240	1170	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	54	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	102	54	102	0	0
II	OROBÓ	250	750	0	102	0	0	0
II	PASSIRA	0	1500	1200	120	810	100	200
II	PAUDALHO	150	350	300	204	504	0	0
II	SALGADINHO	50	50	0	0	72	0	0
II	SURUBIM	250	750	600	60	600	100	300
II	TRACUNHAÉM	50	150	102	102	204	50	100
II	VERTENTE DO LÉRIO	45	45	102	36	36	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	1002	0	102	0	0
III	ÁGUA PRETA	200	200	204	204	102	100	100
III	AMARAJ	100	200	180	60	60	0	0
III	BARREIROS	0	0	54	54	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	200	54	54	24	0	0
III	CATENDE	300	300	0	0	0	0	0
III	CORTÉS	50	250	0	0	102	20	20
III	ESCALDA	500	500	0	0	1002	0	0
III	GAMELEIRA	150	150	300	132	504	200	100
III	JAQUEIRA	75	175	102	30	102	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	204	204	204	0	0
III	MARAIAL	0	0	204	60	0	0	0
III	PALMARES	0	0	702	204	600	0	0
III	PRIMAVERA	0	200	204	54	102	0	0
III	QUIPAPÁ	400	1400	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	250	450	204	102	204	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	102	0	84	0	0

								0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	50	50	252	0	102	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	25	425	102	54	54	0	0
III	SIRINHAÉM	150	450	204	0	204	0	0
III	TAMANDARÉ	25	25	204	36	102	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	75	275	60	30	654	0	0
IV	ALAGOINHA	150	450	804	102	804	0	0
IV	ALTINHO	200	400	102	102	30	50	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	150	54	54	0	0	0
IV	BELO JARDIM	250	250	504	102	30	0	0
IV	BEZERROS	250	350	54	54	54	0	0
IV	BONITO	100	300	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	700	1002	204	54	0	400
IV	CACHOEIRINHA	250	750	204	204	300	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	100	300	102	204	204	0	0
IV	CARUARU	1000	3000	3000	504	2004	0	0
IV	CUPIRA	100	500	204	54	204	300	300
IV	FREI MIGUELINHO	100	100	54	54	0	0	0
IV	GRAVATA	400	1500	300	300	300	0	0
IV	IBIRAJUBA	100	400	102	30	24	0	0
IV	JATAÚBA	150	450	204	102	204	0	0
IV	JUREMA	50	350	300	54	204	0	0
IV	PANELAS	250	250	1002	1002	1002	500	1000
IV	PESQUEIRA	500	3000	504	504	504	0	0
IV	POÇÃO	50	150	36	36	36	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	504	0	0	0
IV	SAIRÉ	25	125	102	54	204	30	30
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DOCAPIBARIBE	250	750	204	0	204	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	100	200	0	48	54	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	250	250	0	0	0	200	300
IV	SÃO CAITANO	150	150	204	102	102	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	102	30	102	0	0
IV	TACAIMBÓ	50	150	204	0	102	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	75	325	0	84	102	0	0
IV	TORITAMA	100	300	204	102	204	0	0
IV	VERTENTES	100	100	0	0	102	0	0
V	ÁGUAS BELAS	125	125	300	120	240	0	0
V	ANGELIM	100	300	204	24	90	0	0
V	BOM CONSELHO	325	725	204	102	480	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	402	24	504	200	200
V	CALÇADO	0	300	204	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	250	250	300	102	300	0	0
V	CAPOEIRAS	0	50	204	24	300	50	50
V	CORRENTES	100	220	84	54	102	0	0
V	GARANHUNS	0	1000	504	504	1002	0	0
V	IATI	75	75	36	36	96	0	0
V	ITAIBA	0	0	504	102	504	200	200
V	JUCATI	0	0	300	60	30	400	100
V	JUPI	0	0	54	30	54	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	102	30	102	0	0
V	LAJEDO	75	75	204	150	150	0	0
V	PALMEIRINA	0	100	150	54	150	0	50
V	PARANATAMA	150	450	204	102	204	0	0
V	SALOÁ	0	0	300	0	300	50	50
V	SÃO JOÃO	50	250	204	54	504	0	0
V	TEREZINHA	100	300	300	60	300	50	0
VI	ARCOVERDE	250	250	504	300	1200	0	0
VI	BUIQUE	500	1500	1500	204	804	0	0
VI	CUSTÓDIA	250	550	504	102	402	0	0
VI	IBIMIRIM	250	250	1002	402	504	0	0
VI	INAJÁ	50	250	204	30	102	0	0
VI	JATOBA	0	200	0	204	102	0	0
VI	MANARI	0	0	54	0	54	0	0
VI	PEDRA	150	350	402	102	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	100	1100	1002	204	204	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	402	0	0

VI	TACARATU	250	750	120	60	120	0	0
VI	TUPANATINGA	150	450	102	102	156	100	0
VI	VENTUROSA	0	500	102	102	102	0	0
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	200	400	504	150	600	0	0
VII	CEDRO	50	150	102	54	102	0	20
VII	MIRANDIBA	150	350	120	60	60	0	0
VII	SALGUEIRO	500	1000	1002	204	1002	0	250
VII	SERRITA	100	300	702	36	300	0	50
VII	TERRA NOVA	0	50	240	48	240	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	600	120	600	120	120
VIII	AFRANIO	100	200	102	24	102	0	0
VIII	CABROBO	0	500	402	102	102	0	0
VIII	DORMENTES	0	0	204	102	204	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	150	150	60	60	0	0
VIII	OROCÓ	50	50	102	24	204	0	0
VIII	PETROLINA	2000	6000	4002	2004	2004	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	50	50	150	102	102	0	0
IX	ARARIPINA	150	350	204	204	204	0	0
IX	BODOCÓ	400	1200	402	204	504	0	0
IX	EXU	250	750	504	102	504	0	0
IX	GRANITO	50	100	204	60	300	0	0
IX	IPUBI	300	500	204	12	204	0	0
IX	MOREILÂNDIA	200	200	0	402	0	60	60
IX	OURICURI	500	1000	600	300	1002	0	300
IX	PARNAMIRIM	0	0	204	54	204	0	0
IX	SANTA CRUZ	50	250	102	30	102	0	0
IX	SANTA FILOMENA	100	200	204	204	402	0	0
IX	TRINDADE	150	450	300	102	402	0	100
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	4000	54	102	300	50	50
X	BREJINHO	50	100	354	0	402	0	0
X	CARNAÍBA	150	150	480	0	390	0	0
X	IGUARACY	300	400	0	0	102	100	100
X	INGAZEIRA	50	50	24	24	132	0	30
X	ITAPETIM	150	150	300	24	504	0	0
X	QUIXABA	0	0	204	0	54	0	50
X	SANTA TEREZINHA	100	400	300	102	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	250	750	300	102	300	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	102	54	102	0	30
X	TABIRA	250	250	1002	102	204	0	0
X	TUPARETAMA	150	150	204	24	0	0	0
XI	BETANIA	50	50	300	12	120	0	0
XI	CALUMBI	0	0	204	24	30	0	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	100	300	204	102	300	0	0
XI	FLORES	0	350	168	0	168	0	0
XI	FLORESTA	50	850	504	204	504	400	0
XI	ITACURUBA	0	200	102	42	102	40	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	65	165	1350	96	294	50	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	900	0	216	300	0	0
XI	SERRA TALHADA	500	1500	1002	102	1002	100	100
XI	TRIUNFO	185	390	168	0	648	210	100
XII	ALIANÇA	0	0	150	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	50	150	102	0	0	0	0
XII	CONDADO	125	125	0	0	204	0	100
XII	FERREIROS	0	0	204	0	300	0	0
XII	GOIANA	750	1750	210	300	600	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	504	102	504	0	0
XII	ITATINGA	0	50	24	12	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	102	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	300	300	0	102	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	250	1250	804	204	504	400	200
PE		32.745	95.370	69.762	23.076	85.362	4.330	6.100



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44b0-389c94d67698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5773 DE 30 DE JUNHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua a octogésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
 - II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
 - III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
 - IV. Ofício Circular SIDI Nº 43/2022, Recife, 30 de junho de 2022, 87ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	33.230
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	43.720
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.480
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	2.590
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	11.710
POPULAÇÃO 50 E MAIS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	22.460
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	27.000
POPULAÇÃO 50 E MAIS	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	14.470
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	8.646



Educação do Ensino Superior			completo				
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Ponta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DEISAJ, INEP, Base do Cidades, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de junho de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



Educação do Ensino Superior			completo				
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Caduas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de junho de 2022.


Humberto Maranhão Antunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE em Exercício.


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 87ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO AZSTRANECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ACIMA DE 50 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ARACOIABA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CAHO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	0	2000	0	0	0	0	0	0	0
I	CHÁ DE ALGRIA	0	100	0	18	36	0	0	0	0
I	CHÁ GRANDE	80	80	0	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	200	0	0	0	300	0	0	0	200
I	IGARASSU	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	400	0	204	0	102	200	200	200	200
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	200	0	204	102	300	0	0	0	100
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	5000	0	0	0	0	0	0	500
I	MORENO	250	0	0	0	402	0	0	0	150
I	OLINDA	1000	4000	1074	1074	3504	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0	0	0	0	0	0	200
I	RECIFE	10000	10000	1002	0	10002	0	0	0	2500
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0	0	0	0	100
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2000	3000	0	0	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	200	200	504	204	504	0	200	300	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARPINA	500	0	300	54	300	0	0	0	20
II	CASINHAS	0	0	102	0	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	500	0	0	0	0	0	0	0
II	FERRAZ DE NAVAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	400	48	48	0	0	0	500
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0	0	0	0	20
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	100
II	MACHADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	100
II	NAZARE DA MATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PAULISTA	400	400	252	102	504	150	100	150	250
II	SALGADINHO	40	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	500	0	240	240	240	0	0	120	240
II	TRACUNHAEM	50	50	54	54	54	40	50	30	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	50	0	150	0	54	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BAIREIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CATENDE	600	0	702	0	0	0	0	0	300
III	CORTES	250	800	48	24	102	20	20	0	0
III	ESCADA	1500	0	0	0	504	0	0	300	300
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	250	250	54	54	204	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	QUIPAPA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	500	250	402	102	102	0	0	200	100
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	0	102	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	100	0	0	0	0	0	100	100
III	SIRINHAEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	50	0	102	30	54	0	0	30	30

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Assinatura: /s/ce/cepc.gov.br/cpp/validado.seam/Código do documento: 345027a9-01 de 409-4bb-3090de7698

III	XEXEU	50	0	204	102	54	0	0	80	50
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	402	60	204	0	0	0	0
IV	ALTIHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	250	250	0	0	0	0	0	0	0
IV	BONITO	300	300	102	0	0	0	0	60	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CANOCIM DE SÃO FELIX	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	1500	500	2152	1176	2352	0	0	0	0
IV	CUPIRA	200	300	204	102	102	200	200	200	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRAVATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	JATAÍBA	500	300	504	102	504	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	200	0	702	504	300	1000	500	1000	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	100	50	36	0	72	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SAIBÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1000	1000	804	204	204	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	200	100	0	0	54	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0	0	0	200	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	100	100	102	30	30	100	0	150	0
IV	TORITAMA	100	100	204	102	102	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	100	0	54	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	100	0	90	0	120	0	0	0	0
V	ANGELIM	100	100	204	0	102	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	250	0	150	54	252	0	0	120	0
V	BREJO	150	150	204	0	204	0	100	0	0
V	CAETÉS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	CAÇADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	300	0	300	0	0	0	0	100	0
V	CAPOEIRAS	0	30	102	30	150	0	30	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	IATI	0	20	72	18	336	0	0	0	0
V	ITAÍBA	200	0	504	0	504	0	0	150	150
V	JUCATI	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	54	12	42	0	0	50	100
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	150	100	150	150	150	0	0	150	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	SALOA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	500	500	600	300	300	0	0	0	0
VI	BURQUE	200	0	1170	150	504	0	0	200	700
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0	0	0	100	300
VI	IBIMRIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	JATOBA	100	200	0	0	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	150	108	0	0	0	0	0	70
VI	PEDRA	400	200	0	0	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	1002	0	0	0	200
VI	SERTANIA	0	300	0	0	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	200	300	102	54	162	0	0	50	100
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	100	0	0	0	0	0	0	200	200
VII	CEDR0	100	200	204	54	54	50	50	50	50
VII	MIRANIMBA	150	350	120	60	60	0	0	100	100
VII	SALGUEIRO	0	750	1500	102	2502	50	150	100	100
VII	SERRITA	50	100	402	24	24	0	30	20	80
VII	TERRA NOVA	0	50	120	0	84	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	150	150	150	100	100	100	100
VIII	AFRANHO	200	100	204	12	102	0	0	100	200
VIII	CABROBO	0	500	0	0	0	0	0	200	300
VIII	DORMENELS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://cve.fce.pe.gov.br/epf/validaDocumento?codigo_documento=345b27a9-01de-419e-aa6b-389c9d4e7698

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	200	200	204	54	102	0	0	100	
IX	ARARIPINA	500	500	504	0	204	0	0	0	
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	
IX	EXU	0	0	0	0	0	0	0	0	
IX	GRAMITO	100	100	204	60	300	0	0	40	
IX	IPUBI	100	100	264	30	24	0	0	0	
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	
IX	DURICURI	500	0	0	0	504	0	0	500	
IX	PARNAMIRIM	200	100	300	0	102	0	0	0	
IX	SANTA CRUZ	50	100	54	24	30	0	0	30	
IX	SANTA FLORENA	0	0	0	0	0	0	0	0	
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	BREJINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	CARNAIBA	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	GUARACY	300	0	150	0	150	150	150	0	
X	INGAZEIRA	100	0	102	0	54	0	0	30	
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	QUIXABA	50	0	0	0	0	0	240	150	
X	SANTA TEREZINHA	0	500	300	102	102	56	150	30	
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	SOLIDÃO	0	0	204	24	0	0	0	20	
X	TABIRA	0	0	0	0	0	0	0	20	
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0	0	0	0	
XI	BETÂNIA	100	0	120	30	120	0	0	0	
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0	0	0	50	
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	300	200	102	48	48	0	0	30	
XI	FLORES	100	120	138	6	102	0	0	0	
XI	FLORESTA	0	500	504	0	504	200	0	0	
XI	ITACURUBA	60	100	162	30	102	50	50	50	
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0	0	0	0	
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	800	0	0	300	0	0	0	
XI	SERRA TALHADA	0	500	1002	0	504	0	0	200	
XI	TRIUNFO	150	150	330	0	222	180	126	0	
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	300	
XII	CAMITANGA	300	0	0	0	0	0	0	0	
XII	CONDADO	250	0	300	0	204	0	0	0	
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	
XII	GOIANA	500	1000	600	102	600	0	0	0	
XII	ITAMBE	0	0	0	0	0	0	0	0	
XII	ITAITINGA	0	50	60	0	102	0	0	0	
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0	0	0	0	
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0	0	0	0	
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0	0	0	0	
PE		30.730	39.170	23.466	6.222	32.418	2.540	2.426	11.080	21.306



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/epi/validador/semCodigo.do documento: 345b27a9701de409e44b038909d467698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5774 DE 04 DE JULHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua a octogésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
 - II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
 - III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
 - IV. Ofício Circular SIDI Nº 44/2022, Recife, 27 de junho de 2022, 88ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	33.950
DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	7.300
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	150
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	150
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	1.700
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	1.750
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 50 E MAIS	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	20.290



Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.559.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM	EM	EM ATUALI	EM	EM ATUALI	EM



		ATUALI ZAÇÃO	ATUALI ZAÇÃO	ZAÇÃO	ATUALI ZAÇÃO	ZAÇÃO	ATUALI ZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUALIZ AÇÃO	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUALIZA ÇÃO

(*) - De acordo com Tringésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Ponta De Distribuição PND - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do CadSUS, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de julho de 2022.


Humberto Maranhão Antunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE em Exercício.


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 88ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ACIMA DE 50 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0	0	0
I	ARAÇÓIABA	0	0	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2500	1200	0	0	0	450	450
I	CAMARAGIBE	0	0	4000	0	0	0	0
I	CHÁ DE ALEGRIA	100	100	200	0	0	0	0
I	CHÁ GRANDE	0	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	1170	0	0	500	500
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	600	0	0	150	150
I	OLINDA	5000	5000	4500	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	25000	0	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	2340	0	0	250	250
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	200	300	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	1170	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	60	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	200	100	100	0	0	50	50
II	OROBÓ	0	0	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0	0	100	100
II	TRACUNHAÉM	0	0	100	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	400	0	300	150	150	100	100
III	BARREIROS	0	0	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0	0	0
III	CORTES	0	0	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	100	100	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	0	200	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	250	500	200	0	0	100	150
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0	0	0
V	CAETES	0	0	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	4000	0	0	0	0
V	IATI	0	0	0	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	350	0	0	0	0

V	LAJEDO	0	0	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0	0	0
V	SALOA	0	0	1000	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0	0	0	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0	0	0
VI	CUSTODIA	0	0	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0	0	0
VI	JATOBA	0	0	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	0	0	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	0	0	0	0	0	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	0	0	0

XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0	0	0
PE		33.950	7.300	20.290	150	150	1.700	1.750

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5775 DE 05 DE JULHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

Pactua a octogésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 46/2022, Recife, 01 de julho de 2022, 89ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	66.380
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	1.570
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	1.780
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	6.500
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	11.290
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	17.136
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	4.398
POPULAÇÃO 50 E MAIS	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	14.778

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.559.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Pasta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAL, INEP, Base do Cadsus, Departamento Periférico Nacional, entre outros.



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de julho de 2022.


André Lougo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Eilson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 89ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO AZTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ACIMA DE 50 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER
I	ABREU E LIMA	0	402	204	402	0	0	100	204
I	ARAÇÓIABA	250	48	48	0	0	0	20	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	2000	0	0	0	0	0	0	500
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	200	102	60	204	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	0	0	0	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	800	300	150	150	200	200	200	200
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ITAPESSUMA	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6000	0	0	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	600	0	204	0	0	0	0
I	OLINDA	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0	0	0	0	200
I	POMBOS	200	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	22000	0	0	0	0	0	2500	2500
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	200	300	0	300	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	300	150	54	150	50	50	100	100
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARPINA	500	300	54	504	0	0	20	100
II	CASINHAS	0	0	0	102	0	0	0	0
II	CUMARU	0	504	0	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	900	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	600	102	0	102	0	0	10	40
II	LAGOA DO CARRO	0	60	0	30	0	0	10	10
II	LIMOEIRO	500	60	0	540	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	400	18	12	30	0	0	20	20
II	OROBÓ	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0	0	0	100
II	PAUDALHO	700	204	102	504	50	100	100	300
II	SALGADINHO	40	36	18	24	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	400	204	102	204	100	100	50	50
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	500	1002	0	0	0	0	0	300
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	200	120	0	0	150	0	0	100
III	BARREIROS	200	102	48	48	0	0	100	50
III	BELEM DE MARIA	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CORTÉS	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ESCALDA	0	0	0	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0	0	50	100
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	102	54	54	0	0	50	50
III	MARAIAL	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PALMARES	1500	300	102	102	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	50	102	0	102	0	0	0	200

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://atlas.cepe.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?codigoDocumento=345627ad01de409c-44bb-38990d4e7698

14

III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	30	54	102	102	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	300	78	78	54	0	0	150	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	102	54	102	0	0	0	0
III	XEXEU	50	54	54	102	0	0	50	50
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	500	240	84	0	40	0	0	40
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	250	252	252	102	0	0	300	300
IV	BONITO	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	504	102	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	250	300	0	54	0	0	100	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	150	300	300	300	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0	0	0	50
IV	JUREMA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0	0	500	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	400	0	0	0	0	0	0	50
IV	SAIRE	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	300	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	200	102	54	102	0	0	30	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TACAÍMBÓ	780	0	0	0	0	0	0	40
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	150	0	0	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	100	102	0	204	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
V	CAETES	0	204	0	402	200	200	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0	0	0	30
V	CANHOTINHO	0	204	0	102	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	204	24	204	50	50	50	100
V	CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	1000	504	504	1002	0	0	0	300
V	IATI	20	132	30	432	0	0	0	0
V	ITAIBA	200	504	0	504	100	100	100	100
V	JUCATI	0	0	0	0	0	0	0	0
V	JUPI	50	102	0	54	0	0	0	50
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	354	54	0	0	0	50	50
V	PALMEIRINA	0	0	0	54	0	0	0	0
V	PARANATAMA	600	102	0	204	0	0	50	150
V	SALOÁ	0	0	0	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	100	204	204	54	50	0	0	0
VI	ARCOVERDE	2100	240	180	300	0	0	0	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	650	300	102	402	0	0	0	100
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	600	102	24	36	0	0	0	100
VI	JATORÁ	600	108	0	0	0	0	0	0
VI	MANARI	350	120	24	48	0	0	0	50
VI	PEDRA	0	300	0	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	1002	0	0	0	200	0	0
VI	SERTÂNIA	1750	0	42	210	0	0	0	200
VI	TACARATU	500	120	0	120	0	0	0	300
VI	TUPANATINGA	750	210	108	108	0	0	200	200



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://tce.te.pe.gov.br/ep/validarDocumento.seam Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-399c9d4e7698

VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0	0	0	
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	500	300	300	402	100	100	200	
VII	CEDRO	600	102	12	54	0	50	0	
VII	MIRANDIBA	0	120	120	120	0	0	100	
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	0	0	50	50
VII	SERRITA	600	120	0	24	0	0	20	100
VII	TERRA NOVA	50	0	0	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	200	180	0	180	120	120	200	200
VIII	AFRANIO	0	0	0	0	0	0	0	20
VIII	CABROBO	700	0	54	702	0	0	200	300
VIII	DORMENTES	100	0	0	0	0	0	100	100
VIII	LAGOA GRANDE	350	150	120	0	0	0	0	0
VIII	OROCO	0	0	0	0	0	0	40	40
VIII	PETROLINA	0	0	0	0	0	0	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	500	102	54	54	0	0	100	100
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0	0	0	0
IX	BODOCO	0	300	0	300	0	0	0	0
IX	EXU	400	300	0	204	0	0	100	100
IX	GRANITO	0	0	0	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	400	162	0	0	0	0	0	60
IX	MOREILANDIA	600	204	30	102	0	0	60	60
IX	OURICURI	0	0	0	504	0	0	0	500
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	100	54	24	24	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	250	0	0	0	200	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0	0	0	0
X	CARNAIBA	450	0	0	660	0	0	0	200
X	IGUARACY	0	0	0	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	54	54	54	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	700	0	0	0	100	100	50	50
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
X	TABIRA	300	0	0	0	0	0	50	50
X	TUPARETAMA	450	204	24	0	0	0	0	0
XI	BETANIA	0	0	0	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	102	0	102	0	50	20	100
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0	0	30	400
XI	FLORES	700	0	0	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	800	102	0	0	0	0	100	300
XI	ITACURUBA	160	102	30	54	30	30	30	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	100	0	0	0	0	0	60	50
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1000	150	0	150	0	0	0	30
XI	SERRA TALHADA	2000	1002	102	1302	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	150	558	36	618	30	130	0	240
XII	ALIANÇA	600	240	0	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	250	0	0	0	0	200	0	0
XII	FERREIROS	200	102	0	54	0	0	0	30
XII	GOIANA	0	0	0	0	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	200	102	54	0	0	0	50	50
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0	0	0	90
XII	MACAPARANA	300	102	0	0	0	0	30	70
XII	SÃO VICENTE FERRER	800	0	0	0	0	0	0	100
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0	0	0	0
PE		66.380	17.136	4.398	14.778	1.570	1.780	6.500	11.290

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validador.do;seam=Código do documento: 343627a9-01de-409e-a4bb-389c9d47698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5782 DE 22 DE JULHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua a nonagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 49/2022, Recife, 14 de julho de 2022, 91ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a nonagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITARIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	117.680
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC			
GRUPOS PRIORITARIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	3.520
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	8.950
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITARIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	9.760
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	14.960
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITARIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	49.536
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	18.474

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.869.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.ea.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuarios/Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Pasta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza DataSUS, DESAI, INEP, Base do CadSUS, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de julho de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 91ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO AZTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 CORONA VAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 CORONA VAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	200	300	102	0	0	0	0
I	ARACOIABA	200	48	48	0	0	60	60
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	1200	600	0	0	600	300
I	CAMARAGIBE	1000	2004	0	0	0	0	0
I	CHA DE ALEGRIA	100	102	0	0	0	50	50
I	CHA GRANDE	100	102	60	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0	0
I	GLORIA DO GOIÁ	600	504	102	100	100	0	0
I	IGARASSU	0	504	504	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACA	300	204	102	0	200	0	300
I	IPOJUCA	1000	504	300	300	200	200	400
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	15000	504	2502	0	0	500	2500
I	MORENO	0	1002	204	0	0	0	100
I	OLINDA	7000	2502	2502	0	0	0	0
I	PAULISTA	100	2004	504	0	0	800	200
I	POMBOS	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	60000	4002	2004	0	5000	2500	2500
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	200	2304	42	0	0	100	100
II	BOM JARDIM	100	0	0	0	0	50	50
II	BUENOS AIRES	100	54	0	0	50	20	30
II	CARPINA	1000	402	30	0	0	20	50
II	CASINHAS	100	150	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	500	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	200	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO ITAENGA	200	102	0	0	0	10	40
II	LIMOEIRO	250	1170	18	0	0	0	0
II	MACHADOS	200	0	0	0	0	0	0
II	NAZARE DA MATA	0	0	60	0	0	0	0
II	OROBO	0	0	60	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	600	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	800	300	300	0	0	100	100
II	SALGADINHO	50	54	24	0	0	50	50
II	SURUBIM	500	360	240	0	0	60	120
II	TRACUNHAEM	0	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LERIO	0	60	0	0	0	0	50
II	VICENCIA	1000	504	102	0	0	300	500
II	ÁGUA PRETA	80	402	102	100	100	300	150
III	AMARAL	200	180	60	0	0	50	100
III	BARREIROS	100	150	102	0	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	0	0	0	0	0	0	0
III	CATENDE	550	204	102	0	0	100	100
III	CORTES	150	0	0	80	80	50	50
III	ESCALDA	500	0	0	0	0	100	100
III	GAMELEIRA	100	102	402	0	0	100	200
III	JAQUEIRA	50	54	24	0	0	0	40
III	JOAQUIM NABUCO	200	204	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	50	102	102	0	0	50	50
III	MARAIAL	200	180	30	40	40	30	30
III	PALMARES	0	0	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	100	204	102	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://pje.fce.br.gov.br/epj/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27ab01de409e44bb-389904de7698

III	QUIPAPA	100	102	0	0	0	0	0	0
III	RIBEIRAO	0	0	0	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	300	102	204	0	0	50	0	0
III	SAO BENEDITO DO SUL	50	150	0	0	0	0	0	0
III	SAO JOSE DA COROA GRANDE	50	150	150	0	0	0	0	0
III	SIRINHAEM	0	702	144	0	0	120	300	0
III	TAMANDARE	0	0	0	0	0	0	0	0
III	XEXEU	80	54	54	0	0	50	50	0
III	AGRESTINA	400	204	0	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	60	24	0	0	0	50	0
IV	ALTINHO	200	54	0	0	80	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	180	42	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	500	504	204	0	0	100	100	0
IV	BEZERROS	50	54	54	0	0	50	50	0
IV	BONITO	800	0	0	0	0	50	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SAO FELIX	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	402	0	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	200	204	0	0	0	0	0	0
IV	GRAVATA	500	300	204	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	JATAUBA	0	102	0	0	0	0	50	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	200	0	0	0	0	0	0	0
IV	POCAO	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	400	0	0	0	0	0	0	0
IV	SAIRE	120	18	0	0	0	0	0	0
IV	SANHARO	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1000	504	672	0	0	0	100	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0	10	10	0
IV	SAO BENTO DO UNA	500	402	504	0	0	200	300	0
IV	SAO CAITANO	200	54	0	0	0	0	30	0
IV	SAO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBO	200	102	0	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	300	30	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	100	102	54	0	0	50	100	0
IV	VERTENTES	150	0	54	0	0	0	0	0
IV	AGUAS BELAS	0	90	0	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0	0	0	0
V	BREJAO	50	0	0	0	0	20	30	0
V	CAETES	0	0	0	0	0	0	0	0
V	CALCADO	1000	702	0	0	10	0	0	0
V	CANHOTINHO	300	300	102	40	40	0	0	0
V	CAPOEIRAS	50	102	102	80	80	100	300	0
V	CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0	0	0	0
V	IATI	0	0	0	0	0	0	0	0
V	ITAIBA	0	0	0	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	30	18	0	0	20	20	0
V	JUPI	250	54	36	0	50	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	200	402	0	0	0	0	100	0
V	SALOA	0	0	0	0	0	0	0	0
V	SAO JOAO	0	102	0	0	0	0	100	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0	0
V	ARCOVERDE	1000	600	402	0	400	0	0	0
VI	BUIQUE	0	504	48	0	0	60	200	0
VI	CUSTODIA	300	600	102	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	INAJA	500	0	102	0	0	0	100	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27a9-01 de-409e-44bb-389c9dd47698

VI	JATOBA	0	216	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0	0	0
VI	PETROLANDIA	0	504	0	0	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	250	360	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	102	108	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	150	0	0	0	0	0
VI	BELEM DE SAO FRANCISCO	150	0	0	100	50	100	100
VII	CEDRO	0	204	30	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	150	102	102	100	100	100	100
VII	SALGUEIRO	500	2004	0	0	200	0	200
VII	SERRITA	0	0	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	300	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0	0	0
VII	AFRANIO	300	204	12	0	0	0	200
VIII	CABROBO	0	0	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	1000	150	30	0	0	0	0
VIII	OROCO	50	48	12	0	0	20	20
VIII	PETROLINA	2000	3000	2004	1000	1000	1000	1000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	804	102	0	0	0	0
VIII	ARARIPINA	1000	504	204	1000	0	200	200
IX	BODOCO	300	600	0	0	200	300	300
IX	EXU	0	504	0	0	0	100	0
IX	GRANITO	100	0	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	200	162	30	0	100	0	80
IX	MOREILANDIA	0	0	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	500	504	0	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	200	402	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	100	72	24	0	0	50	50
IX	SANTA FILOMENA	100	0	0	100	100	0	0
IX	TRINDADE	500	0	0	0	0	0	0
IX	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	0	0	0
X	BREJINHO	200	0	0	0	0	0	0
X	CARNAIBA	250	240	0	0	0	0	0
X	IGUARACI	150	144	24	200	100	40	0
X	INGAZEIRA	0	0	54	0	0	0	0
X	ITAPETIM	100	102	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	100	54	54	0	100	50	50
X	SANTA TEREZINHA	0	54	102	0	0	0	30
X	SAO JOSE DO EGITO	500	504	102	200	200	100	100
X	SOLIDAO	0	0	0	0	0	0	0
X	TABIRA	1000	0	0	0	0	0	30
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0	0	0
X	BETANIA	0	0	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	54	0	0	50	10	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	350	300	0	0	50	50	50
XI	FLORES	300	0	18	30	30	0	50
XI	FLORESTA	0	402	102	0	0	100	100
XI	ITACURUBA	50	78	78	20	20	20	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	240	42	0	0	50	40
XI	SAO JOSE DO BELMONTE	500	300	204	0	0	50	10
XI	SERRA TALHADA	0	1002	204	30	170	40	60
XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0	0	0
XI	ALIANCA	600	240	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	54	0	0	0	40
XII	CONDADO	250	0	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0	0	0
XII	GOLANA	500	600	0	0	0	0	0
XII	ITAMBE	800	1602	0	0	0	200	200
XII	ITAQUITINGA	300	402	6	0	50	0	0
XII	MACAPARANA	200	0	0	0	0	0	0
XII	SAO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0	0	0
XII	TIMBAUBA	500	702	30	0	0	100	200
PE		117.680	49.536	18.474	3.520	8.950	9.760	14.960



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epd/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4d7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5784 DE 28 DE JULHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua a nonagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 51/2022, Recife, 21 de julho de 2022, 92ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a nonagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	40.740
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	8.220
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	11.440
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	47.424
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	16.392

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.869.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	



Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22012	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/Aguaaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário de Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pasta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Comunidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Caduas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.



§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 28 de julho de 2022.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 92ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	2000	504	102	200	200
I	Araçoiaba	0	0	0	0	0
I	Cabo de Santo Agostinho	0	0	0	0	0
I	Camaragibe	2000	2004	0	250	250
I	Chã de Alegria	0	0	0	0	0
I	Chã Grande	200	402	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	300	300
I	Igarassu	0	0	0	0	0
I	Ilha de Itamaracá	0	0	0	0	0
I	Ipojuca	2000	2004	1002	400	400
I	Itapissuma	0	300	0	0	0
I	Jaboatão dos Guararapes	1000	1002	3000	0	0
I	Moreno	250	1500	504	50	50
I	Olinda	0	2502	2502	0	0
I	Paulista	200	2004	204	1000	200
I	Pombos	550	0	0	0	0
I	Recife	0	0	0	0	0
I	São Lourenço da Mata	0	0	0	0	300
I	Vitória de Santo Antão	250	4680	0	100	200
II	Bom Jardim	0	0	0	0	0
II	Buenos Aires	150	150	12	0	30
II	Carpina	800	498	0	10	50
II	Casinhas	100	0	0	0	0
II	Cumaru	200	300	0	0	90
II	Feira Nova	100	702	0	0	100
II	João Alfredo	500	0	564	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	252	0	0	0
II	Lagoa do Carro	150	60	0	10	10
II	Limoeiro	250	540	0	0	100
II	Machados	0	102	0	0	0
II	Nazaré da Mata	50	78	72	0	0
II	Orobó	500	108	0	0	50
II	Passira	0	0	0	30	20
II	Paudalho	500	0	0	0	0
II	Salgadinho	0	0	0	0	0
II	Surubim	800	600	0	100	0
II	Tracunhaém	0	0	0	0	0
II	Vertente do Lério	100	0	60	0	50
II	Vicência	0	504	0	0	0
III	Água Preta	0	0	0	0	0
III	Amaraji	0	120	0	0	100
III	Barreiros	0	102	54	0	0
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	0	0	0	0
III	Escada	1500	204	0	100	100

III	Gameleira	200	204	102	100	200
III	Jaqueira	100	102	0	0	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	54	54	0	0
III	Maraial	100	60	12	0	0
III	Palmares	300	354	54	50	50
III	Primavera	200	150	150	0	0
III	Quipapá	0	0	0	0	0
III	Ribeirão	300	204	54	50	50
III	Rio Formoso	200	102	102	50	50
III	São Benedito do Sul	50	0	0	0	50
III	São José da Coroa Grande	150	120	0	100	100
III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	150	102	54	0	0
III	Xexéu	0	0	0	0	0
IV	Agrestina	400	120	0	0	0
IV	Alagoinha	0	0	0	0	0
IV	Altinho	250	102	54	0	0
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	500	204	102	0	0
IV	Bezerros	800	300	300	50	50
IV	Bonito	500	60	0	0	0
IV	Brejo da Madre de Deus	0	600	0	0	200
IV	Cachoeirinha	0	0	0	0	0
IV	Camocim de São Félix	200	252	102	100	100
IV	Caruaru	0	0	0	200	500
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	204	150	0	50
IV	Ibirajuba	0	0	0	0	0
IV	Jataíba	0	0	0	0	0
IV	Jurema	100	252	30	0	0
IV	Panelas	0	0	0	0	0
IV	Pesqueira	0	1200	0	0	0
IV	Poção	0	0	0	0	0
IV	Riacho das Almas	200	0	0	0	20
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanharó	0	0	0	20	20
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambucá	300	12	12	10	10
IV	São Bento do Una	0	0	0	0	0
IV	São Caitano	600	204	54	30	100
IV	São Joaquim do Monte	200	102	102	0	0
IV	Tacaimbó	0	0	0	0	20
IV	Taquaritinga do Norte	0	0	0	0	0
IV	Toritama	100	102	54	0	0
IV	Vertentes	0	0	0	0	0
V	Águas Belas	150	120	90	0	0
V	Angelim	0	0	0	0	0
V	Bom Conselho	150	102	54	0	200
V	Brejão	100	150	0	100	150
V	Caetés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	0
V	Capoeiras	0	204	54	100	250
V	Correntes	150	300	0	150	150
V	Garanhuns	200	150	150	50	50
V	Iati	80	408	0	0	80
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

V	Jupi	250	150	12	0	0
V	Lagoa do Ouro	0	54	54	10	20
V	Lajedo	0	450	54	150	150
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	0	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	300	402	54	0	0
V	Terezinha	50	0	0	0	0
VI	Arcoverde	600	504	300	0	0
VI	Buíque	0	0	0	0	200
VI	Custódia	0	0	0	0	0
VI	Ibimirim	200	150	120	0	0
VI	Inajá	250	240	0	0	100
VI	Jatobá	0	288	0	0	50
VI	Manari	100	300	0	0	70
VI	Pedra	500	300	0	0	200
VI	Petrolândia	0	504	0	0	200
VI	Sertânia	1600	252	54	0	100
VI	Tacaratu	0	300	0	0	300
VI	Tupanatinga	0	0	54	150	150
VI	Venturosa	0	0	0	30	70
VII	Belém do São Francisco	300	102	102	0	0
VII	Cedro	0	0	0	0	0
VII	Mirandiba	200	102	120	100	100
VII	Salgueiro	0	1002	0	100	100
VII	Serrita	100	360	0	0	0
VII	Terra Nova	100	120	30	30	100
VII	Verdejante	0	0	0	0	0
VIII	Afrânio	100	102	0	0	0
VIII	Cabrobó	0	702	0	0	0
VIII	Dormentes	200	204	54	100	0
VIII	Lagoa Grande	0	300	0	0	0
VIII	Orocó	100	54	24	0	0
VIII	Petrolina	5000	3000	3000	3000	3000
VIII	Santa Maria da Boa Vista	200	204	0	0	0
IX	Araripina	500	204	0	100	100
IX	Bodocó	0	0	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0
IX	Granito	50	102	30	0	0
IX	Ipubi	500	264	30	0	80
IX	Moreilândia	0	102	102	70	70
IX	Ouricuri	0	1002	102	0	0
IX	Pamamirim	0	102	0	0	50
IX	Santa Cruz	100	150	0	50	50
IX	Santa Filomena	100	102	0	100	100
IX	Trindade	500	300	0	0	0
X	Afogados da Ingazeira	700	300	204	50	30
X	Brejinho	200	0	0	0	20
X	Carnaíba	400	300	0	0	0
X	Iguaracy	300	24	42	0	30
X	Ingazeira	60	36	0	0	0
X	Itapetim	200	102	0	0	40
X	Quixaba	0	102	102	50	50
X	Santa Terezinha	0	102	0	0	30
X	São José do Egito	500	252	252	70	80
X	Solidão	100	150	12	0	0
X	Tabira	0	450	54	0	0
X	Tuparetama	0	0	0	0	0
XI	Betânia	200	90	90	0	50
XI	Calumbi	300	54	0	0	20
XI	Carnaubeira da Penha	500	402	0	30	50
XI	Flores	500	168	0	0	0
XI	Floresta	150	150	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

XI	Itacuruba	50	102	0	20	20
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	50	60	42	40	50
XI	São José do Belmonte	0	102	102	0	0
XI	Serra Talhada	400	1014	222	200	200
XI	Triunfo	0	0	0	0	0
XII	Aliança	800	240	0	0	0
XII	Camutanga	250	102	0	0	50
XII	Condado	250	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	800	600	804	0	0
XII	Itambé	500	702	0	0	0
XII	Itaquitinga	0	720	0	0	50
XII	Macaparana	250	204	0	60	60
XII	São Vicente Ferrer	0	0	204	0	200
XII	Timbaúba	500	600	0	0	0
PE		40.740	47.424	16.392	8.220	11.440



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5796 DE 12 DE AGOSTO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://ctee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua avanços da vacinação contra Covid-19, para crianças de 3 anos de idade no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 409ª Extraordinária/web, realizada em 12 de agosto de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar avanços da vacinação contra Covid-19, para crianças de 3 anos de idade no Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Fica autorizada a vacinação de Crianças de 3 anos com a Vacina Coronavac, de acordo com o esquema abaixo:

CRIANÇAS DE 3 ANOS		
CoronaVac	Dose 1 (D1) e Dose 2 (D2)	Dose 2 (D2) 28 dias após D1

Art. 3º- Reforçamos a NOTA SIDI 04/22 que trata da coadministração das vacinas COVID-19 e as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças de 3 a 11 anos de idade. No sentido de minimizar perdas de oportunidade de vacinação e garantir elevadas coberturas vacinais.

Art.- 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de agosto de 2022.


André Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE em Exercício


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5797 DE 18 DE AGOSTO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua a nonagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, AstraZeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 55/2022, Recife, 03 de agosto de 2022, 94ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a nonagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	95.235
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	7.660
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	4.900
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	43.488
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.038

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29125	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	1275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Prata De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o ICU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAF, INEP, Base do Calsus, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://eicf.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de agosto de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 94º DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

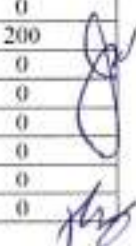


GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	400	0	0	40	40
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	6000	0	0	0	300
I	CAMARAGIBE	0	1002	2004	150	150
I	CHÃ DE ALEGRIA	200	204	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	150	60	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÃ	200	102	102	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	300	120	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	500	402	204	100	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5000	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	2000	6000	504	1000	500
I	POMBOS	300	204	0	0	0
I	RECIFE	40000	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	500	1002	0	0	200
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	250	450	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	50	50
II	BUENOS AIRES	200	54	0	0	30
II	CARPINA	500	0	0	10	50
II	CASINHAS	200	60	0	0	0
II	CUMARU	0	204	0	0	0
II	FEIRA NOVA	300	300	0	50	50
II	JOÃO ALFREDO	400	0	0	0	200
II	LAGOA DE ITAENGA	250	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	200	60	0	0	0
II	LIMOEIRO	250	0	0	0	100
II	MACHADOS	50	204	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	140	102	0	0	0
II	OROBO	500	102	54	0	20
II	PASSIRA	0	420	30	0	50
II	PAUDALHO	400	0	0	50	100
II	SALGADINHO	100	54	18	50	50
II	SURUBIM	500	360	0	100	200
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	500	300	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	125	168	12	50	50
III	AMARAJI	400	300	102	0	250
III	BARREIROS	300	300	300	100	30
III	BELEM DE MARIA	50	54	24	0	0
III	CATENDE	550	300	300	150	150
III	CORTÉS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	1000	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	200	204	204	0	100
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	50	54	54	0	40

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: https://cdec.rr.gov.br/epi/validaDocs.seam?Codigo do documento: 345b27a9201de409e14bb-389904de7698

III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	100	54	24	0	
III	SIRINHAEM	0	0	0	0	
III	TAMANDARÉ	200	150	54	0	70
III	XEXEU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	50	60	0	0	0
IV	ALTINHO	200	102	54	50	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	204	54	0	0
IV	BELO JARDIM	500	504	300	150	150
IV	BEZERROS	200	300	402	50	50
IV	BONITO	500	0	0	0	50
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	500	120	120	100	100
IV	CAMOÇIM DE SÃO FELIX	200	102	102	100	0
IV	CARUARU	4000	3528	504	200	300
IV	CUPIRA	300	300	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATA	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	150	150	150	100	0
IV	JATAÚBA	0	204	0	20	30
IV	JUREMA	100	0	0	40	80
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	300	0	0	0	0
IV	POÇÃO	100	60	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2000	0	0	0	600
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	70	30	30	10	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	500	504	204	200	300
IV	SÃO CAITANO	600	204	54	30	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	100	102	102	100	100
IV	TACAÍMBÓ	0	102	0	0	40
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	100	54	54	0	0
V	ÁGUAS BELAS	300	0	0	0	100
V	ANGELIM	0	0	0	0	50
V	BOM CONSELHO	250	354	252	0	150
V	BREJÃO	0	150	0	0	0
V	CAETÉS	200	300	24	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	30
V	CANHOTINHO	300	252	0	100	100
V	CAPOEIRAS	200	204	54	60	60
V	CORRENTES	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	600	0	0	0	0
V	IATI	50	450	0	0	30
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	24	18	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	100	300	0	10	10
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	100	0	0	0	0
V	SALÓIA	200	300	0	100	100
V	SÃO JOÃO	200	102	24	100	100
V	TEREZINHA	0	54	54	0	0
VI	ARCOVERDE	600	1170	360	0	360
VI	BUIQUE	400	204	54	0	200
VI	CUSTÓDIA	500	504	102	100	0
VI	IBIMIRIM	150	252	54	0	0
VI	INAJÁ	500	102	0	0	0
VI	JATOBA	0	306	0	0	40
VI	MANARI	0	150	0	0	0
VI	PEDRA	400	300	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	5004	0	200	200
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	360	0	0	0
VI	TUPANATINGA	200	108	108	0	0
VI	VENTUROSA	0	102	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	250	108	0	0	0
VII	CEDRO	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-3899c9dde7698



VII	MIRANDIBA	250	0	0	100	0
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	200	102	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	400	102	0	0	0
VIII	CABROBÓ	200	756	0	200	100
VIII	DORMENTES	200	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	250	150	30	50	50
VIII	OROCÓ	400	60	12	0	0
VIII	PETROLINA	5000	2004	2004	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	600	402	0	100	200
IX	ARARIPINA	1000	1500	0	0	0
IX	BOIOCO	500	600	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	100	60	0	0	0
IX	IPUBI	500	102	90	0	80
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	1000	1002	0	250	250
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	100	102	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	150	102	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	300	0	0	0	20
X	IGUARACY	50	60	18	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPEITIM	200	102	24	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	400	300	300	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	600	102	102	30	30
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	20
XI	BETANIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	100	102	0	0	0
XI	FLORES	400	0	0	0	30
XI	FLORESTA	200	504	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	120	120	20	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	2400	0	100	0
XI	SERRA TALHADA	500	252	54	300	200
XI	TRIUNFO	300	702	0	30	70
XII	ALIANÇA	400	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	100	150	0	0	0
XII	CONDADO	250	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	1000	120	0	0	0
XII	ITAMBÉ	150	150	0	0	0
XII	ITAQUINGA	0	0	0	0	20
XII	MACAPARANA	100	150	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	250	0	0	0	0
PE		95.235	43.488	10.038	4.900	7.660



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.e/ce/ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5808 DE 29 DE AGOSTO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cete.ce.pe.gov.br/epi/vigilancia-em-saude/oc-seam> Código do documento: 341622a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua a nonagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco,

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quarentenários municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puerperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 58/2022, Recife, 26 de agosto de 2022, 97ª Distribuição Vacina Covid-19,

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a nonagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	26.825
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	4.890
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	7.780
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	18.426
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	7.872

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATOLIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.cce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armada	38660	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Fase De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sugeridas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DIESA, INEP, Base do Caduas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://pe.pec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para aumentar a velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de agosto de 2022.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 97ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	500	204	204	100	150
I	ARAÇOIABA	0	0	156	20	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	0	1002	1002	150	150
I	CHÁ DE ALEGRIA	100	0	0	50	50
I	CHÁ GRANDE	100	102	204	40	40
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	400	252	102	0	0
I	IPOJUCA	500	2004	300	300	400
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5000	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	150	204	0	0	0
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	500	252	252	0	200
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	50	50
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	600	102	0	10	50
II	CASINHAS	200	0	0	0	0
II	CUMARU	150	102	0	0	0
II	FEIRA NOVA	150	300	0	0	50
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	250	0	0	0	20
II	LAGOA DO CARRO	150	60	0	10	20
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	54	0	0	50
II	NAZARÉ DA MATA	100	108	0	50	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	480	0	0	50
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	100
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	300	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	102	54	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDÉ	0	0	0	0	0
III	CORTÉS	200	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	100	200

Documento assinado digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://atceofce.p.gov.br/epv/validadaDoc;seam Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9dde7698

III	GAMELEIRA	200	102	102	50	
III	JAQUEIRA	100	24	0	0	
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	
III	LAGOA DOS GATOS	50	54	54	0	
III	MARAIAL	0	120	30	20	30
III	PALMARES	0	0	0	200	300
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	200	0	102	0	100
III	RIBEIRÃO	250	252	204	0	0
III	RIO FORMOSO	100	0	84	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	78	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	300	0	0	80	80
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	100	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	50	60	0	0	0
IV	ALTINHO	250	102	54	50	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	300	180	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	545	150	150	50	50
IV	BONITO	150	90	0	40	40
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	0	300	0	100
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATA	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	100	102	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	402	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	100	102	24	0	0
IV	SANHARÓ	300	0	0	0	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1000	0	0	0	1000
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	120	48	24	10	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	500	150	54	50	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	100	102	24	50	100
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	150	150	0	0	0
IV	TORITAMA	50	102	102	0	0
IV	VERTENTES	150	102	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	102	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	54	0	0	20
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	250	204	204	0	0
V	IATI	0	84	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	50	42	0	0	0
V	JUPI	50	60	12	0	0
V	LAGOA DO OURO	100	0	0	10	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	100	120	60	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0	0
VI	BUIQUE	0	300	102	0	200
VI	CUSTÓDIA	0	504	102	50	50
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBA	0	0	0	0	0
VI	MANARI	200	102	0	0	30
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	0	102	102	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	108	102	0	0
VI	VENTUROSA	250	0	0	30	70
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	100	150	12	0	20
VII	MIRANDIBA	100	150	54	100	100
VII	SALGUEIRO	0	300	0	0	300
VII	SERRITA	200	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	120	0	0	50
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	200	102	0	0	0
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	200	102	102	50	0
VIII	LAGOA GRANDE	300	90	30	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	20	40
VIII	PETROLINA	6000	3000	3000	2000	2000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	1000	1002	0	250	250
IX	BODOCÓ	0	0	0	200	200
IX	EXU	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	50	60	48	0	0
IX	IPUBI	200	0	0	0	20
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	1002	0	100	100
IX	PARNAMIRIM	0	354	0	0	50
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	100	102	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	BREJINHO	0	36	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	102	0	0	10
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	10	0	0	10	80
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	48	6	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	500	102	102	50	50
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	100	102	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	72	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	90	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 345627a9-01 de-409e-a4bb-3899d4e2698

XI	FLORES	0	48	0	0	
XI	FLORESTA	0	0	0	0	
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	20	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	800	804	252	400	400
XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	300	240	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	20	0
XII	GOIANA	500	360	0	100	100
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	150	102	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	204	0	0	0
PE		26.825	18.426	7.872	4.890	7.780

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://eicf.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm>
 Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5812 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://ctee.ce.pse.gov.br/pp/validacao.seam> Código do documento: 321b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua a nonagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quadras municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puerperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 59/2022, Recife, 01 de setembro de 2022, 98ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a nonagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	19.695
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	5.640
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	6.090
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	26.106
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	8.922

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observ
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Camionheiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cvef.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9dd4e7698

(*) - De acordo com Ingestivo Segundo Informe Técnico da 3ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DE/SAI, INEP, Base de Caduas, Departamento Pentecostário Nacional, entre outros.



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://pe.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de setembro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 98ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://cdec.ce.gov.br/epi/validadaocs/semCodigo.do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	500	102	102	50	50
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	300	300	0	0
I	CAMARAGIBE	2000	0	0	100	100
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	300	54	0	0
I	IGARASSU	1000	1002	174	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	250	102	0	0	0
I	IPOJUCA	500	1002	504	300	300
I	ITAPISSUMA	100	102	102	50	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	250	1500	0	100	100
I	OLINDA	0	0	0	200	300
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0	0	0
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	500	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1500	420	0	0	100
II	BOM JARDIM	0	0	0	50	50
II	BUENOS AIRES	150	102	0	0	60
II	CARPINA	300	60	30	10	30
II	CASINHAS	100	54	0	50	50
II	CUMARU	200	0	60	0	50
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	150	114	12	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	60	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	540	0	0	0
II	MACHADOS	0	204	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	500	204	204	0	0
II	SALGADINHO	0	60	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	360	0	0
II	TRACUNHAEM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DOLÉRIO	80	60	0	0	0
II	VICENCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	100	240	24	100	20
III	AMARAJI	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	258	54	0	0
III	CORTÉS	100	54	54	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	100	0	0	20	20
III	PALMARES	1000	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0

III	QUIPAPA	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	102	102	0	0
III	SIRINHAEM	250	600	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	50	60	0	0	0
IV	ALTINHO	500	84	42	100	20
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	1000	504	0	100	0
IV	BEZERROS	100	54	54	50	50
IV	BONITO	200	60	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	204	102	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATA	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	100	102	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	200	252	54	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	50	24	24	20	20
IV	SÃO BENTO DO UNA	300	300	300	0	0
IV	SÃO CAITANO	500	60	30	30	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	100	102	102	100	100
IV	TACAIMBÓ	100	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	50	54	54	0	0
IV	VERTENTES	100	54	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	30	100
V	ANGELIM	0	102	0	50	0
V	BOM CONSELHO	100	0	180	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETES	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	50	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	504	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	50	0	0	0	0
V	GARANHUNS	800	504	0	0	0
V	IATI	0	144	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	105	48	24	0	0
V	JUPI	0	102	0	0	50
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	10	10
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	100	54	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	54	54	0	0
VI	ARCOVERDE	500	702	504	500	300
VI	BUIQUE	200	300	102	100	100
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	0	150	54	0	0
VI	INAJÁ	0	300	0	0	200
VI	JATOBA	100	180	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

VI	PEDRA	400	300	60	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	504	0	0	200
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	500	180	180	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	200	300	0	0	200
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	204	0	0	100
VII	SERRITA	0	102	0	0	0
VII	TERRA NOVA	50	120	0	0	50
VII	VERDEJANTE	0	102	0	0	0
VIII	AFRANIO	210	102	0	0	0
VIII	CABROBO	0	504	0	0	0
VIII	DORMENTES	200	204	204	100	100
VIII	LAGOA GRANDE	300	90	30	0	0
VIII	OROCO	0	60	42	0	0
VIII	PETROLINA	0	4200	4200	2000	2000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	300	504	0	100	100
IX	ARARIPINA	500	1170	0	250	250
IX	BODOCO	0	504	0	200	200
IX	EXU	0	504	0	100	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	204	0	0	50
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	54	0	50	0
X	BREJINHO	50	0	0	0	0
X	CARNAIBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	42	0	10	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	10	10
XI	BETÂNIA	0	0	72	0	0
XI	CALUMBI	150	102	0	20	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	102	0	20	30
XI	FLORES	200	36	0	0	0
XI	FLORESTA	250	450	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	30	30	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	180	42	30	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	1170	0	200	0
XI	SERRA TALHADA	550	1002	204	350	350
XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	50
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	100	48	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	100	0	0	0	0
XII	ITAQUINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	252	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	400	60	42	0	0
XII	TIMBAÚBA	250	120	0	80	80
PE		19.695	26.106	8.922	5.640	6.090

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44bb-389c9d4e7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5819 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cib.pe.gov.br/pp/validacao.seam> Código do documento: 345b279-01-de-409e-44bb-389c9dde7698

Pactua a nonagésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quadras municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 62/2022, Recife, 08 de setembro de 2022, 99ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a nonagésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	8.950
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	3.470
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	5.680
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	15.618
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	9.564

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9d4e7698

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Ponta De Distribuição PND - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas - TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do CadSas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de fornecimento regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de setembro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 99ª DISTRIBUIÇÃO OSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	0	204	204	120	120
I	Araçoiaba	0	0	0	0	0
I	Cabo de Santo Agostinho	0	0	0	0	0
I	Camaragibe	0	1002	1002	150	150
I	Chã de Alegria	0	0	0	0	0
I	Chã Grande	0	102	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	100	100
I	Ilha de Itamaracá	0	0	0	0	0
I	Ipojuca	0	0	0	0	0
I	Itapissuma	100	102	54	100	100
I	Jaboatão dos Guararapes	0	0	2340	0	0
I	Moreno	0	0	0	0	0
I	Olinda	0	2142	204	200	200
I	Paulista	0	0	0	0	0
I	Pombos	100	252	0	0	100
I	Recife	0	2400	600	0	0
I	São Lourenço da Mata	500	0	0	0	0
I	Vitória de Santo Antão	300	0	0	0	100
II	Bom Jardim	0	0	0	0	0
II	Buenos Aires	0	0	0	0	0
II	Carpina	0	0	0	0	0
II	Casinhas	100	0	0	0	0
II	Cumaru	0	204	0	0	0
II	Feira Nova	0	0	0	0	0
II	João Alfredo	150	90	12	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	0	0	0	0
II	Lagoa do Carro	0	0	0	0	0
II	Limoeiro	0	0	0	0	0
II	Machados	50	0	0	0	50
II	Nazaré da Mata	0	30	30	0	0
II	Orobó	0	0	0	0	50
II	Passira	0	0	0	20	50
II	Paudalho	0	0	0	0	0
II	Salgadinho	0	0	0	0	0
II	Sarubim	0	0	0	0	0
II	Tracunhaém	0	0	0	0	0
II	Vertente do Lério	50	60	0	0	0
II	Vicência	500	504	0	200	200
III	Água Preta	50	126	144	100	50

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://atca.ree.pe.gov.br/validarDoc.seam?Codigo_documento:345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dd4e7698

III	Amaraji	250	120	60	0	0
III	Barreiros	0	0	0	0	0
III	Belém de Maria	0	30	24	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	0	0	0	0
III	Escada	0	0	0	100	100
III	Gameleira	200	204	102	50	100
III	Jaqueira	0	0	0	0	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	0
III	Marajá	0	0	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	100	102	102	50	50
III	Quipapá	0	0	0	0	0
III	Ribeirão	250	300	54	0	0
III	Rio Formoso	100	102	54	0	0
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	102	102	0	0
III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	0	102	0	0	0
III	Xexéu	50	36	36	50	50
IV	Agrestina	0	150	0	0	0
IV	Algoímba	50	0	0	0	50
IV	Altinho	0	84	24	0	0
IV	Barra de Guabiruba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	0	0	0	0	0
IV	Bezerros	200	150	150	50	50
IV	Bonito	100	0	0	0	0
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	100	102	102	100	100
IV	Camocim de São Félix	0	102	102	100	0
IV	Caruaru	1500	0	0	300	300
IV	Cupira	0	300	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	0	0	0	270
IV	Ibirajuba	0	0	0	0	0
IV	Jataíba	100	30	30	10	10
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	150	204	0	100	0
IV	Pesqueira	0	0	0	0	0
IV	Poção	0	0	0	0	20
IV	Riacho das Almas	0	0	0	0	20
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanharó	0	0	0	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	500	0	0	0	1000
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	0	0	100	0
IV	São Caitano	0	0	0	0	0
IV	São Joaquim do Monte	100	102	24	50	100
IV	Tacaimbó	0	0	0	0	0
IV	Taquaritinga do Norte	100	150	150	0	100
IV	Toritama	100	102	102	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44bb-3899d4e7698



IV	Vertentes	0	0	0	0	0
V	Águas Belas	0	0	0	0	0
V	Angelim	0	0	0	50	0
V	Bom Conselho	100	0	0	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Caetés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	0
V	Capociras	0	102	54	50	50
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	800	252	252	0	0
V	Iati	0	132	0	0	30
V	Itaíba	200	204	150	0	0
V	Jucati	0	42	30	0	0
V	Jupi	0	102	0	0	70
V	Lagoa do Ouro	0	102	0	0	0
V	Lajedo	0	204	54	0	0
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	102	0	0	0
V	Salod	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	500	600	300	0	200
VI	Buique	0	0	0	0	0
VI	Custódia	0	0	0	0	0
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Inajá	0	0	0	0	0
VI	Jatobá	0	0	0	0	50
VI	Manari	0	0	0	0	0
VI	Pedra	250	210	36	0	0
VI	Petrolândia	0	300	0	0	100
VI	Serânia	0	0	0	0	0
VI	Tacaratu	0	0	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	0	0	0	0
VI	Venturosa	0	0	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	0	0	0	0	0
VII	Cedro	150	150	24	0	0
VII	Mirandiba	0	0	0	0	0
VII	Salgueiro	0	204	0	0	0
VII	Serrita	0	102	0	0	0
VII	Terra Nova	0	120	0	0	50
VII	Verdejante	0	0	0	50	50
VIII	Afrânio	0	0	0	0	0
VIII	Cabrobó	0	0	0	0	0
VIII	Dormentes	0	0	0	100	100
VIII	Lagoa Grande	250	0	0	0	0
VIII	Orocó	0	0	0	0	0
VIII	Petrolina	0	2004	2004	1000	1000
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	0	0	0	0
IX	Anápolis	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	0	0	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://stc.ced.rr.gov.br/ep/validaDocumento.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

IX	Granito	0	60	0	0	0
IX	Ipubi	200	204	0	0	20
IX	Moreilândia	0	0	0	0	0
IX	Ouricuri	0	0	0	0	0
IX	Panamirim	0	204	0	0	30
IX	Santa Cruz	50	102	0	50	60
IX	Santa Filomena	100	0	0	0	0
IX	Trindade	0	0	0	0	0
X	Afogados da Ingazeira	0	30	0	0	0
X	Brejinho	0	0	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	0
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	72	0	0	0
X	Itapetim	0	0	0	0	0
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	0	0	0	0
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Solidão	0	60	0	0	0
X	Tabira	100	102	102	20	20
X	Tuparetama	0	42	24	0	20
XI	Betânia	100	0	120	0	50
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	20	80
XI	Flores	150	18	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	50	0	0	30	30
XI	São José do Belmonte	0	0	306	50	0
XI	Serra Talhada	0	0	0	0	0
XI	Triunfo	0	0	300	0	50
XII	Aliança	0	0	0	0	0
XII	Camutanga	0	0	0	0	0
XII	Condado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	0	0	0	0
XII	Itambe	0	0	0	0	0
XII	Itaquilinga	0	0	0	0	0
XII	Macaarana	100	0	0	0	30
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbaúba	0	0	0	0	0
PE		8.950	15.618	9.564	3.470	5.680

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cfe.ce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44bb-389e9d4d7698



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5820 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENAN LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cete.ce.pern.gov.br/ppp/validador.do>; sem Código do documento: 349b72a9-01-de-409e-44bb-389c9dde7698

Pactua a centésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quadras municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 63/2022, Recife, 15 de setembro de 2022, 100ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a centésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.300
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.860
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	3.520
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.902
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	5.244

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9dde7698

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observ
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) - De acordo com Tricésimo Segundo Informe Técnico da 3ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DEISA, INEP, Base do Caduas, Departamento Reserenciário Nacional, entre outros



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de fornecimento regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de setembro de 2022.


Andre Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 100ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://cve.cde.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	0	0	0	0	0
I	Anaóiba	0	0	0	0	0
I	Cabo de Santo Agostinho	0	0	0	0	0
I	Camuragibe	1000	0	0	200	200
I	Chã de Alegria	100	102	0	0	50
I	Chã Grande	0	0	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	0	0
I	Ilha de Itamaracá	0	0	0	0	0
I	Ipojuca	0	0	0	0	0
I	Itapissuma	200	204	204	0	0
I	Jaboão dos Guararapes	0	0	0	0	0
I	Moreno	0	0	0	0	0
I	Olinda	0	0	0	200	200
I	Paulista	0	1500	504	0	0
I	Pombos	100	0	0	0	100
I	Recife	0	0	0	0	0
I	São Lourenço da Mata	0	504	0	0	0
I	Vitória de Santo Antão	500	0	0	0	100
II	Bom Jardim	50	0	0	50	50
II	Buenos Aires	0	0	54	0	30
II	Carpina	0	0	0	0	0
II	Casinhas	0	0	0	0	0
II	Cumaru	0	0	0	0	0
II	Feira Nova	0	0	0	0	0
II	João Alfredo	0	0	0	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	60	0	0	0
II	Lagoa do Carro	150	0	0	0	0
II	Limoeiro	0	0	0	0	0
II	Machados	0	0	0	0	0
II	Nazaré da Mata	50	54	0	0	0
II	Orobó	0	102	0	0	30
II	Passira	0	0	0	0	0
II	Paudalho	500	204	204	0	0
II	Salgadinho	0	0	0	0	0
II	Surubim	0	0	0	0	0
II	Tracunhaém	50	54	0	10	10
II	Vertente do Lério	0	0	0	0	0
II	Vicência	0	0	0	0	0
III	Água Preta	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44bb-38969d4e7698

III	Amaraji	0	162	120	0	0
III	Barreiros	0	0	0	0	0
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	84	84	0	0
III	Escada	0	0	0	0	0
III	Gamelcira	0	0	0	0	0
III	Jaqueira	0	48	6	10	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	0
III	Marajá	0	0	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	0	0	0	0	0
III	Quipapá	100	102	0	0	0
III	Ribeirão	0	0	0	0	0
III	Rio Formoso	0	102	102	0	0
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	0	0	0	0
III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	0	0	0	0	0
III	Xexéu	0	0	0	0	0
IV	Agrestina	0	0	0	0	0
IV	Algoímba	0	0	0	0	0
IV	Altinho	400	102	54	40	10
IV	Barra de Guabiruba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	100	204	0	0	0
IV	Bezerros	0	204	204	50	50
IV	Bonito	0	0	0	0	0
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	0	0	0	0	0
IV	Camocim de São Félix	0	0	0	0	0
IV	Caruaru	1500	582	594	0	0
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	0	0	0	0
IV	Ibirajuba	0	0	0	0	0
IV	Jataúba	100	30	30	20	20
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panclás	200	204	204	200	100
IV	Pesqueira	200	402	0	100	100
IV	Poção	0	0	0	0	0
IV	Riacho das Almas	0	72	0	0	0
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanharó	100	0	0	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	0	0	0	0
IV	São Caetano	0	0	0	30	30
IV	São Joaquim do Monte	100	54	102	50	100
IV	Tacaimbó	100	102	0	0	20
IV	Taquaritinga do Norte	0	0	0	0	0
IV	Toritama	100	54	54	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44bb-3899d4e7698

IV	Vertentes	100	54	54	0	0
V	Águas Belas	0	120	0	20	0
V	Angelim	0	0	0	0	0
V	Bom Conselho	0	0	0	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Cactés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	0
V	Capoeiras	0	0	0	0	0
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	500	204	204	20	20
V	Iati	0	180	0	0	70
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0
V	Jupi	0	60	0	0	70
V	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	0
V	Lajedo	0	0	0	0	0
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	0	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	0	0	0	0	0
VI	Balque	0	576	54	0	0
VI	Custódia	0	0	0	0	0
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Inajá	0	0	0	0	0
VI	Jatobá	0	0	0	0	0
VI	Manari	100	0	0	0	30
VI	Pedra	0	0	0	0	0
VI	Petrolândia	0	0	0	0	0
VI	Sertânia	0	0	0	0	50
VI	Tacaratu	0	0	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	108	108	0	0
VI	Venturosa	0	102	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	200	420	0	200	200
VII	Cedro	0	0	0	0	30
VII	Mirandiba	0	30	30	0	50
VII	Salgueiro	150	252	0	0	100
VII	Serra	0	0	0	0	0
VII	Terra Nova	0	0	0	0	0
VII	Verdejante	0	0	0	100	100
VIII	Afrânio	0	0	0	0	0
VIII	Cabrobó	0	0	0	0	0
VIII	Dormentes	0	0	0	0	0
VIII	Lagoa Grande	150	30	30	0	100
VIII	Orocó	0	102	48	20	20
VIII	Petrolina	2000	2004	2004	1000	1000
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	402	0	50	50
IX	Araripina	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	0	300	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44bb-3899d4e7698

IX	Granito	0	60	0	0	0
IX	Ipubi	0	204	0	0	0
IX	Moreilândia	80	48	0	0	0
IX	Ouricuri	0	0	0	0	0
IX	Panamirim	0	0	0	0	0
IX	Santa Cruz	0	0	0	0	0
IX	Santa Filomena	0	0	0	0	0
IX	Trindade	250	102	60	0	0
X	Afogados da Ingazeira	0	0	0	50	50
X	Brejinho	0	0	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	0
X	Iguaraçu	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	0	0	0	0
X	Itapetim	0	0	0	0	20
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	0	30	0	10
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Solidão	0	0	0	0	0
X	Tabira	0	0	0	0	0
X	Tuparetama	0	0	0	0	0
XI	Betânia	0	0	0	0	10
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	0	0
XI	Flores	0	0	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	0	40	20
XI	São José do Belmonte	500	0	0	100	20
XI	Serra Talhada	100	0	102	100	100
XI	Triunfo	0	0	0	0	0
XII	Aliança	0	0	0	50	50
XII	Camutanga	100	102	0	0	0
XII	Cedado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	0	0	100	100
XII	Itambé	200	150	0	50	50
XII	Itaquitinga	170	0	0	0	0
XII	Macaparana	0	0	0	0	0
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbaíba	0	0	0	0	0
PE		10.300	10.902	5.244	2.860	3.520

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº.5822 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;
- IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII. Ofício-GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
- XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – IV Geres nº 479, de 21 de setembro de 2022;
Resolução do CIR – VII Geres nº 166, de 20 de setembro de 2020;
Resolução do CIR – IX Geres nº 12, de 15 de setembro de 2022;
Resolução do CIR – II Geres nº 10, de 15 de setembro de 2022;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 394, de 30 de maio de 2022;
Resolução do CIR – XI Geres nº 240, de 19 de maio de 2022;
Resolução do CIR – XII Geres nº 211, de 21 de fevereiro de 2022;
Resolução do CIR – VI Geres nº 123, de 15 de fevereiro de 2022;
Resolução do CIR – I Geres nº 02, de 02 de janeiro de 2022;
Resolução do CIR – V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;
Resolução do CIR – III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5810, publicada no DOE nº 169, páginas 10, 11, 12 e 13 de 02 de setembro de 2022.

Recife, 30 de setembro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB – PE em Exercício


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE



ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	TEMPO DISPONÍVEL
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	30	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	12	10	16	0	7
I	RECIFE	GE	434	IMIP	3	10	30	0	16
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	0	0	0	5
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	6	7	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETULIO VARGAS	0	0	2	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	5	8	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	30	20	0	0	20
I	RECIFE	GE	147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - RECIFE	0	0	40	0	0
I	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	26	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	151475	UPAE GOIANA	5	10	8	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GE	6525296	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - SÃO LOURENÇO	0	0	10	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	20	20	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	10	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	20	70	0	20
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2429004	APAMI DE VITORIA DE SANTO ANTAO	5	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	6	0	10	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	20	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	2	0	0	0
I	LIMOEIRO	GD	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	25	5	20	0	10
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	20	0	30	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	20	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	10	8	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	10	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	2	2	30	0	10
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	4	0	10	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0
				TOTAL	254	127	411	0	108



Documentação Assinada Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDocs.seam?Codigo_documento=345b27ab-01de-409e-a4b5-359c9d4e7698

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO ENF. ADULTO A AMPLIAR
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	12	0	0	5	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	0	9	0	1	0	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	28	0
I	CHÃ DE ALFÉGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	6	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	10	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	8	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	566	HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA	0	14	0	0	0	0
I	GOIANA	GM	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	10	10	0	0	0	0
I	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	4	0	0	2	0	0
I	MACAPARANA	GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI CENTRO COVID-19 UNIDADE MISTA ADELINA AZEVEDO	4	0	0	4	0	0
I	ITAQUITINGA	GM	722464	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO PEREIRA DE ANDRADE	5	0	0	0	0	0
I	TIMBAÚBA	GM	7407203	UPA MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE ROSENDO	4	2	0	3	9	3
I	FERREIROS	GM	2354209	UNIDADE MISTA BERENICE GOMES CORREIA	4	0	0	0	0	0
I	ITAMBÉ	GM	2352559	UNIDADE MISTA DR HERCILIO DE MORAES BORBA	11	4	0	0	0	0
I	CAMUTANGA	GM	2715341	UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES MELO	4	0	0	1	0	0
I	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	3	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	4	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	4	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	1	0	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	4	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	10	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	5	0	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	5
I	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	0	0	0	0
I	CATENDÉ	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711082	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLIMPIO M. GOULVEIA LINS	10	0	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0
I	JAQUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	6	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	5	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	1	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	5	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 ACESSAR: https://sig.rr.gov.br/epv/validarDoc.cfm Código do documento: 343027a9-01de4d9e-84b0-359c9d4e7698

Handwritten signature

II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	2	0	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	2	0	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITERIA ALVES VILELA	8	5	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	4	0	0	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	6	0	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID-19	6	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	3	0	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	6	0	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	0	0	0	0
II	SALDA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	9	2	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	5	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0
III	CARNAIBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ALVARO FERRAZ	9	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	2	1	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	2	1	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	4	2	0	0	0	0	0
III	JATOBA	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	3	1	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	2	0	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	2	1	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	4	1	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	3	1	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	1	1	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	3	2	0	0	2	0	0
IV	BELEM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	4	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	3	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	2	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SA PARENTE	5	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SA	5	0	0	0	3	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	8	4	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	7	1	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	2	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	25	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	3	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	2	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBE	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	3	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SA BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	10	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	1	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	4	0	0	0	0	0	0
TOTAL					621	83	15	21	60	9	5

* DE - DISTRITO ESTADUAL
GM - GESTÃO DUPLA

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://sice.fce.pb.gov.br/ppp/validaDoc.shtm Código do documento: 345027a9-01de-409e-94b0-389c9d4e7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5825 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cib.pe.gov.br/ppp/validador> ou: sem Código do documento: 38962749-01-de-409e-44bb-38969dde7698

Pactua a centésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quadras municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puerperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 66/2022, Recife, 30 de setembro de 2022, 101ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a centésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.510
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	14.028
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	5.418
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	4.870
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	5.940

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/immunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATOLIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dd4e7698

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armada	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Fase De Distribuição PND - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020/IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DECSA, INEP, Base de Cadastro, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cve.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para ampliar a velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de outubro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19 DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	250	72	30	150	150
I	Araçoiaba	0	42	48	30	30
I	Cabo de Santo Agostinho	0	180	180	50	100
I	Camangaibe	0	1002	1002	150	150
I	Chã de Alegria	0	0	0	0	0
I	Chã Grande	0	0	0	0	0
I	Fernando de Noronha	150	24	0	10	0
I	Glória do Goitá	600	0	204	300	300
I	Igarassu	500	600	0	100	100
I	Ilha de Itamaracá	1000	90	90	0	0
I	Ipojuca	0	0	0	0	0
I	Itapissuma	0	0	0	0	0
I	Jaboatão dos Guararapes	0	0	0	500	1000
I	Moreno	0	0	0	0	0
I	Olinda	0	0	0	0	0
I	Paulista	0	1002	1002	0	0
I	Pombos	0	204	0	0	0
I	Recife	2000	2502	504	1000	1000
I	São Lourenço da Mata	0	0	0	0	100
I	Vitória de Santo Antão	250	0	0	100	100
II	Bom Jardim	0	0	0	50	50
II	Buenos Aires	0	0	0	0	0
II	Carpina	0	102	0	0	0
II	Casinhas	0	0	0	0	0
II	Cumaru	0	0	0	0	0
II	Feira Nova	0	0	0	0	0
II	João Alfredo	0	0	0	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	0	0	0	0
II	Lagoa do Carro	0	60	0	0	0
II	Limoeiro	250	540	0	0	60
II	Machados	0	54	0	0	50
II	Nazaré da Mata	0	36	0	20	0
II	Orobó	200	0	0	0	50
II	Passira	0	600	0	0	30
II	Paudalho	0	0	0	0	0
II	Salgadinho	100	60	0	0	50
II	Surubim	250	120	0	0	200
II	Tracunhoém	0	0	0	0	0
II	Vertente do Lério	100	60	0	0	30
II	Vicência	0	0	0	0	0
III	Água Preta	0	0	0	0	0
III	Amaraji	0	0	0	0	0
III	Barreiros	200	102	54	100	50
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Coetês	0	0	0	0	0
III	Escada	0	30	30	50	50
III	Gamaleira	100	204	54	50	100
III	Jaqueira	0	0	0	0	0
III	Joaquim Nabuco	200	132	24	50	50
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	0
III	Maraial	0	0	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	0	0	0	0	0
III	Quipapá	0	0	0	0	0
III	Ribeirão	0	0	0	0	0
III	Rio Formoso	0	0	0	0	0
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	78	78	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389e9dde7698

7

III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	0	120	0	0	0
III	Xexéu	0	0	0	0	0
IV	Agrestina	0	0	0	0	0
IV	Alagoímba	50	0	0	0	0
IV	Altinho	0	0	0	0	0
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	10	40
IV	Belo Jardim	0	0	0	0	0
IV	Bezerros	250	204	204	150	150
IV	Bonito	0	0	0	20	30
IV	Brejo da Madre de Deus	0	504	300	0	200
IV	Cachoeirinha	0	0	0	0	0
IV	Camocim de São Félix	0	0	0	0	0
IV	Cariuru	2000	702	300	500	500
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	100	150	102	0	0
IV	Gravatá	0	204	0	150	0
IV	Ibirajuba	0	0	0	0	0
IV	Jataúba	0	42	42	0	0
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	200	204	300	100	100
IV	Pesqueira	200	504	0	0	0
IV	Poção	0	0	0	0	0
IV	Riacho das Almas	0	0	0	0	30
IV	Sairé	100	102	12	0	0
IV	Sanharó	0	0	12	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	0	0	0	0
IV	São Caitano	0	0	0	0	0
IV	São Joaquim do Monte	0	0	0	0	0
IV	Tacaimbó	0	0	0	0	20
IV	Taquaritinga do Norte	0	0	0	0	0
IV	Toritama	100	54	54	0	0
IV	Vertentes	0	0	0	0	0
V	Águas Belas	0	0	0	0	0
V	Angelim	0	0	0	0	0
V	Bom Conselho	50	60	60	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Caetés	200	204	24	150	150
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Carhotinbo	300	0	0	0	0
V	Capoeiras	0	0	0	0	0
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	0	0	0	0	0
V	Iati	0	0	0	0	10
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0
V	Jupi	0	0	0	0	0
V	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	0
V	Lajedo	0	0	0	0	0
V	Palmocirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	84	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	300	360	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	0	0	0	0	0
VI	Buíque	260	0	0	260	260
VI	Custódia	0	204	102	100	100
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Inajá	0	102	0	0	0
VI	Jacobi	0	0	0	0	0
VI	Manari	0	0	0	0	0
VI	Pedra	0	0	0	0	0
VI	Petrolândia	0	0	0	0	0
VI	Sertânia	0	0	0	0	0
VI	Tacaratu	0	0	360	0	0
VI	Tupanatinga	0	96	36	0	0
VI	Venturosa	0	0	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	0	0	0	0	0
VII	Cedro	100	180	0	0	50
VII	Mirandiba	0	54	0	50	50
VII	Salgueiro	0	204	0	0	100
VII	Serrita	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

fls

VII	Terra Nova	0	0	0	0	0
VII	Verdejante	0	102	0	0	0
VIII	Afrânio	0	0	0	0	0
VIII	Cabrobó	0	504	0	0	0
VIII	Dormentes	0	150	150	0	0
VIII	Lagoa Grande	150	60	0	0	0
VIII	Orocó	0	0	0	0	0
VIII	Petrolina	0	0	0	0	0
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	0	0	0	0
IX	Araripina	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	0	0	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0
IX	Granito	0	60	0	0	0
IX	Ipubi	0	0	0	0	0
IX	Moreilândia	0	0	0	0	0
IX	Ouricuri	0	504	0	500	0
IX	Parnamirim	0	0	0	0	0
IX	Santa Cruz	0	0	0	0	0
IX	Santa Filomena	0	0	0	0	0
IX	Trindade	0	0	0	0	0
X	Afogados da Ingazeira	0	72	0	50	50
X	Brejinho	0	12	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	48	0	10
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	72	0	0	0
X	Itapetim	0	102	0	0	0
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	24	0	0	20
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Soldão	0	0	0	0	0
X	Tabira	0	0	0	0	0
X	Taparetama	0	0	0	0	0
XI	Betânia	0	0	0	0	0
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	0	0
XI	Flores	0	0	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	150
XI	Itacuruba	0	12	12	20	20
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	0	0	0
XI	São José do Belmonte	0	0	0	0	0
XI	Serra Talhada	0	0	0	0	0
XI	Triunfo	0	0	0	0	0
XII	Aliança	0	0	0	0	0
XII	Camutanga	0	0	0	0	0
XII	Condado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	120	0	100	100
XII	Itambé	0	0	0	0	0
XII	Itaquitinga	0	0	0	0	0
XII	Macapurana	0	0	0	0	0
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbaúba	0	0	0	0	0
PE		10.510	14.028	5.418	4.870	5.940

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cctc.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5830 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cib.ce.gov.br/ep/validador> Doc. sem Código do documento: 345027-01-de-409e-44bb-389c9dde7698

Pactua a centésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, dando outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo guardas municipais, guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 67/2022, Recife, 11 de outubro de 2022, 102ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a centésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	8.250
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.440
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	2.830
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	11.994
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	6.575

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado [link no http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira](http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira). Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9dd4e7698

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156807	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DUSAI, INEP, Base de Cadãos, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cde.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a vacinação, visando a maior velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de fornecimento regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de outubro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 102ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	0	54	54	180	180
I	Araçoiaba	0	0	0	0	0
I	Cabo de Santo Agostinho	0	0	0	0	0
I	Camuragibe	0	0	0	0	0
I	Chã de Alegria	100	0	102	0	0
I	Chã Grande	0	0	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	0	0
I	Ilha de Itamaracá	250	60	60	0	0
I	Ipojuca	1000	504	504	300	400
I	Itapissuma	0	54	54	50	50
I	Jaboatão dos Guararapes	0	1170	0	0	0
I	Moreno	0	0	0	0	0
I	Olinda	1500	0	0	100	200
I	Paulista	1500	1002	1002	500	200
I	Pombos	100	0	0	0	0
I	Recife	0	0	0	0	0
I	São Lourenço da Mata	250	300	0	0	100
I	Vitória de Santo Antão	250	300	0	100	200
II	Bom Jardim	0	0	0	50	50
II	Buenos Aires	0	0	0	0	0
II	Carpina	250	102	0	0	0
II	Casinhas	0	0	0	0	0
II	Cumaru	0	0	0	0	0
II	Feira Nova	0	54	30	0	20
II	João Alfredo	0	0	0	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	0	0	0	0
II	Lagoa do Carro	0	0	0	0	0
II	Limoeiro	0	0	0	0	0
II	Machados	0	0	5	0	0
II	Nazaré da Mata	0	180	0	0	0
II	Orobó	0	0	0	0	0
II	Passira	0	0	0	0	0
II	Paudalho	0	0	0	0	0
II	Salgadinho	0	0	0	0	50
II	Surubim	0	180	0	0	100
II	Traçunhaém	0	0	0	0	0
II	Vertente do Lério	0	0	0	0	0
II	Vicência	0	0	0	0	0
III	Água Preta	0	0	0	0	0
III	Amaraji	0	0	0	0	0
III	Barreiros	0	0	0	0	0
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	0	0	0	0
III	Escada	0	0	0	0	0
III	Gamaleira	0	0	0	0	0
III	Jaqueira	0	0	0	0	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	0
III	Maraial	0	0	0	0	0
III	Palmares	200	402	102	300	200
III	Primavera	200	150	54	0	0
III	Quipapá	0	0	0	0	0
III	Ribeirão	250	252	54	0	0
III	Rio Formoso	0	0	0	0	0
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Corna Grande	0	0	0	0	0
III	Sirinhaém	500	300	102	50	50

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://atendimento.pe.gov.br/epi/validacao.seam Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389e9dde7598

III	Tamandaré	0	120	0	30	30
III	Xexéu	100	36	36	0	0
IV	Agrestina	0	0	0	0	0
IV	Alagoinha	0	60	60	0	0
IV	Altinho	0	0	0	0	0
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	0	102	252	50	50
IV	Bezerros	250	102	102	50	50
IV	Bonito	0	0	0	0	0
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	0	0	0	0	0
IV	Camocim de São Félix	0	0	0	0	0
IV	Caruaru	0	0	0	0	0
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	300	0	30	0
IV	Ibirajuba	0	54	30	30	20
IV	Jataúba	0	0	0	0	0
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	200	102	204	100	0
IV	Pesqueira	0	0	0	0	0
IV	Poção	100	48	0	0	0
IV	Riacho das Almas	0	0	0	0	0
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanharó	0	0	0	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	102	204	50	50
IV	São Caitano	0	30	30	30	60
IV	São Joaquim do Monte	0	0	0	0	0
IV	Tacaimbó	0	0	0	0	0
IV	Taquaritinga do Norte	0	102	0	0	0
IV	Toritama	100	54	54	50	50
IV	Vertentes	100	0	54	30	30
V	Águas Belas	0	0	0	0	0
V	Angelim	0	102	0	0	0
V	Bom Conselho	0	0	0	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Caetés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	0
V	Capoeiras	0	0	0	0	0
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	0	0	0	20	20
V	Iati	0	0	0	0	0
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0
V	Jupi	0	0	0	0	0
V	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	0
V	Lajedo	0	0	0	0	0
V	Palmeirina	0	60	0	0	0
V	Paranatama	0	0	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	0	804	372	0	0
VI	Buique	0	504	102	0	0
VI	Custódia	0	0	0	0	0
VI	Ibimirim	0	150	102	0	0
VI	Inajá	0	0	0	0	0
VI	Jatobá	0	96	0	0	30
VI	Manari	0	0	0	0	0
VI	Pedra	0	0	0	0	0
VI	Petrolândia	0	504	0	0	0
VI	Sertânia	0	0	204	0	0
VI	Tacaratu	0	0	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	0	0	0	0
VI	Venturosa	0	0	0	50	50
VII	Belém do São Francisco	0	0	0	0	0
VII	Cedro	0	0	0	0	0
VII	Mirandiba	0	0	0	0	0
VII	Salgueiro	100	204	0	0	100
VII	Serrita	0	0	0	0	0
VII	Terra Nova	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://ctce.ctce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

VII	Verdejante	100	0	0	0	0
VIII	Afrânio	0	102	0	0	102
VIII	Cabrobó	0	0	0	0	0
VIII	Dormentes	0	0	0	0	0
VIII	Lagoa Grande	0	30	18	0	0
VIII	Orecó	0	0	0	0	0
VIII	Petrolina	0	2004	2004	0	0
VIII	Santa Maria da Boa Vista	500	150	0	100	0
IX	Araripina	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	0	0	0	0	0
IX	Esu	0	0	0	0	0
IX	Granito	50	0	0	0	30
IX	Ipubi	0	0	0	0	0
IX	Moreilândia	0	0	0	0	0
IX	Ouricuri	0	0	0	0	0
IX	Pamamirim	0	0	0	0	0
IX	Santa Cruz	0	150	0	50	50
IX	Santa Filomena	0	0	0	0	0
IX	Trindade	0	0	0	0	0
X	Afogados da Ingazeira	50	54	24	20	0
X	Brejinho	0	0	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	10
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	0	0	0	0
X	Itapetim	0	0	0	0	0
X	Quixaba	0	54	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	0	0	0	10
X	São José do Egito	00	90	204	00	00
X	Solidão	0	0	0	0	0
X	Tabira	0	0	0	0	0
X	Tuparetama	0	0	0	0	0
XI	Betânia	0	0	0	0	0
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	0	0
XI	Flores	0	0	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	0	0	0
XI	São José do Belmonte	0	0	0	0	0
XI	Serra Talhada	0	204	204	20	20
XI	Triunfo	0	0	90	0	40
XII	Aliança	00	00	00	00	00
XII	Camutanga	0	0	0	0	0
XII	Condado	00	00	00	00	00
XII	Ferreiros	0	36	0	0	30
XII	Goiana	0	0	0	0	0
XII	Itambé	250	300	0	50	50
XII	Itaquitinga	0	0	0	0	0
XII	Macaparana	0	0	0	0	0
XII	São Vicente Ferrer	0	0	102	0	100
XII	Timbaúba	0	120	0	50	50
PE		8.250	11.994	6.575	2.440	2.830

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 343b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5834 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cib.ce.pe.gov.br/pp/v/validacao.seam> Código do documento: 34962749-01-de-409e-44bb-389c9dde7698

Pactua a centésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puerperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 71/2022, Recife, 26 de outubro de 2022, 103ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a centésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	5.030
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	4.400
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	5.200
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	13.914
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	5.274

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 25.162.336 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cei.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9d4e7698

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156807	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puerperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de indução, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Codsus, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de fornecimento regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de outubro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://civice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 103º DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	0	0	0	0	0
I	Araçoiaba	0	108	108	120	120
I	Cabo de Santo Agostinho	0	300	0	0	0
I	Camaragibe	0	0	0	0	0
I	Chã de Alegria	0	0	0	0	0
I	Chã Grande	0	0	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	0	0
I	Ilha de Itamaracá	0	0	0	0	0
I	Ipojuca	0	1002	504	0	300
I	Itapissuma	0	102	102	0	0
I	Jaboatão dos Guararapes	0	0	0	0	1000
I	Moreno	250	504	0	100	100
I	Olinda	0	0	0	0	0
I	Paulista	500	0	0	0	0
I	Pombos	0	0	0	0	0
I	Recife	0	2004	0	1000	1000
I	São Lourenço da Mata	100	210	0	0	0
I	Vitória de Santo Antão	500	102	24	0	0
II	Bom Jardim	0	0	0	0	0
II	Buenos Aires	0	0	0	0	60
II	Carpina	250	102	0	0	0
II	Casinhas	0	12	0	10	10
II	Cumaru	0	0	0	0	0
II	Feira Nova	0	0	0	0	0
II	João Alfredo	150	60	18	50	50
II	Lagoa de Itaenga	0	0	0	0	0
II	Lagoa do Carro	0	0	0	0	0
II	Limoeiro	0	0	0	0	0
II	Machados	0	60	0	0	0
II	Nazaré da Mata	0	0	0	0	0
II	Orobó	0	0	0	0	0
II	Passira	0	300	0	0	0
II	Paudalho	400	204	204	50	50
II	Salgadinho	0	0	0	0	0
II	Surubim	0	0	0	0	0
II	Tracunhaém	50	102	0	0	0
II	Vertente do Lério	0	0	0	0	0
II	Vicência	0	0	0	0	0
III	Água Preta	100	360	102	50	50
III	Amaraji	0	0	0	0	0
III	Barreiros	0	0	0	0	0
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	0	0	0	0
III	Escada	0	0	0	0	0
III	Gameleira	100	102	102	100	200
III	Iaqueira	0	0	0	0	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	54	54	0	0
III	Maraial	50	102	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	100	102	102	0	0
III	Quipapá	0	102	0	0	100
III	Ribeirão	0	0	0	0	0
III	Rio Formoso	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: <https://br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01 de-409e-a4bb-389c9dd4e7698

Assinatura

III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	54	54	80	80
III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	0	0	0	0	0
III	Xexéu	200	54	54	0	0
IV	Agrestina	0	0	0	0	0
IV	Alagoinha	0	0	0	0	0
IV	Altinho	0	0	0	0	0
IV	Barra de Guabiraba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	0	300	0	100	100
IV	Bezerros	0	0	0	0	0
IV	Bonito	0	0	0	0	0
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	100	102	204	100	100
IV	Camocim de São Félix	0	102	204	150	0
IV	Caruaru	0	0	0	0	0
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	0	0	0	0
IV	Ibirajuba	0	102	24	50	20
IV	Jataúba	50	42	42	10	10
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	0	0	0	0	0
IV	Pesqueira	0	0	0	0	0
IV	Poçoão	0	0	0	0	0
IV	Riacho das Almas	0	0	0	0	0
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanharó	100	0	18	0	20
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambucá	0	0	0	0	0
IV	São Bento do Una	0	102	204	100	100
IV	São Caitano	0	0	0	30	40
IV	São Joaquim do Monte	0	0	0	0	0
IV	Tacaimbó	0	0	0	0	0
IV	Taquaritinga do Norte	100	0	102	300	0
IV	Toritama	50	54	54	50	50
IV	Vertentes	50	0	0	50	0
V	Águas Belas	0	0	0	0	0
V	Angelim	0	0	0	0	0
V	Bom Conselho	0	0	180	0	0
V	Brejão	0	30	24	20	30
V	Caetés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	0
V	Capoeiras	0	0	0	0	0
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	0	24	24	20	20
V	Iati	0	0	0	0	0
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0
V	Jupi	0	0	0	0	0
V	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	0
V	Lajedo	0	0	0	240	240
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	0	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	54	54	50	50
VI	Arcoverde	600	1002	504	300	200
VI	Buíque	0	0	0	0	0
VI	Custódia	250	300	102	0	0
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Inajá	0	0	0	0	0
VI	Jatobá	0	0	0	0	0
VI	Manari	0	0	0	0	0
VI	Pedra	0	204	0	100	200
VI	Petrolândia	0	0	0	0	0
VI	Sertânia	0	0	0	70	0
VI	Tacaratu	0	480	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

VI	Venturosa	0	0	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	0	0	0	0	0
VII	Cedro	0	0	0	0	0
VII	Mirandiba	0	90	0	0	0
VII	Salgueiro	50	204	0	100	0
VII	Serrita	0	0	0	0	0
VII	Terra Nova	0	60	0	0	0
VII	Verdejante	0	0	0	0	0
VIII	Afrânio	250	102	0	0	100
VIII	Cabrobó	0	504	0	0	0
VIII	Dormentes	0	0	0	100	100
VIII	Lagoa Grande	0	120	0	100	100
VIII	Orocó	0	0	0	0	0
VIII	Petrolina	0	2004	2004	0	0
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	0	0	0	0
IX	Araripina	0	0	0	0	0
IX	Bodocó	300	402	0	200	200
IX	Exu	0	0	0	0	0
IX	Granito	0	0	0	0	0
IX	Ipubi	200	204	0	80	0
IX	Moreilândia	0	0	0	0	0
IX	Duricuri	0	504	0	300	0
IX	Parnamirim	50	0	102	0	30
IX	Santa Cruz	0	102	0	30	30
IX	Santa Filomena	0	0	0	150	150
IX	Trindade	0	0	0	0	0
X	Afogados da Ingazeira	0	0	0	0	0
X	Brejinho	0	18	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	0
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	20	0	0	0	20
X	Itapetim	0	0	0	0	0
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	0	0	0	0
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Solidão	0	0	0	0	0
X	Tabira	0	0	0	0	0
X	Tuparetama	60	54	0	20	20
XI	Betânia	0	0	0	0	0
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	50	48	0	0	50
XI	Flores	0	0	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	0	0	0
XI	São José do Belmonte	0	0	0	0	0
XI	Serra Talhada	0	54	0	0	0
XI	Triunfo	0	0	0	0	0
XII	Aliança	0	240	0	0	0
XII	Camutanga	0	0	0	0	0
XII	Condado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	0	0	0	0
XII	Itambé	0	0	0	0	0
XII	Itaquitinga	0	0	0	0	0
XII	Macaparana	0	84	0	0	20
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbaúba	0	120	0	20	80
PE		5.030	13.914	5.274	4.400	5.200

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5835 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cib.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 365b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Pactua a centésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 73/2022, Recife, 27 de outubro de 2022, 104ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a centésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	1.225
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	4.470
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	1.656
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	1.180
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	2.240

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 25.162.336 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9bde7698

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observ
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Fase de Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Comunidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para ampliar a velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de fornecimento regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de outubro de 2022.


André Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 104ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	Abreu e Lima	0	0	0	0	0
I	Araçoiaba	0	0	0	0	0
I	Cabo de Santo Agostinho	0	0	0	0	200
I	Camaragibe	0	0	0	0	0
I	Chã de Alegria	0	0	0	0	0
I	Chã Grande	0	0	0	0	0
I	Fernando de Noronha	0	0	0	0	0
I	Glória do Goitá	0	0	0	0	0
I	Igarassu	0	0	0	0	0
I	Ilha de Itamaracá	0	0	0	0	0
I	Ipojuca	0	0	0	0	0
I	Itapissuma	0	0	0	0	0
I	Jaboatão dos Guararapes	0	0	0	0	0
I	Moreno	250	504	252	100	100
I	Olinda	250	0	0	100	200
I	Paulista	0	0	0	0	0
I	Pombos	100	0	0	0	0
I	Recife	0	0	0	0	0
I	São Lourenço da Mata	0	0	0	0	100
I	Vitória de Santo Antão	0	0	0	0	0
II	Bom Jardim	0	0	0	0	0
II	Buenos Aires	0	0	0	0	0
II	Carpina	0	0	0	0	0
II	Casinhas	0	0	0	0	0
II	Cumaru	0	0	0	0	0
II	Feira Nova	0	72	30	0	0
II	João Alfredo	0	0	0	0	0
II	Lagoa de Itaenga	0	0	0	0	20
II	Lagoa do Carro	0	0	0	0	20
II	Limoeiro	0	0	0	10	0
II	Machados	0	60	0	0	50
II	Nazaré da Mata	25	72	0	50	0
II	Orobó	0	0	0	0	0
II	Passira	0	0	0	0	0
II	Paudalho	0	0	0	0	0
II	Salgado	0	0	0	0	0
II	Surubim	0	0	0	0	0
II	Tracunhaém	0	0	0	0	0
II	Vertente do Lério	0	0	0	0	0
II	Vicência	0	204	0	0	0
III	Água Preta	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://cveofce.pes.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dde7698

III	Amaraji	0	0	0	0	0
III	Barreiros	0	0	0	0	0
III	Belém de Maria	0	0	0	0	0
III	Catende	0	0	0	0	0
III	Cortês	0	0	0	0	0
III	Escada	0	0	0	0	0
III	Gamela	0	0	0	0	0
III	Jaqueira	0	0	0	0	0
III	Joaquim Nabuco	0	0	0	0	0
III	Lagoa dos Gatos	0	0	0	50	50
III	Maracá	0	0	0	0	0
III	Palmares	0	0	0	0	0
III	Primavera	0	0	0	0	0
III	Quipapá	0	0	0	0	0
III	Ribeirão	0	0	0	0	0
III	Rio Formoso	50	84	84	0	30
III	São Benedito do Sul	0	0	0	0	0
III	São José da Coroa Grande	0	0	0	0	0
III	Sirinhaém	0	0	0	0	0
III	Tamandaré	0	0	0	0	0
III	Xexéu	0	0	0	0	0
IV	Agrestina	0	0	0	0	0
IV	Alagoímba	0	0	0	0	0
IV	Alinho	0	0	0	0	0
IV	Barra de Guabaraba	0	0	0	0	0
IV	Belo Jardim	0	0	0	0	0
IV	Bezerras	0	102	102	0	0
IV	Bonito	0	42	0	20	20
IV	Brejo da Madre de Deus	0	0	0	0	0
IV	Cachoeirinha	0	0	0	0	0
IV	Cumocim de São Félix	0	0	0	0	0
IV	Caruaru	0	0	0	0	0
IV	Cupira	0	0	0	0	0
IV	Frei Miguelinho	0	0	0	0	0
IV	Gravatá	0	0	0	0	0
IV	Ibirajuba	0	0	0	0	0
IV	Jataíba	0	0	0	0	0
IV	Jurema	0	0	0	0	0
IV	Panelas	0	0	0	0	0
IV	Pesqueira	0	0	0	0	0
IV	Poção	0	0	0	0	0
IV	Rincho das Almas	0	0	0	0	0
IV	Sairé	0	0	0	0	0
IV	Sanhão	0	0	0	0	0
IV	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0
IV	Santa Maria do Cambuçá	0	12	6	0	0
IV	São Bento do Una	0	0	0	0	0
IV	São Caetano	0	30	24	0	70
IV	São Joaquim do Monte	0	0	0	0	0
IV	Tacaimbó	0	102	0	0	20
IV	Taquaritinga do Norte	0	0	0	0	0
IV	Toritama	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b2749-01de-409e-44bb-389b9d4e7698



IV	Vertentes	0	0	0	0	0
V	Águas Belas	0	24	0	30	0
V	Angelim	0	0	0	0	0
V	Bom Conselho	0	0	0	0	0
V	Brejão	0	0	0	0	0
V	Caetés	0	0	0	0	0
V	Calçado	0	0	0	0	0
V	Canhotinho	0	0	0	0	50
V	Capoeiras	0	54	54	0	0
V	Correntes	0	0	0	0	0
V	Garanhuns	0	0	0	0	0
V	Iati	0	78	0	0	0
V	Itaíba	0	0	0	0	0
V	Jucati	0	0	0	0	0
V	Jupi	0	24	6	0	0
V	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	0
V	Lajedo	0	0	0	0	0
V	Palmeirina	0	0	0	0	0
V	Paranatama	0	0	0	0	0
V	Saloá	0	0	0	0	0
V	São João	0	0	0	0	0
V	Terezinha	0	0	0	0	0
VI	Arcoverde	0	0	0	0	0
VI	Buique	300	402	102	200	200
VI	Custódia	0	0	0	0	0
VI	Ibimirim	0	0	0	0	0
VI	Inajá	0	0	0	0	0
VI	Jacobá	0	0	0	0	0
VI	Manari	0	204	0	0	70
VI	Pedra	0	0	0	0	0
VI	Petrolândia	200	504	0	0	200
VI	Sertânia	0	0	0	0	0
VI	Tacaratu	0	0	0	0	0
VI	Tupanatinga	0	0	0	0	0
VI	Venturosa	0	102	0	0	0
VII	Belém do São Francisco	0	318	0	0	0
VII	Cedro	0	0	0	0	0
VII	Mirandiba	0	90	0	0	0
VII	Salgueiro	0	0	0	0	0
VII	Serra	0	54	0	0	20
VII	Terra Nova	0	0	0	0	0
VII	Verdejante	0	102	0	0	0
VIII	Alfândega	0	0	0	0	0
VIII	Cabrobó	0	0	0	0	0
VIII	Dormentes	0	102	102	0	0
VIII	Lagoa Grande	0	0	0	0	0
VIII	Orocó	0	0	0	0	0
VIII	Petrolina	0	0	0	0	0
VIII	Santa Maria da Boa Vista	0	0	0	0	0
IX	Araripina	0	504	504	500	500
IX	Bodocó	0	0	0	0	0
IX	Exu	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44bb-3899d4e7698



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44bb-389d9d4e7698

IX	Granito	0	60	0	0	0
IX	Ipubi	0	204	0	0	50
IX	Moreilândia	0	0	0	0	0
IX	Ouricuri	0	0	0	0	0
IX	Parnamirim	0	0	0	0	0
IX	Santa Cruz	0	102	0	0	0
IX	Santa Filomena	0	0	0	0	0
IX	Trindade	0	0	0	0	0
X	Afogados da Ingazeira	50	84	0	20	20
X	Brejinho	0	0	0	0	0
X	Carnaíba	0	0	0	0	0
X	Iguaracy	0	0	0	0	0
X	Ingazeira	0	0	0	0	0
X	Itapetim	0	0	0	0	20
X	Quixaba	0	0	0	0	0
X	Santa Terezinha	0	36	0	0	20
X	São José do Egito	0	0	0	0	0
X	Solidão	0	0	0	0	0
X	Tabira	0	0	0	0	0
X	Tuparetama	0	0	0	0	0
XI	Betânia	0	0	36	0	30
XI	Calumbi	0	0	0	0	0
XI	Carnaubeira da Penha	0	0	0	0	0
XI	Flores	0	0	0	0	0
XI	Floresta	0	0	0	0	0
XI	Itacuruba	0	0	0	0	0
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	0	0	0	0	0
XI	São José do Belmonte	0	0	0	0	0
XI	Serra Talhada	0	0	54	0	0
XI	Triunfo	0	138	270	0	110
XII	Aliança	0	0	0	50	50
XII	Camutanga	0	0	30	0	20
XII	Condado	0	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	0	0	0	0	0
XII	Itambê	0	0	0	50	0
XII	Itaquitinga	0	0	0	0	0
XII	Macaparana	0	0	0	0	0
XII	São Vicente Ferrer	0	0	0	0	0
XII	Timbaíba	0	0	0	0	0
PE		1.225	4.470	1.656	1.180	2.240

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5837 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 34302729-01-de-409e-44bb-389c9dde7698

Pactua a centésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 74/2022, Recife, 27 de outubro de 2022, 105ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a centésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	3.960
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	13.308
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	7.566
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	2.450
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	2.660

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 25.162.336 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puerperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Camionheiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9d4e7698

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pasta De Distribuição PNSO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o ICU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DUSA1, INEP, Base do CadSas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de fornecimento regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 28 de outubro de 2022.


Andre Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 105º DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	0	0	0	50	50
I	ARAÇÓIABA	0	48	48	80	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1200	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	0	504	504	50	50
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÃ	50	204	102	0	0
I	IGARASSU	0	150	150	50	50
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	0	1170	0	100	100
I	PAULISTA	500	3000	3000	500	300
I	POMBOS	0	102	0	0	0
I	RECIFE	1200	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	210	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	102	30	20	40
II	CASINHAS	0	0	0	20	20
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	540	0	10	0
II	MACHADOS	30	102	0	0	0
II	NAZARE DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBO	0	150	0	0	30
II	PASSIRA	0	0	0	0	30
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	60	60	0	100
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	204	150	50	50
III	CORTÉS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	204	204	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	30	30	0	0
III	MARAIAL	0	120	0	0	0
III	PALMARES	0	504	204	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA CORÓIA GRANDE	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: <https://atcc.rr.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9dd4e7698

III	SIRINHAEM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XIXEUI	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	30	20
IV	BELO JARDIM	0	0	0	40	60
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	600	402	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATA	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	40
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	30	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	102	204	200	100
IV	TORITAMA	50	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	150	50	50
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0
V	IATI	0	66	0	0	10
V	ITAIBA	150	102	0	0	150
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALÓIA	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	100	100
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBA	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	300	210	0	0	150
VI	TUPANATINGA	0	102	108	100	100
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	0	102	0	0	50
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	204	0	0	100
VII	SERRITA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-389c9d4e7698

VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	102	0	0	102
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	0	102	102	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	90	0	50	50
VIII	OROCÓ	0	30	30	0	0
VIII	PETROLINA	0	2004	2004	500	500
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	300	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	504	0	100	100
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	504	0	300	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	10	42	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	30	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	120	0	0	20
XI	CALUMBI	150	54	0	20	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	50	30	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	20	30	30	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	120	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	54	54	0	0
XI	TRIUNFO	0	300	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	250	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		3.960	13.308	7.566	2.450	2.660

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epd/validaDocs;seim> Código do documento: 343b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5844 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <http://sede.ce.gov.br/epi/validador.seam> Código do documento: 3012729-01-de-409e-44bb-389c9de7698

Pactua a centésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 77/2022, Recife, 31 de outubro de 2022, 106ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a centésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ATRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	16.185
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	4.180
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	5.500
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.722
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	2.808

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 25.162.336 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://steve.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-44bb-389c9bde7698

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156807	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armada	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Fase de Distribuição PND - Orientações Técnicas Relativas A Consistência Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DCSAI, INEP, Base do Caderns, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9dde7698

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para a vacinação, visando a velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de fornecimento regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de novembro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Artur Belarmino Amorim
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 106ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	250	204	102	50	50
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	180	180	100	100
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	100	102	0	50	50
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	50	50
I	ILHA DE ITAMARACÁ	350	150	150	100	100
I	IPOJUCA	1000	0	0	400	400
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	2500	402	204	500	500
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	750	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	400	400
I	POMBOS	0	0	0	0	0
I	RECIFE	2000	2508	300	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	250	102	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	500	150	0	100	100
II	BOM JARDIM	0	0	0	50	50
II	BUENOS AIRES	100	0	0	0	0
II	CARPINA	0	240	0	10	20
II	CASINHAS	50	60	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	84	0	0	0
II	JOÃO ALFREDÓ	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	50	30	24	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	20
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	200	102	0	0	30
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	24	6	0	0
II	SURUBIM	300	120	0	0	100
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	400	204	102	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://www.tce.go.gov.br/epi/validaDocumento.seam Código do documento: 345b27ab-01de-4f9e-a4bb-389c9d4e7698

III	AMARAJI	150	60	0	0	50
III	BARREIROS	250	102	0	140	0
III	BELÉM DE MARIA	0	24	24	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÊS	100	42	42	40	40
III	ESCADA	300	252	252	50	50
III	GAMELEIRA	100	102	102	50	50
III	JAQUEIRA	60	60	12	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	20	30	30	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	200	102	0	0	100
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	54	24	0	0
III	SIRINHAÉM	125	132	0	50	50
III	TAMANDARÉ	50	54	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	0	54	54	0	0
IV	BONITO	50	42	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	0	0	0	200
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	200	102	84	50	50
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATA	200	0	102	50	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	50	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	80	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÔ	60	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	500	1170	0	300	700
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	204	204	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44bb-389e9d4e7698

PL
SA

IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	150	0	30	50
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	54	0	20	30
V	CAETÊS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	30	12	0	0	10
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	50	54	24	30	30
V	GARANHUNS	50	78	78	0	0
V	IATI	0	0	18	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	50	12	12	0	100
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	54	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	180	24	60	60
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	800	0	0	0	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	204	102	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	250	60	60	50	50
VI	JATORÁ	40	60	0	20	20
VI	MANARI	0	210	0	0	70
VI	PEDRA	0	120	60	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	100	102	0	50	0
VI	TACARATU	400	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	250	72	96	0	0
VI	VENTUROSA	150	60	0	50	50
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	100	102	24	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	50	102	0	0	100
VII	SERRITA	200	102	0	0	40
VII	TERRA NOVA	0	96	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	100	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	250	90	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	12	36	0	0
VIII	PETROLINA	0	0	0	1010	1010
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	100	100
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	600	360	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cctc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-a4bb-38969d4e7698

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

IX	GRANITO	0	30	0	0	0
IX	IPUBI	300	204	0	0	40
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	20	30
IX	OURICURI	0	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	100	60	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	54	18	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	60	60	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	24	12	40	40
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	60	30	12	10	30
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	20
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	10	10
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	30	30	20	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	100	150	30	120	20
XI	SERRA TALHADA	0	102	54	0	0
XI	TRIUNFO	0	150	0	0	100
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	60	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOLANA	0	120	0	0	200
XII	ITAMBÉ	80	54	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	20	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	200	60	60	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		16.185	10.722	2.808	4.180	5.500

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cctc.cce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01de-409e-44bb-3899b9d4e7698

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5850 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://cete.tcepe.gov.br/portal/Doc.seam> Código do documento: 34962729-01e-409e-44bb-389c9dde7698

*Aprova a ampliação da vacinação em idosos acima de 80 anos
Dose adicional de reforço 5ª Dose, no Estado de Pernambuco*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. A Nota Técnica Nº 55/2022-SIDI/SES, DE 17 de novembro de 2022, que resalta a importância dos idosos acima de 80 anos são uma população onde a imunosenescência ocasiona redução significativa da proteção imunológica mesmo após a quarta dose e seriam elegíveis para novo reforço evitando internamentos e óbitos.
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 412ª Extraordinária/web, realizada em 21 de novembro de 2022, ampliação na vacinação contra a Covid-19 com a terceira dose de reforço (5ª dose) para a população acima de 80 anos de idade com a vacina Pfizer, com distribuição inicial de 60% das doses.

RESOLVEM:


Art.1º - Aprovar a ampliação da vacinação em idosos acima de 80 anos da dose adicional de reforço (5ª Dose) considerando que estes são os mais vulneráveis para todas as pessoas com 80 anos de idade ou mais, com intervalo mínimo de 4 meses a partir do primeiro reforço (3ª Dose).

Art.2º - Ressaltamos a importância de convocar a população que não tomou o primeiro reforço (3ª Dose) para completar o esquema vacinal, com base na situação epidemiológica e na disponibilidade de vacinas e que surgimento de novas variantes de preocupação também deve ser considerado, sobretudo para recomendações a grupos mais vulneráveis.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de novembro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


Artur Belarmino Amorim
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº.5853 DE 30 DE NOVEBRO DE 2022(*)



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 345b27a9-01-de-409e-a4bb-389c9d4e7698

Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavirus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;
- IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII. Ofício-GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
- XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco;

Resolução do CIR – VIII Geres nº 397, de 20 de outubro de 2022;
Resolução do CIR – VI Geres nº 144, de 18 de outubro de 2022;
Resolução do CIR – IV Geres nº 479, de 21 de setembro de 2022;
Resolução do CIR – VII Geres nº 163, de 20 de setembro de 2020;
Resolução do CIR – IX Geres nº 12, de 15 de setembro de 2022;
Resolução do CIR – II Geres nº 10, de 15 de setembro de 2022;
Resolução do CIR – XI Geres nº 240, de 19 de maio de 2022;
Resolução do CIR – XII Geres nº 211, de 21 de fevereiro de 2022;
Resolução do CIR – I Geres nº 02, de 02 de janeiro de 2022;
Resolução do CIR – V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;
Resolução do CIR – III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5841, publicada no DOE nº 211, páginas 16 e 17, de 04 de novembro de 2022.

(*) Republicada por haver saído com incorreções na edição do DOE de 02/12/2022

Recife, 06 de dezembro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB – PE em Exercício


Artur Belarmino Amorim
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE



ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	30	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	12	10	6	0	7
I	RECIFE	GE	434	IMIP	3	10	30	0	16
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANCO - HCP	0	0	0	0	5
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	0	5	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	24	0	5	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	5	8	0	0	10
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE		HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	40	0	8	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	30	20	0	0	20
I	RECIFE	GE	147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - RECIFE	0	0	40	0	0
I	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	26	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	151475	UPAE GOIANA	7	8	8	0	11
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	20	20	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	10	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	20	70	0	20
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2429004	APAMI DE VITORIA DE SANTO ANTAO	5	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	5	0	10	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	20	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GD	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	25	5	20	0	10
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	10	0	30	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	20	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	10	8	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	10	0	0
III	ARCOVERDE	GE		HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	10	2	10	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	2	2	30	0	10
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	4	0	10	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	10	0	0
IV	ARARIPINA	GD	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	10	0	9	5	15
				TOTAL	323	123	416	5	123



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Assinado em: 2023/08/10 10:00:00
 Endereço: https://csc.cce.pe.gov.br/epb/validarDoc.shtm?CodigoDocumento=345627a9-01de-409e-a4bb-3599c9d4e7698

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO ENF. ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICO À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL À AMPLIAR
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	12	0	0	5	0	0	0	0	0
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR. ADAILTON C DE ALENCAR	0	9	0	1	0	0	0	0	0
1	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	28	0	0	0	0
1	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0	0	0	0
1	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0
1	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	6	0	0	0	0
1	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0	0	0	0
1	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	10	0	0	0	0	0	0
1	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	8	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	566	HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA	0	14	0	0	0	0	0	0	0
1	GOIANA	GM	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	10	10	0	0	0	0	0	0	0
1	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	4	0	0	2	0	0	0	0	0
1	MACAPARANA	GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI	4	0	0	4	0	0	0	0	0
1	ITAQUITINGA	GM	722464	CENTRO COVID-19 UNIDADE MISTA ADELINA AZEVEDO	2	0	0	2	0	0	0	0	0
1	CONDADO	GM	2715295	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO PEREIRA DE ANDRADE	5	0	0	0	0	0	0	0	0
1	TIMBAÚBA	GM	7407203	UPA MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE ROSENDO	4	2	0	3	9	3	0	0	0
1	FERREIROS	GM	2354209	UNIDADE MISTA BERENICE GOMES CORREIA	4	0	0	0	0	0	0	0	0
1	ITAMBÉ	GM	2352559	UNIDADE MISTA DR. HERCILIO DE MORAES BÓRBA	11	4	0	0	0	0	0	0	0
1	CAMUTANGA	GM	2715341	UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES MELO	4	0	0	1	0	0	0	0	0
1	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ABRAES DE ALENCAR	3	0	0	0	0	0	0	0	0
1	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	4	0	0	0	0	0	0	0	0
1	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	4	0	0	0	0	0	0	0	0
1	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	4	0	0	0	0	0	0	0	0
1	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	0
1	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	10	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0	0	0
1	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0	0	0
1	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	5	0	0	0	0	0	0	0	0
1	AGUA PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0	5	0	0
1	AMARAJ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0	0	0
1	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	0	0	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 https://ceic.ce.gov.br/ppa/validaDocs.aspx?Codigo_documento=345b22a9-01de-409e-44bb-359c0d447698

Handwritten signature

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ppa/validaDoc.seml> Código do documento: 345b27a9-04e-40e-44b-3699dd427698

I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MUCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JAQUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	5	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	1	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	5	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	2	0	0	0	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	2	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITERIA ALVES VILELA	8	5	0	0	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	4	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRÉCHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	3	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	0	0	0	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	9	2	0	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	5	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0	0	0
III	CARNAIBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUINO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ALVARO FERRAZ	9	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO	5	0	0	0	0	0	0	0	0

A

B

				WANDERLEY													
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JATOBA	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	3	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SA PARENTE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SA	5	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CABROBÔ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	8	4	0	0	0	0	0	0	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSÉ HENRIQUE DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SA BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					607	83	15	21	56	9	5	0	0	0	0	0	0

V DE - DISTRITO ESTADUAL
GM - GESTÃO DUPLA

Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES
 Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/epd/validador.ocx;segm/Codigo do documento: 345b2749-01-de-4f09c41b-389c9d4e7698